

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA

CLECIO PAULO CARNEIRO FILHO

**DA UDN AO DEM: DISCURSO E PODER**

GOIÂNIA

2019

CLECIO PAULO CARNEIRO FILHO

**DA UDN AO DEM: DISCURSO E PODER**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para obtenção do título de Mestre em História. Orientadora: Dra. Maria Cristina Nunes Ferreira Neto.

GOIÂNIA

2019

C289d Carneiro Filho, Clecio Paulo

Da UDN ao DEM : discurso e poder / Clecio Paulo Carneiro Filho.--  
2019.

132 f.: il.

Texto em português, com resumo em inglês Dissertação (mestrado) --  
Pontifícia Universidade

Católica de Goiás, Escola de Formação de Professores e  
Humanidades, Goiânia, 2019

Inclui referências: f. 66-68

1. União Democrática Nacional (Brasil). 2. Partidos políticos - Brasil -  
História. 3. Brasil - Política e governo - 1945-2007. 4. Aliança Renovadora  
Nacional (Brasil)

. 5. Ética. 6. Partido Democrático Social (Brasil). 7. Filosofia. 8. Partido da  
Frente Liberal (Brasil). I.Ferreira Neto, Maria Cristina Nunes. II.Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás - Programa de Pós-Graduação em História.

III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 329(81) (091) (043)

## DA UDN AO DEM: DISCURSO E PODER

Dissertação aprovada em 29 de março de 2019, no curso de Mestrado em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História.

### BANCA EXAMINADORA



---

**Profa. Dra. Maria Cristina Nunes Ferreira Neto**  
PUC Goiás / Presidente



---

**Profa. Dra. Thaís Alves Marinho**  
PUC Goiás / Examinadora Interna



---

**Prof. Dr. Eliézer Cardoso de Oliveira**  
UEG / Examinador Externo

---

**Prof. Dr. Cristiano Alexandre dos Santos**  
UEG / Suplente

---

**Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros**  
PUC Goiás / Suplente

## **DEDICATÓRIA**

Aos meus pais Gercy Guardense Carneiro e Clecio Paulo Carneiro por acreditar e amar o conhecimento motivando todos os filhos aos estudos, pessoas simples e trabalhadoras, de vida humilde e difícil, cristãos vencedores. Mãe religiosa e Pai determinado. Exemplos de cinquenta anos de casados. Obrigado!

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pela oportunidade de estar no meio acadêmico e sempre iluminando pelo Espírito Santo novos conhecimentos.

Aos meus pais pela dedicação e esforços eternos em nome da família e sua luta por justiça.

Aos meus irmãos Alessandro e Ana e minhas sobrinhas Mariana, Marina e Laura, que Deus os abençoe nos estudos.

A minha madrinha, eterna mãe, Cleusa Maria Carneiro, professora, por ajudar e doar tempo e conselhos. Gratidão.

A professora orientadora Maria Cristina Ferreira Neto pelo esforço incomensurável ao projeto e seus sacrifícios familiares. Deus abençoe a mente brilhante e seu lar. Gratidão.

Aos professores e professoras do curso de mestrado, em especial Dr. José Reinato que sempre abriu portas e acreditou na ideia. Gratidão.

A professora Dra. Thaís Marinho que sempre se mostrou atenta aos prazos e avisos a toda a turma como nossa coordenadora. Gratidão.

Aos amigos e amigas que também acreditaram no projeto que de várias formas participaram direta e indiretamente. Representando os amigos, em especial Hernando Miranda e a família que contribuíram. Gratidão.

E a todos que direta e indiretamente participaram desse momento maravilhoso da minha vida acadêmica.

## RESUMO

Esta dissertação, inscrita na linha de pesquisa Poder e Representações, analisa as mudanças ideológicas da União Democrática Nacional (UDN) durante o processo de reestruturação histórica e mudança de nomenclatura da legenda para Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de 1966 a 1979 durante o regime militar, Partido Democrático Social (PDS), de 1980 a 1986, a partir do último governo militar ao período de transição, Partido da Frente Liberal (PFL), de 1986 a 2007, a partir da redemocratização, e quando o partido anuncia um renascimento, agora como Democratas, nomenclatura que permanece até os dias atuais. Demonstra as remodelações do partido para se adaptar aos momentos históricos, em função dos resultados eleitorais, se tornando um partido do tipo *catch all*. Desse modo, metodologicamente fazemos uma análise comparativa entre os resultados eleitorais e os discursos proferidos pelos seus principais líderes, quando possível fazendo paralelos com o ocorrido no Estado de Goiás. O recorte principal será de 1985 a 2007, no entanto, em razão da base histórica desses partidos serem a UDN, também analisaremos como no período histórico os discursos recorrem à sua base fundacional. Devido as necessidades internas o partido recriou-se no processo de catarses valorativas e pela influência de fatores históricos externos, utilizando-se de novos meios de comunicação para fazer e propagar a política, principalmente, usando o discurso contra a corrupção e a ambição familiar pelo poder.

**Palavras – chave:** História, Partidos Políticos, Discurso, Política, Poder.

## **ABSTRACT**

This dissertation, inscribed in the research line Power and Representations, analyzes the ideological changes of the National Democratic Union (UDN) during the process of historical restructuring and renaming of the legend for National Renewal Alliance (ARENA) from 1966 to 1979 during the regime military, Social Democratic Party (PDS) from 1980 to 1986, from the last military government to the transition period, Party of the Liberal Front (PFL), from 1986 to 2007, from redemocratization, and when the party announces a renaissance, now as Democrats, nomenclature that remains to this day. Demonstrates the remodeling of the party to adapt to the historical moments, due to the election results, becoming a party of the catch all type. Thus, methodologically we make a comparative analysis between the electoral results and the speeches given by its main leaders, when possible parallels with what happened in the State of Goiás. The main cut will be from 1985 to 2007, however, due to the historical basis of these parties are the UDN, we will also analyze how in the historical period the discourses use their foundational base. Due to internal needs, the party was recreated in the process of valuation catharsis and by the influence of external historical factors, using new means of communication to make and propagate politics, mainly using discourse against corruption and family ambition for power.

**Key - words:** History, Political Parties, Speech, Politics, Power.

## RESUMEN

Esta tesis, inscrito en la línea de investigación de energía y Representación, examina los cambios ideológicos de la Unión Democrática Nacional (UDN) durante el proceso de reestructuración histórica y el cambio de la nomenclatura leyenda para la renovación de la Alianza Nacional (ARENA), de 1966 a 1979 durante el régimen militar, partido Socialdemócrata (PDS), 1980-1986, desde el último gobierno militar para el período de transición, el partido del frente Liberal (PFL), de 1986 a 2007, de la democratización, y cuando la parte que anuncia un renacimiento , ahora como demócratas, nomenclatura que se mantiene hasta nuestros días. Demuestra la remodelación del partido para adaptarse a los momentos históricos, debido a los resultados de las elecciones, convirtiéndose en un partido de la captura de todo tipo. Por lo tanto, metodológicamente se realiza un análisis comparativo de los resultados de las elecciones y los discursos de sus principales dirigentes, cuando sea posible paralelos para preparar con lo que ocurrió en el estado de Goiás. El cultivo principal será 1985-2007, sin embargo, debido a la base histórica De estas partes es la UDN, también analizaremos cómo en el período histórico los discursos usan su base fundacional. Debido a las necesidades internas, el partido fue recreado en el proceso de catarsis de valoración y por la influencia de factores históricos externos, utilizando nuevos medios de comunicación para hacer y propagar políticas, principalmente el discurso contra la corrupción y la ambición familiar para poder

**Palabras clave: historia, partidos políticos, discurso, política, poder.**

## LISTA DE SIGLAS

|         |   |
|---------|---|
| ARENA   | Aliança Renovadora Nacional                   |
| DEM     | Democratas                                    |
| PDS     | Partido Democrático Social                    |
| PFL     | Partido da Frente Liberal                     |
| PMDB    | Partido da Mobilização Democrática Brasileira |
| PT      | Partido dos Trabalhadores                     |
| PC do B | Partido Comunista do Brasil                   |
| UDN     | União Democrática Nacional                    |

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>CAPÍTULO 1 – A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL): DA UDN DE 1945 A ARENA DE 1966.....</b> | <b>14</b> |
| <b>1.1 Origens do Partido da Frente Liberal (PFL): a União Democrática Nacional (UDN) .....</b>                    | <b>17</b> |
| <b>1.2 Da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) .....</b>  | <b>29</b> |
| <b>1.3 Breves considerações filosóficas sobre o poder e o discurso.....</b>  | <b>35</b> |
| <b>CAPÍTULO 2 – O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL – PFL: discurso e poder.....</b>                                       | <b>42</b> |
| <b>2.1 O início do fim do PFL:o discurso de combate a corrupção, o fisiologismo e o partido de catch all.....</b>  | <b>48</b> |
| <b>2.2 A ética no discurso do PFL e DEM.....</b>   | <b>55</b> |
| <b>2.3 – Os preâmbulos do DEM.....</b>   | <b>58</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>63</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>  | <b>66</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>  | <b>69</b> |
| <b>ANEXO 1 – ATA DA CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA NACIONAL DO PFL .....</b>   | <b>69</b> |
| <b>ANEXO 2 – ESTATUTO DO PFL DE ACORDO COM:.....</b>   | <b>80</b> |

## INTRODUÇÃO

Os discursos pelo poder do Partido da Frente liberal – PFL – em 1985 refletiram no Democratas fundado em 2007, discursos esses que perpetuam, até os dias atuais. Neste trabalho vamos mostrar alguns números das eleições, do PFL ao DEM, para corroborar nossa ideia central, qual seja, na história do PFL, no recorte histórico de 1985 a 2007, até o DEM, as suas similaridades com a UDN, são decisivas para definirmos tais partidos como fisiologistas e de *catch all*<sup>1</sup>. Para compreendermos o PFL, observamos o período dos governos militares (1964-1985), pontuando alguns momentos importantes da União Democrática Nacional (UDN), com destaque a Carlos Lacerda, como também ao discurso do PFL de 1985 até a reestruturação do partido com o nome de Democratas em 2007.

O estudo de Clever Luiz Fernandes (2002) sobre a “UDN – União Democrática Nacional”, nos revelou mais que um partido fragmentado, elucidou bases políticas morais inconsistentes, mostrando na verdade a necessidade de um diálogo mais profundo sobre as necessidades de justiça, envoltos na política local daquela época da UDN.

Minha formação não parte da história, talvez pela formação filosófica seja mais atraente a ética do discurso, explicando de forma objetiva: o que se diz é o que se faz e vice versa. Vamos esboçar os cenários políticos e levantar questões da filosofia política, da filosofia moral e da lógica. Sem perder o foco do trabalho histórico e seu recorte temporal de 1985 a 2007, procuramos nos retroceder ao recorte temporal para compreender o problema central, a manutenção do *status quo* do poder desde a UDN ao DEM, fundamentado em discursos e mais discursos. A concepção foucaultiana sobre o discurso nos ajudará a entender a relação entre poder e discurso. Segundo Foucault, “[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes [...]” (FOUCAULT, 2010, p. 9).

---

<sup>1</sup> *Catch all (party)*, é uma expressão usada para definir partidos políticos que buscam atrair eleitores e partidários com diversos pontos de vista e de várias correntes ideológicas, em contraponto, aos partidos que seguem uma linha ideológica concreta e que buscam eleitores com afinidades com esses ideais. Em português pode ser traduzido como um partido pega-tudo, ou também partido-ônibus. O termo foi cunhado por Otto Kirchheimer, um alemão constitucionalista, em 1966, em referência aos novos partidos que surgiram após a II Guerra Mundial.

Conclamamos, também, Tania Navarro (2016) que propõem “reinterpretações” de fontes e conceitos históricos. A partir de uma visão interdisciplinar, principalmente com reestruturação do PFL em 1985, e quando se transformou em Democratas em 2007, procuramos apresentar algumas discussões históricas e filosóficas no campo da ética e política. René Remond (1985) dizia que a política é reveladora da cultura de um povo. Soma-se a afirmação de Fernandes (2002) que a UDN de 1945 até 1964 mostrou-se um partido fragmentado de personalismo descentralizado, gerando assim uma característica marcante nos partidos subsequentes, ou seja, a Arena e o PFL, de ideologia liberal, herdaram tal personalismo fragmentado, assim como o DEM.

O PFL, com um discurso forte a partir de 1985, acabou por influenciar o DEM em 2007, que se tornou também um signatário desse estigma, de partido fisiologista e de *catch all*. Tanto que se tornou um grande desafio para o DEM desvencilhar-se desse estigma advindo das imagens, discursos e paradigmas da antiga UDN e do PFL, o que parece impossível, pois tais discursos são da essência dessas agremiações políticas.

No primeiro capítulo procuramos esclarecer algumas bases conceituais históricas e filosóficas no campo da ética e da política, na profundidade do *ethos* - ética - como relação do *OIKOS* (casa) e da *POLYS* (cidade). Ou seja, da vida privada como vida pública, dando ao princípio da transparência um fundamento ético da visão política aristotélica como justiça social e da luta pelo direito de Hans Kelsen<sup>2</sup>. Apresentamos também um breve recorte histórico do surgimento da UDN em 1945 à sua reestruturação do PFL em 1985.

No segundo capítulo, o cerne do trabalho, mostrou os pontos negativos e positivos do PFL de 1985, que levaram à reestruturação do DEM em 2007, elucidando, principalmente, seu insucesso como oposição ao governo de Luís Inácio Lula da Silva de 2002 até 2010. Procuramos demonstrar que o PFL não conseguiu conectar seu discurso à realidade das classes sociais oprimidas, o que permitiu o seu fracasso e a confirmação da hipótese de que as ações do PFL ficaram restritas ao discurso, visando apenas se manter no poder nos governos de 1985 até 2002. Mostramos que com o DEM não foi diferente, reproduziram um discurso desconectado com a realidade, com as necessidades da população, mesmo sendo oposição de fachada ao governo Lula, já que em vários estados e municípios o DEM fez alianças com partidos ligados ao governo.

---

<sup>2</sup> Hans Kelsen filósofo alemão do século XIX defensor da dialética na obra A Luta pelo Direito.

Na política, na governabilidade, o desafio é conectar o discurso ao poder do federalismo constitucional, que emana do povo, exatamente o povo que o PFL não conseguiu acessar e o DEM, mais tarde, da mesma forma, não conseguiu nas eleições de 2010 e 2014 em Goiás.

No campo teórico, estabelecemos uma relação com alguns filósofos da tradição alemã, Ernest Tugendhat, por exemplo, fazendo uso da noção que envolve a lógica do discurso e seu poder, e a tradição francesa, com a teoria do discurso de Foucault e a mentira para Derrida. Estamos cientes das dificuldades que implicam o diálogo entre os pensadores das escolas, francesa e alemã, mas, no caso desta pesquisa, ambas respondem a perguntas específicas e, portanto, não há choque ou desacordo ao prejudicar a utilização teórico-metodológica dos autores. Foucault foi responsável por nos fazer compreender a dimensão viva do discurso – aquela que não está apenas encarcerada nas instituições, mas tem uma historicidade peculiar, tal como demonstramos, por meio das perguntas feitas às fontes.

O problema ora apresentado são as novas visões dos discursos de poder e sua busca ambiciosa repetitiva para chegar ao planalto central. O poder e o discurso de Foucault na genealogia da moral são usados constantemente na arte do convencimento político e na imposição de ideias e ideais por instituições no processo de domesticação do eleitor, por frases repetidas dos vícios momentâneos.

Assim, podemos afirmar que a “operação historiográfica” que realizamos definiu-se mediante a adoção da nossa postura teórico-metodológica que, ao mesmo tempo, suscitou as críticas ao nosso objeto de estudo e ampliou a visão inicial que tínhamos dele. Hoje, há mais tranquilidade para afirmar que nosso posicionamento inclui uma boa dose de escolha subjetiva.

## **CAPÍTULO 1 – A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL (PFL): DA UDN DE 1945 A ARENA DE 1966.**

Para Rémond (2003 p. 450) a política é reveladora, escrever sobre ela é escrever sobre a ética de uma nação, os valores de um povo, seu imaginário, sua cultura e, principalmente, sobre seus valores e perspectivas. Ao afirmar o “gênio de um povo”, Rémond nos desafia a pensar e pesquisar para que possa ser possível perceber em pequenos traços culturais de uma determinada sociedade e época, revelações de suas angústias existenciais, valores e perspectivas.

O movimento de renovação da historiografia promovido pela 3ª geração dos Annales fez do conceito de cultura política a categoria central de uma nova história política. Segundo René Rémond, o conceito de cultura política é capaz de preencher todos os requisitos de cientificidade exigidos para a reabilitação do campo da política entre os historiadores, depois de um longo período de ostracismo em função do predomínio de uma história econômica e social. O conceito de cultura política começou a ser utilizado pelos historiadores a partir da década de 1970, em especial por historiadores ligados à Escola dos Annales. Inicialmente desenvolvido pelas Ciências Sociais norte-americanas para analisar a legitimidade das relações entre Estado e sociedade, ao ser apropriado pelos historiadores o conceito de cultura política prestou importante contribuição ao movimento de renovação da História política, pois as características do conceito satisfaziam amplamente as carências da historiografia naquele momento. Pouco enfatizado, porém, neste intercâmbio é que esta apropriação do conceito de cultura política implicou numa operação intelectual que, além das características próprias da definição original do conceito nas Ciências Sociais, incorreu também na incorporação de algumas concepções próprias da historiografia (NÉSPOLI, 2015, p. 5).

O cenário da política partidária brasileira tem mudado nas últimas décadas, a exemplo, o processo de redemocratização a partir de 1985. Raymond Aron afirma que "o poder dos partidos difere muito de acordo com a região e isto devido à heterogeneidade regional" (ARON, 1985), por isso, sempre que possível traçaremos um paralelo com o contexto do Estado de Goiás. Faremos uma releitura das fontes históricas na busca de múltiplas realidades, como ensina Navarro (2016) no seu artigo “Os limites discursivos da história: imposição de sentidos”. Assim, como diz essa autora, a crítica à historiografia social e política são imprescindíveis. A releitura das fontes utilizadas nas narrativas históricas, bem como a crítica à historiografia é imprescindível para que surjam as múltiplas realidades, agenciamentos sociais plurais, que ficaram ocultos no *fazer histórico* tradicional (NAVARRO, 2016, p. 2).

É importante ressaltar que não pretendemos aqui aprofundar nos debates das origens históricas do partido político PFL ou Democratas, nas narrativas da UDN, mas apenas retomar

as suas origens para entendermos alguns personagens e seus discursos, também é importante fazermos algumas observações, Jacques Derrida afirma que:

Em princípio, porém, e em sua determinação clássica, a mentira não é o erro. Pode-se estar no erro, enganar a si mesmo sem intenção de enganar os outros e, portanto, sem mentir. É verdade que mentir, enganar e enganar a si mesmo se inscrevem igualmente na categoria do pseudológico. Pseudos, em grego, pode significar a mentira tanto quanto a falsidade, o artil ou o erro, o engano propositado, a fraude, assim como a invenção poética, o que multiplica os mal-entendidos sobre o que o mal-entendido pode significar – e isso não simplifica a interpretação de um diálogo refutativo tão denso e agudo quanto o Hippias menor (é peritouseudousanatreptikos) (DERRIDA, 1996, p.2).

Derrida não afirma que o discurso é *a priori* uma mentira. Há alguns políticos que fazem discursos e/ou promessas no decorrer de sua vida política profissional com o mero intuito de buscar aquilo que promete e discursa como jogo de palavras. E acabam por serem considerados mentirosos por desconhecer a realidade do cenário político que estão inseridos. Assim, podemos visualizar de outra forma os discursos de poder, afirma Foucault, na verdade, “trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças” (FOUCAULT, 2013, p.29).

A criação da União Democrática Nacional (UDN), de 1945 a 1965, agremiação que deu origem a Arena, ao PDS, ao PFL e ao DEM, em seguida, as remodelações do partido para adaptar se aos momentos históricos que seguiram, quando o Brasil passou a ser governado pelos militares (1964-1985), e que ganhou a nomenclatura de Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de 1966 a 1979.

Para Fernandes (2002, p. 35) a UDN no Brasil já nasce carregada de contradições ideológicas partidárias como cita o discurso de Sandra Cavalcanti, deputada estadual pela UDN carioca,

UDN nasceu de um movimento de vários setores. Porque ao contrário dos outros ela não se chamava partido. A UDN era uma união. E era uma união democrática. Quando a UDN foi fundada - eu ainda estava na faculdade -, ela acolhe vários dos mais contraditórias correntes políticas do País. Tinha desde gente de direita até gente de esquerda, radical, meio centro ... Tinha de tudo. E o objetivo era libertar o país daquela ditadura e daquele sistema fascista que estava montado no Brasil. Então, a UDN foi, na verdade, um grande movimento de opinião pública, principalmente de lideranças, lideranças políticas muito boas, que estavam todas elas afastadas quase que da vida pública, por conta da ditadura (DINES el tal: 2000, 39-40)

Em Goiás segundo Fernandes (2002, p.33) O deputado udenista Willmar Guimarães,

no discurso pronunciado no dia 8 de agosto de 1947,

em 17 de março, fundávamos em Goiânia a primeira comissão provisória da União Democrática Nacional. No dia 19 saía a lume o anunciado Jornal "Goiaz Livre". Foi com as maiores dificuldades, debaixo do assoalho de uma velho tipografia em Anápolis, teve imediatamente parte de sua edição apreendida pela polícia. A delegacia de Ordem política e social achou demasiadamente revolucionários os termos das matérias expendida em suas colunas, e nos denunciou ao tribunal de segurança, em três processos distintos. Já o povo goiano em peso levanta na participação da peleja que abertamente se iniciava. Como em todo país, mesmo no período mais negro da ditadura, vivia em Goiaz, subjugada e inconformada, uma resistência democrática que por todos os meios lutava contra a máquina governamental que oprimia as mais justas aspirações de liberdade do povo goiano. Não seria estranhável que, em ressonância com os demais Estados. Goiaz se incorporasse ao movimento de recuperação das liberdades públicas. O eco da entrevista José Américo repercutiu profundamente em nosso Estado, daí a formação da Comissão Provisória da União Democrática Nacional, em 17 de Março de 1945, fundada por iniciativa do primeiro signatário deste e dos Srs. Salomão Clementino de Faria, Domingos Velasco, José Décio Filho, José Godoy Garcia, que obteve o apòio dos senhores Prof. José Honorato da Silva e Souza, Ernani Cabral, Manoel Desmostenes, Walmir de Alencar, Newton Abernaz, Osvaldo Gomes de Almeida Filho, Alexandre Gabriel, Waltrudes Cunha, José Carneiro e outros. Formada a Comissão, foram dados poderes aos senhores A UDN goiana: fundação e os udenistas Domingos Velasco e César Bastos para representá-la na organização nacional do partido no Rio. A comissão Provisória de Goiânia, entrou desde logo em contato com todos os municípios do Estado e sub-comissões foram formadas nas cidades de Anápolis, Formosa, Rio Verde, Morrinhos, Itumbiara, Burití-Alegre e Goiatuba (Jornal Cinco de Março, 13 Março de 1967 p. 8.)

Tal discurso confunde o local de criação da UDN em Goiás segundo Fernandes (2002, p.35), ou em Anápolis ou em Goiânia. Mas, não entraremos nessa seara. Continuamos no raciocínio da linha do discurso e poder da tríade UDN, ARENA e PFL.

No último governo dos militares, em 1980, a Arena renomeou-se de Partido Democrático Social (PDS) e, com a redemocratização do país, entre 1986 e 2007, passou a chamar Partido da Frente Liberal (PFL) até 2007, quando o partido anunciou um renascimento, agora como Democratas em 2007, nomenclatura que permanece até os dias atuais.

O período que antecede as origens de uma preliminar conceitual sobre o que é o Federalismo e sua essência democrática, auxilia na compreensão do recorte histórico de 1985 até 2007. Para Vamireh Chacon (1981, p. 2), na obra História dos Partidos Brasileiros, afirma que “Hans Kelsen cunhou a expressão: toda democracia é democracia de partidos. Por sua estrutura pluralista, o próprio governo democrático é constituído pelo partido, ou partidos, representativo das suas partes, ao lado dos grupos de pressão.”

Esclarecendo a citação acima, mostra que as marchas e as contramarchas da política são vieses dos partidos ligados ao governo e ou aos grupos de pressão. A estrutura legal do sistema de governo chamado de federalismo é o que abrange o regime democrático, que é a

sua essência. Então, vejamos a definição de Federalismo para Denise Paiva Ferreira (2002, p. 21):

O federalismo pode, pois, ser definido como uma estrutura política em que coexistem duas soberanias: uma da União e outra das unidades federadas. No âmbito desse arranjo jurídico – constitucional e institucional, pressupõe – se, portanto, a distribuição territorial do poder político e a coexistência de esferas de governo com competências definidas e distintas.

O federalismo tem sua essência democrática a partir dos grupos de pressão que formalizam a base filosófica da política a partir da dialética, de origens socráticas e do pensamento de Platão, andando por outros pensadores como Maquiavel, Hobbes, Hanna Arendt e Michel Foucault.

### 1.1 Origens do Partido da Frente Liberal (PFL): a União Democrática Nacional (UDN)

Feita essa preliminar conceitual vamos à conjuntura histórica do final do Estado Novo (BENEVIDES 1981) entre 1940 e 1945, momento que a República Federativa do Brasil vivia intensa crise política, social e econômica. Quando também foram criados os partidos políticos brasileiros que estiveram presentes na política de 1945 a 1964, a saber: a União Democrática Nacional (UDN), posteriormente, transformou se em ARENA (1964-1979), Partido Democrático Social – PDS (1985 – 2002), mudando para Partido da Frente Liberal – PFL (1985 – 2007) e agora o Democratas – DEM (2007 – atual) (BENEVIDES 1981, p.9)

Em maio de 1945, foi elaborada a Lei Eleitoral sobre a égide do ministro da Justiça Agamenon Magalhães. Esta lei constituiu os partidos de caráter nacional, que pretendiam romper com regionalismo da política partidária no Brasil, segundo o acervo da Fundação Getúlio Vargas, escrito pela colaboradora especial Maria Vitória de Mesquita Benevides.

Nesse período, Goiás ainda era um estado periférico de cultura arraigada e economia dependente de Minas Gerais e São Paulo.

[...]Na interpretação de Francisco Itami Campos, Goiás é estado periférico, ao lado de vários outros que compõem o arranjo oligárquico da República Velha, no pólo oposto de estados hegemônicos como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Por meio de uma minuciosa investigação, o autor caracteriza essa situação de periferia:

economia baseada na pecuária extensiva e na agricultura de subsistência; população escassa e dispersa em um imenso território; situação de isolamento, resultado das comunicações precárias, já que não há estradas para o escoamento da produção. O gado, único produto de exportação para outros estados, pois se auto transporta, faz de Goiás um campo de cria para Minas Gerais e São Paulo (SOUZA, 2000, p.5 *apud* CAMPOS, 1996)

Os valores regionais da Primeira República (1889 –1930), naturalmente resistiram às imposições legais. Haja vista o Brasil ser um país de cultura heterogênic, uma nação de múltiplas identidades e diferentes economias periféricas. Em Goiás, por exemplo, resistiu com uma engenharia política diferenciada dos outros estados, a autora afirma que:

O poder central deixa que os problemas sejam resolvidos por aqui mesmo. Essa autonomia por indiferença outorga uma parcela de poder local maior aos fazendeiros pecuaristas que, por meio das três oligarquias formadas ao longo da Primeira República, dominam o estado: Bulhões, Xavier de Almeida e Caiado. Esta última, a mais poderosa e que estruturou o seu domínio, não pela prepotência e mando pessoal direto do seu chefe, como foi característica dos coronéis baianos, cearenses e alagoanos, mas pela engenharia política, cujas peças eram um partido forte, único até, o Partido Democrata que, por meio da sua comissão executiva, garantia o recrutamento político entre os coronéis do interior, especialmente de Morrinhos, Porto Nacional e da Capital, fiéis ao chefe “Totó” Caiado, garantindo sua dominação oligárquica de 1912 a 1930 (SOUZA, 2000, *apud* CAMPOS, 1996).

Falaremos de forma breve da formação da UDN em Goiás no decorrer desse texto, por enquanto, é válido ressaltar que a gestão de Getúlio Vargas na presidência do Brasil se deu em dois governos. O primeiro, de 1930 a 1945 e, o segundo, de 1951 a 1954. O seu segundo mandato foi marcado por tensões sociais e pela crise política e econômica, advindas das duas grandes guerras mundiais, tamanha foi a crise política que resultou no suicídio do presidente em 1954. A UDN surgiu em 1945 e foi atuante por meio de seus discursos até 1965. No ponto de vista de Benevides (1981, p.297), foram vinte anos de luta contra corrupção e inegáveis contradições internas e externas.

A UDN foi fundada no dia 7 de abril de 1945, exatamente no fim do primeiro governo de Vargas, atuando, principalmente, com um discurso contra a corrupção. Entretanto, foi no segundo governo varguista que a UDN ganhou espaço, visto ter conseguido reunir diversas correntes políticas descontentes que nos anos anteriores fizeram oposição ao Estado Novo. Benevides (1981, p.297)

Alguns liberais insatisfeitos, desde 1943, protagonizaram o lançamento do Manifesto

dos Mineiros, conclamando o fim do regime ditatorial vigente, se organizando até lançar a candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes à presidência da República. Uma das principais características da UDN foram seu vínculo com valores militares de patriotismo e o nacionalismo, ideologias defendidas pelos militares. Vejamos o que foi o Manifesto dos Mineiros:

Manifesto divulgado em outubro de 1943 por membros da elite liberal de Minas Gerais, defendendo o fim da ditadura do Estado Novo e a redemocratização do país. Entre seus 92 signatários incluíam-se Virgílio de Melo Franco, Pedro Aleixo, Milton Campos, Artur Bernardes, Afonso Arinos de Melo Franco, Adauto Lúcio Cardoso, Adolfo Bergamini, Afonso Pena Jr., Alaor Prata, Bilac Pinto, Daniel de Carvalho, José de Magalhães Pinto, Mário Brant e Odilon Braga. Com a instauração da ditadura do Estado Novo, os setores liberais, ainda que não tivessem sofrido a violenta perseguição destinada aos setores de esquerda, principalmente aos comunistas, também se viram impossibilitados de agir sobre os destinos políticos da nação. Essa situação só começou a se modificar quando o governo brasileiro optou por apoiar os Aliados na Segunda Guerra Mundial. A contradição entre as posturas externa e interna foi logo apontada pelos setores de oposição, que aproveitaram a oportunidade para romper o longo silêncio a que haviam sido obrigados. As manifestações estudantis de apoio aos Aliados, realizadas durante o ano de 1942, transformaram-se em atos pela democracia e representaram uma primeira transgressão à ordem ditatorial. Em agosto de 1943, representantes de Minas Gerais no Congresso Jurídico Nacional manifestaram-se a favor da redemocratização. Em seguida, membros da elite mineira realizaram sucessivas reuniões no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, decidindo divulgar um manifesto público que explicitasse suas aspirações democráticas. Surgiu assim o manifesto dos Mineiros, a princípio intitulado Manifesto ao Povo Mineiro (BENEVIDES 1981, p.290)

A UDN nasceu, portanto, para dar sustentação à candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes, constituindo-se na frente anti-Vargas. Participaram de sua fundação, setores oligárquicos desalojados do poder, representados por figuras como o baiano Otávio Mangabeira, o paulista Júlio Prestes e o ex-presidente Artur Bernardes, e por forças familiares de políticos estaduais como os Konder, de Santa Catarina, e os Caiados, de Goiás. Assim diz Fernandes (2002) sobre esse período:

[...] o coronelismo pressupõe [...] a decadência do poder privado e funciona como processo de conservação do seu conteúdo residual [...] Este sistema político é dominado por uma relação de compromisso entre o poder privado decadente e o poder público fortalecido". Ao mesmo tempo, ele também, demonstra com este trabalho as condições e limites de funcionamento da democracia representativa no Brasil [...] (LEAL, 1997, p.276 *apud* FERNANDES, 2002, p.12).

A agremiação udenista em Goiás teve particularidades relativas aos seus membros e alguns clãs familiares, como cita Fernandes (2002, p. 3),

É possível construir uma história da UDN a partir do problema da sucessão ao governo estadual, e tal história estaria interessada, principalmente, em perceber o comportamento do partido nos processos eleitorais, captando a sua dinâmica e o temperamento de seus membros, e sentir se houve crescimento eleitoral ao longo do período de 1945 à 1966, fundação e extinção da agremiação udenista.

Concordamos com o pensamento de Fernandes (2002, p.4) ao afirmar que a UDN em Goiás representou “dentro deste quadro, a UDN seção Goiás revela-se ao longo de sua história como um partido fraco, como partido de coligação, e fragmentado, devido ao seu forte personalismo descentralizado.”

Para Fernandes (2002, p.36) a mistura de ideologias partidárias fica nítida na formação da UDN de Goiás, como resgate desesperado de oligarquias do interior contra Pedro Ludovico Teixeira.

Então no dia 17 de março de 1945, sob o assoleto da velha tipografia, aconteceu a escolha da comissão provisória, todavia somente no dia 28 de Novembro publicaram no Diário da Justiça a composição da Diretoria Estadual do Partido da "Eterna Vigilância", assim definida: Domingo Netto Velasco (Presidente), Zachev Chrispim (Vice-presidente), Newton de Assis Albernaz (Secretário) e José Honorato da Silva e Souza (Tesoureiro); e os membros Antônio Ramos Caiado, César da Cunha Bastos, João Teixeira Álvares Júnior, Manoel Demóstenes B. de Siqueira, Francisco Ayres da Silva, José da Costa Paranhos, Jalles Machado de Siqueira, José Camilo de Oliveira, José Mendonça, José Neto Carneiro, Dimas Olímpio de Paiva, Deneventuro de Queiroz, Cândido Ayres, João Luiz de Oliveira, Francisco Evaristo de Oliveira, Sebastião Vieira, João Dias Ramos, Felix Pereira de Moura, Jerônimo José de Campos Curado Fleury, João Augusto Perido, Nicanor de Faria e Silva, Antônio Barbosa, Deocleciano Nunes, Germiniano Carneiro de Mendonça e José Pereira Zeca (apud CAMPOS: 1985, 171).

Essa lista de líderes políticos representa diversos pensamentos políticos diferentes, ou Arca de Noé diria Chacon, com um único propósito, formar oposição a Pedro Ludovico Teixeira em Goiânia, continua Fernandes (2002, p.36,7)

Nesta lista preliminar dos udenistas goianos comprova-se aquela heterogeneidade apontada por Dulci, Benevides e Picaluga em suas pesquisas. Como uma frente ampla de oposição a Ludovico, a UDN em Goiás compõe-se de lideranças de vários grupos (famílias). Por isso, pode-se, utilizando a figura de linguagem de Chacon, afirmar que a UDN goiana também foi uma Arca de Noé. Estes grupos que se reuniram para organizar a Arca de Noé estão divididos por suas tendências políticas e raízes

históricas. Assim, com esta lista fica visível que a UDN serviu como locus da retomada da ação política de muitos grupos aliados depois de 1930, com a Revolução; e de 1937, com a instalação do Estado Novo. A explicação para formação deste espaço de tensão onde os Caiado, Jalles Machado, Domingos Velasco e outros que haviam permutado "amabilidades" pela imprensa e outros meios, está, entre outras coisas, no decreto de maio de 1945 editado por Vargas "permitido o registro eleitoral de partidos que nacional" (CARONE: 1985, 260), assim desarticulou à reestruturação dos antigos partidos oligárquicos e forçou a união das principais oligarquias estaduais. Isso segundo Míriam Bianca Amaral Ribeiro, assegura a retomada da ação política da família Caiado com a fundação da UDN (RIBEIRO: 1998, 234). Assim, como para os Caiado, a UDN simbolizou a retomada da ação política de todos os grupos oposicionistas ao Estado Novo. Por isso, o elemento agregativo do grupo udenista goiano foi o antilodoviquismo e o elemento diferenciador entre os dois partidos oligárquicos em Goiás relaciona-se diretamente com Pedro Ludovico, seguindo Thomas Skidmore, pode-se separar os dois grupos em os "de dentro" e os "de fora", pois os interesses, a ideologia, o programa e a velha prática política são muito semelhantes ...

Tal raciocínio de Fernandes (2002, p. 37) é corroborado pelo discurso de José Fleury em depoimento concedido a Dayrell

... eu dizia sempre que, ... misturasse os estatutos do Partido Social Democrático e da União Democrática Nacional, ... teria dificuldade em identificar um dos dois. As propostas eram as mesmas. As propostas a ... em termos ideológicos, em termos de, de conteúdo tanto fazia, eram Partidos de centro, tanto a UDN como o PSD. Apenas o PSD exercia o poder. E a UDN pretendia exercê-lo achando que podia exercê-lo melhor. Eu, de minha parte, fui da UDN, achava que os homens, a equipe, a elite da UDN, era a melhor elite política do País. Mas num divergia se ... misturasse. Em termos ideológicos, tanto fazia ser PSD como UDN a ideologia era mesma. Eram partidos de centro, burgueses, num eram radicais de direita, absolutamente, mas era um partido democrático de centro... A empolgação da luta do PSD e UDN obscurecia o resto. Obscurecia, a coisa pegava fogo mesmo, era em termos de UDN e PSD (apud DAYRELL: 1984,82-3)

O surgimento da UDN no Brasil e em Goiás se deu com a queda de Getúlio Vargas em 1945, e a ascensão ao poder central do general Eurico Gaspar Dutra (1946 - 1951) que foi eleito para a presidência do Brasil pelo PSD (Partido Social Democrático).

Durante o governo Dutra, a luta de Vargas foi apagar a imagem de ditador construída durante o Estado Novo (1937-1945). Assim, nesse período, Vargas conseguiu o apoio do governador de São Paulo, Ademar de Barros, importante figura política da época. Além disso, ele conseguiu dividir o PSD e enfraquecer o candidato lançado pelo partido, Cristiano Machado (BENEVIDES, 2002, p.2)

Interessante observar que nas eleições de 1950, os três principais candidatos das eleições de 1950 à presidência foram Getúlio Vargas (PTB), Cristiano Machado (PSD) e

Eduardo Gomes (UDN), continua Benevides (2002) formando uma tríade política de diferentes estados.

Durante a campanha para o segundo governo, como lembra Benevides (2002), Vargas apelou para o discurso populista, além de reafirmar sua postura pela industrialização do país, como também afirma o historiador Boris Fausto (2013, p 345.):

Getúlio baseou sua campanha na defesa da industrialização e na necessidade de se ampliar a legislação trabalhista. Modulou seu discurso de acordo com cada Estado que percorria. No Rio de Janeiro, onde a influência comunista era real, chegou a dizer que, se fosse eleito, o povo subiria com ele os degraus do palácio do Catete e ficaria no poder.

O resultado das eleições de 1950 foi decisivo para Getúlio Vargas, os resultados foram: Getúlio Vargas (PTB) com 48,7% dos votos; Eduardo Gomes (UDN) com 29,7% dos votos e Cristiano Machado (PSD) com 21,5% dos votos (BENEVIDES, 2002, p.3)

Mas, o governo de Vargas (1950 – 1954) foi marcado por uma forte crise política, pela atuação da oposição, pela crise econômica, principalmente pelo aumento da inflação e pela tensão social que aconteceu em decorrência tanto da crise política quanto da econômica.

A política de desenvolvimento econômico, fundamentada em altos impostos, no populismo e no assistencialismo estatal, que foi aplicada no Brasil, causou reações naqueles que os defendiam, ou seja, sem influência de grupos e capitais estrangeiros, e aqueles que defendiam a atuação dos grupos e capitais estrangeiros na economia brasileira, grupos com discursos regionalistas e resistências a Vargas.

Tal comportamento contra o governo Vargas preocupou o exército, visto que, além disso, continua Benevides (2002, p.4), refletia as tensões existentes no contexto internacional com relação ao comunismo por causa da Guerra Fria.

Ao propor a criação de empresas nacionais para a produção de energia elétrica e pela exploração do petróleo nacional, Vargas foi acusado de comunista pelos opositores, e inúmeros obstáculos foram colocados para impedir a aprovação da criação dessas empresas estatais – a Eletrobrás e a Petrobras. A oposição recebia o apoio dos EUA, contrários à criação da Petrobras, pois afetaria diretamente empresas americanas que exploravam o petróleo brasileiro (BENEVIDES 2002, p.4)

Vejamos agora alguns apontamentos sobre o que é corrupção e retomemos o momento

histórico pós 1950. Para Dias e Pereira (2016, p.3) a Corrupção Política: uma história brasileira, afirmam que “em relação à análise histórica da corrupção no Brasil, constatam que a corrupção sempre esteve presente em nossa história, seja na fase colonial, na imperial, republicana e ditatorial, perdurando até os dias atuais”. Os autores fazem um alerta fundamental:

Ao dividir a história brasileira em suas principais fases, quais sejam: colonial, imperial, republicana, ditatorial e nova república, os historiadores conseguem apontar ações corruptas por parte dos governantes e até pelos governados em todas as épocas. Entretanto, trata-se de um fenômeno que acompanha o contexto histórico em que está inserido, isto é, a cada época o conceito de corrupção muda. Isto implica que, uma ação que hoje é considerada corrupta, pode ser que no passado não era assim considerada. É diante dessa peculiaridade que alguns estudiosos passaram a caracterizar a corrupção como um fenômeno de múltiplas facetas, ou seja, a cada época em que está inserida, se manifesta de uma forma diferente (DIAS e PEREIRA, 2016, p.4).

A origem etimológica, do latim, da palavra corrupção é generalizada ao comportamento social, continua os autores:

[...] a palavra corrupção vem do latim, corruptio, e referia-se ao cerne deteriorado de um fruto e, por analogia, retrata a podridão moral em uma determinada sociedade. O termo também pode ser originário da palavra rumpere, equivalente a romper ou dividir, de onde deriva corrumpere, também com o sentido de deterioração ou depravação e alteração (DIAS e PEREIRA, 2016, p.4).

Entretanto, o que nos interessa nesse momento são a corrupção no âmbito político e suas diferentes performances que se entrelaçam na esfera social, escondendo interesses financeiros e de poder. Ainda, de acordo com os autores:

Segundo o entendimento de (FILGUEIRAS, 2006), a corrupção pode assumir quatro formas, quais sejam: a forma exclusivamente política, a qual leva em consideração as virtudes do corpo político, estando ligada à avaliação do decoro do corpo político face aos princípios da ordem; a forma cultural, na medida em que leva em consideração, no juízo moral de valor, os costumes; a forma social, na medida em que os juízos morais vinculam ao agir necessidades materiais, é a usurpação dos bens por parte dos agentes ou das instituições; e por fim, a forma econômica, que representa qualquer tipo de apropriação indébita de um domínio público, tendo em vista sua ilegalidade.

Um dos focos desta pesquisa, dos autores ora citados e nossa, é a corrupção na forma política, mas entendermos que o discurso da anticorrupção agrega eleitores em qualquer dos lados políticos, aqui conceituados por Filgueiras (apud DIAS e PEREIRA,2006, p.4):

Seu conceito parte da idéia [sic] de que a prática da corrupção representa uma ação intencional por parte de uma autoridade, no interior de um sistema social, que tende a sobrepor seus interesses privados ao interesse comum, tendo em vista uma estrutura normativa institucionalizada, a qual determina as fronteiras de uma ação aceita ou não aceita no interior do sistema.

Voltando ao pós 1950, segundo o historiador, Thomas Skidmore (1998, p.187), foi o dinheiro aplicado pela CIA, agência de inteligência dos Estados Unidos, em organizações brasileiras com o objetivo de difundir as doutrinas americanas no exército brasileiro, que tentou construir o discurso de anticorrupção dos defensores do estado liberal, que pleiteavam o poder na época.

A tensão social cresceu consideravelmente, pois a alta da inflação prejudicava o salário do trabalhador, que não era reajustado havia anos. Durante o governo de Getúlio, manifestações de trabalhadores aconteceram, com destaque para a Greve dos 300 mil, que aconteceu em São Paulo e mobilizou trabalhadores dos setores têxtil, metalúrgico, dentre outros (BENEVIDES, 2002, p.7). A oposição acentuou o discurso do liberalismo econômico como salvador da crise.

A crise do segundo governo de Vargas cresceu no ano de 1954. A pressão dos trabalhadores por aumento salarial e melhores condições de trabalho levou Vargas a anunciar João Goulart como Ministro do Trabalho, que propôs um aumento salarial de 100%. Vargas decretou o aumento e levou as elites econômicas ao desespero. Além das elites econômicas, o exército também era contrário ao aumento salarial de 100%, que aproximava o salário do trabalhador dos salários pagos ao exército.

Foram sucessivas denúncias contra Vargas, principalmente por Carlos Lacerda, um dos principais representantes da UDN, consagrando como oposição. Lacerda utilizava seu jornal, Tribuna da Imprensa, para difundir denúncias contra o governo. Ele foi o pivô do fim do segundo governo getulista (Dulles, 2000, p.32). Lacerda promoveu o discurso de anticorrupção continuamente na vã tentativa de se ascender ao poder central, entretanto

conseguiu se eleger governador do Estado da Guanabara, graças também ao suicídio de Vargas.

Comentando essas eleições, Lacerda fez as seguintes considerações em “As confissões de Lacerda”: “(...) a minha candidatura se impunha naturalmente. Primeiro, pelo número de votos que eu tinha; segundo, pelo grau de liderança que eu exercia; terceiro, porque não havia realmente, na UON do Rio, ninguém que pudesse disputar comigo. (...) Mas a essa altura, surgiram outras duas candidaturas inesperadas: Tenório Cavalcanti, com o jornalzinho dele, a capa, a macumba, Caxias e aquilo tudo, candidata-se contra mim e contra o Sérgio Magalhães; e o General Mendes de Moraes candidata-se por uma ala, digamos do PSO e, afinal, pelo PST, que era muito fraco no Rio. Bom, eu aí já comecei a ficar mais tranqüilo, porque com quatro candidatos a minha chance aumentava muito. (...) o Sérgio Magalhães vai para a televisão e me chama de candidato do imperialismo americano e não sei o quê... E aí rompeu um ‘pau’ que não tinha tamanho. Então, também parti para o ‘pau’, mas comecei a ter medo da polarização e desconfiei que ele queria polarizar o negócio, então ficamos ele e eu; e aí eu perco. Começamos a organizar a campanha, dificuldades de toda ordem, dinheiro nesta ocasião não faltou, porque o pessoal estava com muito medo da candidatura do Sérgio Magalhães. Então todo mundo contribuía para mim, e o Tenório prestou esse serviço tão singular que, até hoje, eu não sei bem como é que surgiu esse negócio, porque o Tenório carreou uma parte do voto do favelado, do voto não politizado, do voto, enfim, vamos chamar assim, sem querer insultar ninguém, do voto macumbeiro que, de outro modo, teria ido para Sérgio Magalhães” (Entrevista publicada em O Estado de S. Paulo, 4/6/77) (DEBERT, 2008, p.107, 8).

A gota d’água para o fim do governo Vargas foi o atentado frustrado contra Lacerda (Atentado da Rua Tonelero) ocorrido em cinco de agosto de 1954 a mando de Gregório Fortunato, chefe de segurança do palácio do Catete (palácio presidencial). Depois desse atentado, a renúncia de Vargas ficou iminente, acelerou com os pedidos constantes de políticos, da sociedade e da imprensa. Neutralizado politicamente, Vargas cometeu suicídio em 24 de agosto de 1954 (BENEVIDES, 2002. P.7). A oposição chegou ao cume da falta de ética na política, utilizando o suicídio como palanque político.

O suicídio de Vargas causou comoção social, as pessoas foram às ruas manifestar sua indignação contra Lacerda e a UDN, os algozes de Getúlio (Dulles, 2000, p.32), visto como vilões da história democrática do Brasil, o outro lado do poder. Enquanto para alguns intérpretes e opositores, como Lacerda da UDN lutavam contra a corrupção do “maquiavélico” Getúlio Vargas, como disse Affonso Henriques, em 1961, na sua obra “Vargas O Maquiavélico”, fortalecendo o discurso errôneo que Vargas era comunista e maquiavélico, vejamos:

Como se vê, Vargas não fugiu a regra geral. Todos os déspotas que tem falecido no poder, seja ele um Stalin, um Hitler, um Gomez (da Venezuela), um Lopez, do Paraguai, morrem engolfados em profunda tristeza, enojados da humanidade, cuja elevação moral passam a avaliar pelos áulicos que os cercam e por todos aqueles que

se deixam arrastar pela sua ação dissolvendo, corruptora e desmoralizante. Os ditadores e os déspotas em geral, não toleram os homens bem intencionados, por saberem de antemão que esses homens cedo ou tarde se voltarão contra eles e desmascararão seus desígnios ocultos. Vargas não fugiu a regra geral (HENRIQUES, 1961, p. 2).

Nos governos seguintes, a UDN continuou com sua bandeira de combate a corrupção, mas o seu marco histórico continuou sendo contra o governo populista de Vargas, que já não existia mais, até mesmo porque o populismo enfraqueceu nos próximos governos, pós suicídio de Getúlio, até o surgimento da Arena no governo militar (1964 - 1985), quando se constrói um novo discurso de essência despersonalizada e fragmentada da UDN, aproveitando-se do suicídio de Vargas. A principal característica da UDN foi reafirmada no preâmbulo da plataforma udenista em 1962.

O preâmbulo da plataforma udenista de 1962 advertia que “de nada valem as formas de governo, se é má a qualidade dos homens que nos governam”. Essa postura moralista costuma ser apresentada como argumento para justificar a imagem da UDN como o “partido das classes médias”. A afirmação é correta, no sentido de que a UDN era o único grande partido que se dirigia diretamente e explicitamente às classes médias — nos programas, nos discursos, na imprensa, nos meios militares sobretudo através de denúncias de corrupção administrativa e “proletarização” (BENEVIDES, 2002, p.6).

A UDN caracterizava-se como herdeira dos movimentos liberais de classe média na história política brasileira. Seus interesses econômicos expressavam o discurso dos interesses dos proprietários de terras e os valores familiares cristãos. No Congresso, a UDN tinha mais representantes proprietários de terra do que o PSD, esse tinha mais funcionários públicos do que aquela. Uma contradição nítida entre a realidade dos números e o discurso. A UDN, segundo Benevides (1985), teve fases distintas:

Três fases, inter-relacionadas, porém distintas na ênfase dada ao “inimigo principal” da luta política, resumem a história da UDN: 1) a fase da oposição sistemática a Getúlio Vargas (quanto à política social e à intervenção do Estado na economia); 2) a fase de denúncias de corrupção administrativa, visando atingir a aliança governista PSD-PTB e que explica a aproximação com o moralismo janista, 3) a fase do anticomunismo radical, que explica a reaproximação com Ademar de Barros, e que culminaria na participação ativa na deposição de João Goulart (BENEVIDES, 2002, p.5).

A tocha olímpica com as labaredas e o lema “O preço da liberdade é a eterna vigilância”, foram símbolos da UDN. Tal frase foi atribuída, entre outros, a Burke, Jefferson e Patrick Henry, segundo Benevides (1985), este último, participante da Convenção de Filadélfia<sup>3</sup>. Fato notório que corrobora o raciocínio do nacionalismo regional, haja vista utilizar-se de ideias norte americanas, contraditórias a realidade. Eis um raciocínio político de um outro país e outra cultura em outros tempos.

Dessa forma, pensando em toda essa rede de instituições que foram criadas podemos compreender como a vontade de verdade do discurso moral passou a ser reforçada e reconduzida por um conjunto de práticas consensuais nesse contexto da Ditadura Militar no Brasil (FOUCAULT, 2010).

Interessante relembrar as eleições de outubro de 1962, em que a UDN conseguiu três dos 11 governos estaduais: Virgílio Távora (CE), Petrônio Portela (PI) e Seixas Dória (SE), e mais três em aliança: Lacerda de Aguiar, no Espírito Santo (UDN-PTB), Ildo Meneghetti, no Rio Grande do Sul (PSD-UDN), e Lomanto Júnior, na Bahia (UDN-PTB). Em São Paulo, embora a UDN apresentasse candidato próprio, José Bonifácio Coutinho Nogueira, setores udenistas preferiram apoiar a candidatura, aliás, vitoriosa, de Ademar de Barros que, segundo Carlos Lacerda, seria “o candidato ideal contra o janismo, o janguismo e o comunismo”. Vários candidatos udenistas para a Câmara e o Senado receberam amplos ajuda financeira do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), empenhado em prejudicar candidaturas apontadas como de “comunistas” (BENEVIDES, 2002, p.9).

[...]a análise do discurso de Carlos Lacerda, sua posse será também considerada um marco na História brasileira. O discurso começa com o seguinte parágrafo: “Qualquer que fosse o governador, a importância deste momento seria a mesma. Por isso atrevo-me a chamar histórico o instante em que se constitui o primeiro governo de escolha popular direta nesta cidade que à Nação parecera abandonada à própria sorte.” Ou ainda: “Nossa vitória é assim, considerada impessoalmente, um dos sinais de novos tempos. Ainda mais de que o começo de um novo Estado é o começo de uma nova fase da vida nacional” (DEBERT, 2008, p.111)

Eis a conjuntura histórica que fortalece a hipótese do discurso da UDN como mera tentativa de chegar ao poder destruindo a imagem dos partidos de oposição, utilizando

---

<sup>3</sup> Convenção da Filadélfia ocorreu entre os meses de maio e setembro de 1787 logo após a Independência America para dirimir as leis e a Constituição Americana.

dinheiro americano.

Na convenção nacional do partido, em Curitiba, em abril de 1963, os lacerdistas derrotaram os “progressistas” em torno da emenda constitucional (para os lacerdistas a “Constituição é intocável”). Nessa ocasião, o presidente udenista, Bilac Pinto, lançou suas teses sobre a “guerra revolucionária”, arcabouço ideológico da frente de militares e civis para a derrubada de João Goulart e para a futura Lei de Segurança Nacional de 1967 (BENEVIDES, 2002, p.10). Lacerda ganhou expressão nacional com sua posse como governador do Estado da Guanabara, vejamos parte do seu discurso de posse

De nossa parte, dizemos que o Estado da Guanabara não tolerará em seu território o comunismo (...) a democratização da riqueza é o que visamos todos, desde o remoto município até a grande nação. / Para democratizar a riqueza é preciso ao mesmo tempo criá-la, a fim de que não distribuamos unicamente a miséria, único saldo dos povos que se entregam ao Estado e dos Estados que se apropriam do que é do povo (...) [o] governo que contamos fazer, se Deus quiser e não nos faltar a ajuda da população [será] um governo austero e no entanto otimista, um governo severo e no entanto humano, um governo justo, antes de mais nada consigo mesmo, um governo compenetrado de suas responsabilidades, um governo que procure ser o primeiro, menos no calendário político do que, principalmente, no coração do povo. (...) conto com o povo porque sei do que é capaz quando vê que o seu servidor não o engana (...). Agora vamos equilibrar, com qualquer sacrifício, o orçamento. Precisamos da receita para fazer obras e serviços, não para dar ou receber favores. Estão suspensas, no Estado, as entradas de favor no tesouro público. / Parece haver quem tema, por isso, uma política de perseguição ao funcionalismo. Quero dizer que, ao contrário, a nossa orientação é de prestígio ao funcionalismo para que ele funcione. Não esquecemos que funcionário público quer dizer funcionário do público, pago pelo povo para servir ao povo. Assim sendo, tem ele direito a um tratamento compatível com suas capacidades e dedicações. (...) Em nosso governo, o recurso ao chamado ‘pistolão’ será sinal de incompetência. (...) Não fomos eleitos para distribuir empregos. (...) Primeiro, governaremos sobretudo para a solução dos problemas básicos, tendo em vista as regiões mais abandonadas e os setores mais necessitados da população. Começaremos, pois, pelos subúrbios. / Segundo, consideramos a educação do povo em estado de calamidade pública. Para isto lançaremos mão de todos os recursos. Não temos compromisso com a rotina. Somos neste sentido, e neste ponto, um governo revolucionário. (...) O melhor rendimento da rede hospitalar e a realização de obras fundamentais nos serviços de engenharia do Estado não se compadecem com a iniquidade do tratamento dispensado a médicos e engenheiros. (...) pediremos à Assembléia Legislativa que corrija essa e outras injustiças das quais a mais grave é, sem dúvida, a existência — mesmo depois da orgia “reclassificadora” — de milhares de trabalhadores do Estado ganhando menos do que o salário mínimo legal. Para isto, é indispensável estancar a fonte dos empregos. / As nossas relações com a Assembléia Legislativa pautar-se-ão, como é do nosso dever, pelo rigoroso respeito às suas prerrogativas, como às do Judiciário, cuja reforma de normas e serviços constitui um dos pontos de partida do plano de governo que vamos executar. / As nossas relações com os políticos dependerão, no tom e no tratamento, do tratamento e do tom que cada um quiser dispensar ao interesse público. Estimamos a sua necessária função como procuradores do povo. Por isto mesmo, é preciso que os interesses que procuram sejam somente os do próprio povo e não os de grupos comanditários (DEBERT, 2008, p.115,6).

Entretanto, como os demais partidos políticos brasileiros do período, a UDN foi extinta pelo Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.<sup>4</sup>A grande maioria de seus parlamentares ingressou na Aliança Renovadora Nacional (Arena). Em alguns estados, no entanto, a antiga UDN continuaria presente nas disputas eleitorais, contra o tradicional adversário, ou seja, os remanescentes do PSD e do populismo de Getúlio Vargas (BENEVIDES, 2002, p.16).

## 1.2 Da Aliança Renovadora Nacional (ARENA)

No governo militar de Castelo Branco (1964-1967), em nota oficial logo após a queda de Goulart (1961-1964). A UDN se congratulou com as Forças Armadas pela “vitória contra a ameaça da ditadura comunista”, propondo uma política de governo, agora de extrema direita, na “luta contra a inflação e o câncer da corrupção e do empreguismo” (BENEVIDES, 2002, p.15).

A UDN apoiou todas as “medidas revolucionárias” formalizadas pelo primeiro Ato Institucional de 09/04/1964. Vejamos a ementa:

[...] modifica a Constituição do Brasil de 1946 quanto à eleição, ao mandato e aos poderes do Presidente da República; confere aos comandantes-em-chefe das Forças Armadas o poder de suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos, excluída a apreciação judicial desses atos, e dá outras providências (BENEVIDES, 2002, p.18).

No início do “Estado de Guerra” (1964 até 1985), pela primeira vez em sua história, a direção da UDN exigiu questão fechada na votação em favor do projeto do governo para alterar a Lei de Remessa de Lucros, antiga questão do partido, fiel à defesa do livre investimento estrangeiro, que será, mais tarde, a característica marcante no PFL, ou seja, a economia de mercado aberta (BENEVIDES, 2002, p.18)

Na época, o udenista Aliomar Baleeiro defendia a “política da porta escancarada” para

---

<sup>4</sup> O Ato Institucional - AI 2 foi um decreto presidencial que extinguiu todos os partidos políticos brasileiros em 1965 pelo presidente Castelo Branco.

a remessa de lucros. Por outro lado, a Lei das Inelegibilidades, aprovada pelo Congresso em junho de 1965, como um “instrumento contra subversivos e corruptos”, atendia tanto aos interesses mais radicais dos militares, quanto aos eleitorais da UDN.

Apesar dos protestos de Milton Campos, a maioria da UDN aprovou o “estatuto dos cassados” e a ampliação da Justiça Militar para julgamento de civis (BENEVIDES, 2002, p.18)

A UDN foi grande parceira do governo do marechal Castelo Branco, que se dizia “udenista roxo” e admirador de Lacerda, como:

a presidência do Senado, com Daniel Krieger, e a presidência da Câmara (pela primeira vez na história do partido), com Bilac Pinto. Milton Campos foi o primeiro ministro da Justiça (pediria demissão para não assinar o AI-2), Raimundo de Brito recebeu a pasta da Saúde e Sandra Cavalcanti presidiu o Banco Nacional da Habitação. No Congresso a atuação da UDN manifestou-se compacta no “Bloco de Ação Parlamentar” ou “Bloco Parlamentar da Revolução (BENEVIDES, 2002, p. 17).

Entretanto, Carlos Lacerda fez oposição a Castelo Branco diante à antecipação da Constituinte e, sobretudo, quanto à prorrogação dos mandatos, conjuntamente com os senadores udenistas Afonso Arinos e João Agripino, propuseram a ementa constitucional (BENEVIDES, 2002, p.18). A prorrogação dos mandatos era vista por Lacerda como “um instrumento contra sua vitória certa nas eleições de 1965” (DULLES, 2000, p.12)

Lacerda pediu o expurgo do Supremo Tribunal Federal e a continuação do AI-1 “contra o legalismo de Castelo Branco” (DULLES, 2000, p.12). Apesar de tudo, predominou a unidade partidária e Lacerda foi eleito candidato à sucessão presidencial, na convenção nacional do partido em São Paulo, em novembro de 1964. Nesta importante convenção a UDN reafirmou os motivos para a oposição ao governo Goulart, que teria

[...] facilitado a infiltração comunista em todos os escalões do governo, e na Petrobras, permitindo a criação de órgãos sindicais ilegais, como o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) e o Pacto de Unidade de Ação (PUA), promovido a convulsão social no campo e concorrido para solapar a disciplina no seio das forças armadas (BENEVIDES, 2002, p.19).

Como dito no início do capítulo, houveram resistências culturais vindas ainda da Primeira República (1889-1930) a essas novas tendências e ideias do poder central. Em Goiás, por exemplo, existiu uma engenharia política diferenciada dos outros estados, segundo Campos (1985, p.25):

O poder central deixa que os problemas sejam resolvidos por aqui mesmo. Essa autonomia por indiferença outorga uma parcela de poder local maior aos fazendeiros pecuaristas que, por meio das três oligarquias formadas ao longo da Primeira República, dominam o estado: Bulhões, Xavier de Almeida e Caiado. Esta última, a mais poderosa e que estruturou o seu domínio, não pela prepotência e mando pessoal direto do seu chefe, como foi característica dos coronéis baianos, cearenses e alagoanos, mas pela engenharia política, cujas peças eram um partido forte, único até, o Partido Democrata que, por meio da sua comissão executiva, garantia o recrutamento político entre os coronéis do interior, especialmente de Morrinhos, Porto Nacional e da Capital, fiéis ao chefe “Totó” Caiado, garantindo sua dominação oligárquica de 1912 a 1930 (BENEVIDES, 2002, p.18).

Esse comportamento do governo central se repete continuamente na história política do Brasil. A convenção da UDN em novembro de 1964 fortaleceu os estados, como afirma Benevides (2002), a UDN nos estados tinha forte influência do regionalismo familiar, o que não foi diferente em Goiás, vejamos:

Em Goiás, a UDN sempre foi a segunda força eleitoral. Fundada pelo antigo militante da Ação Nacional Libertadora, Domingos Velasco, a UDN goiana consubstanciava a oposição ao principal grupo político chefiado pelo cacique do PSD, Pedro Ludovico (o que não a impedia de agregar grupos oligárquicos de oposição, como os Caiado e os Jales Machado). O diretório do PSP funcionava, no estado, como uma sublegenda udenista. A UDN elegeu os governadores Coimbra Bueno, em 1947, e Otávio Laje, em 1965, em coligação com o PTB, o PSP e o PDC” (BENEVIDES, 2002, p.19).

A família Caiado, em Goiás, alinhada ao pensamento da UDN nacional de Carlos Lacerda, mostrou-se forte combatente da corrupção (BENEVIDES, 2002, p.19) e tentou seguir seus exemplos quando candidato e governador do Estado da Guanabara em 1958 e 1960.

Em 1958, colaborou de maneira decisiva para a eleição do deputado mineiro Afonso Arinos de Mello Franco para Senador pelo Distrito Federal, que tinha como adversário o filho de Getúlio Vargas. Em 1959, lançou a candidatura de Jânio pela UDN. Entretanto, uma vez eleito presidente, Jânio, por não se sujeitar a nenhum controle partidário, acabou entrando em choque com a UON. Em consequência, Lacerda fez campanhas tentando colocar o presidente em descrédito. O ponto nodal de sua crítica era a política externa independente do presidente, tendo início a controvérsia com a

condecoração de Che Guevara pelo presidente, com a Ordem do Cruzeiro do Sul. Nessa época, Lacerda já era governador da Guanabara. Candidatara-se a governador do Estado em 1960, sendo apoiado por uma coligação de partidos — UON, PTN, POC, PR — que constituíam, no plano nacional, o esquema janista. Concorreu com Sérgio Magalhães e Tenório Cavalcanti, vencendo com cerca de 25 mil votos à frente do primeiro, seu mais forte opositor e candidato pelo PTB (DEBERT, 2008, p.107).

O pensamento de Carlos Lacerda influenciou o PFL e o partido Democratas, nos seus discursos a partir de 1985, como foi demonstrado, Lacerda se motorizou por sua atuação contra a corrupção no governo de Goulart (1961-1964) e o continuísmo de Castelo Branco (1964-1967).

Depois do golpe, Lacerda continuou no governo da Guanabara até 1965. Entretanto, embora membro destacado na conspiração anti-Goulart, tornara-se abertamente contrário aos programas do novo governo, principalmente no que se refere ao programa de estabilização econômica do governo Castelo Branco. Em 1965, indica para seu sucessor Flexa Ribeiro, que perde as eleições para Negrão de Lima. Ainda no governo Castelo Branco, teve seus direitos políticos cassados (DEBERT, 2008, p.111).

Lacerda não conseguiu evitar o continuísmo e a extinção dos partidos pelo Ato Institucional, AI-2, de autoria do fundador da UDN, Nehemias Gueiros (BENEVIDES, 2002, p.20) apesar da evidência suicida para o partido, correspondia às propostas dos “realistas” da UDN como Juraci e Magalhães Pinto, para quem a extinção era inerente ao processo revolucionário, Lacerda já declarava se oposição no seu discurso de posse

A mudança da Capital Federal não resolveu, antes agravou o problema de milhões de criaturas que vivem nesta região. A situação institucional e jurídica do Rio de Janeiro ainda não está definida com exatidão. Os serviços essenciais aqui não funcionam senão a custo e a título precário. O seu sistema escolar é ainda mais deficitário do que o seu orçamento. As bicas não dão água, os bondes estão ameaçados de colapso, as ruas atravancadas, as calçadas revolvidas, o lixo às portas, os telefones se reduzem em vez de se ampliarem. Pelos morros se estende o povo que a Nação abandonou no Rio, o povo das favelas que veio em busca de amparo na Capital e aqui ficou largado, formando por si só população maior do que a da maioria das cidades brasileiras. / Dir-se-ia que, em vez da mudança regular, houve uma retirada em desordem para o planalto central (...) / A União não cumpriu ainda os seus deveres para com o antigo Distrito Federal. Muito menos se não esquecermos - e não esqueceremos que a terça parte do que se gastou até agora para começar a construir uma nova Capital bastaria para fazer do Rio de Janeiro uma das mais belas e mais aparelhadas capitais do mundo; (...) / Na justa crítica à detestável prática do empreguismo, isto é, ao costume de fazer ou pagar favores pessoais e políticos com o dinheiro do povo, não foi ainda salientado suficientemente que no Rio a desordem e o desperdício foram o resultado do domínio federal (...) [que] nos lega uma administração que apenas reproduz o que tem sido a vida da União. / Sei das dificuldades. Não fugirei delas no governo porque aprendi a não temê-las na oposição (DEBERT, 2008, p.112).

Com a criação do bipartidarismo, PSD e UDN reuniram-se na Aliança Renovadora Nacional (Arena). A UDN dos liberais históricos, da linha “brigadeirista” (Milton Campos, Aliomar Baleeiro, Adauto Lúcio Cardoso, Pedro Aleixo, Afonso Arinos, entre outros), afastou-se gradualmente do governo militar, assim como os Lacerdistas, que eram fortes no discurso contra o continuísmo.

Permaneceram os realistas, os “chapas-brancas” (governistas tradicionais) e parte da “Bossa Nova”. Em 14 anos de bipartidarismo a presidência da Arena foi ocupada por seis udenistas, contra dois não-udenistas. Pedro Aleixo, Milton Campos, Adauto Lúcio Cardoso, Aliomar Baleeiro, Prado Kelly e Osvaldo Trigueiro foram nomeados ministros do Supremo Tribunal Federal (os três primeiros renunciaram em protesto pelo AI-2). Em 1966, 1970 e 1974, metade dos governadores nomeados era de origem udenista; em 1978, dos 22 governadores “indiretos” 13 eram antigos udenistas ou vinculados à herança do partido, assim como a metade dos vice-governadores e dos senadores nomeados (os “biônicos”). Em 1979, ano da distensão do regime, os principais articuladores da área política eram egressos da “Bossa Nova”: Petrônio Portela e José Sarney, pela situação, e Magalhães Pinto e José Aparecido, pela oposição (BENEVIDES, 2002, p.20).

Assim, em 1965, foi estruturada a ARENA apoiada por parte da UDN e o partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), formado por parte do antigo PSD e PTB. Instituiu-se, assim, o bipartidarismo político no Brasil (BENEVIDES, 2002, p.21).

Os seguidores udenistas de Carlos Lacerda foram casados em 1968 como ele. Dedicou-se, desde então, à vida empresarial, e a sua editora Nova Fronteira até sua morte em 1977. Como ensina Olavo Brasil de Lima Júnior (1990, p.7):

A Arena, partido de sustentação político-parlamentar dos governos militares pós-1964, absorveu (ano base de 1979) a maior parte dos deputados federais que, durante o período do multipartidarismo, pertenceram aos quadros parlamentares da União Democrática Nacional (UDN-70), do Partido Social Democrático (PSD- 60), do Partido Democrata Cristão (PDC-14) ou do Partido Republicano (PR), de um total de 231 deputados, diferentemente do MDB, que contou com grande contingente oriundo do antigo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB — 36). Recrutamento semelhante fez a Arena nos quadros do PSD e UND (19 e 15) no que se refere ao Senado Federal (total de 42 senadores).

O bipartidarismo foi, assim, artificialmente implantado em virtude de um duplo processo de determinação. Por um lado, a intenção governamental de criar um partido suficientemente forte para lhe assegurar respaldo parlamentar e, por outro, a acomodação

dentro de cada partido de políticos de posições diversificadas (BENEVIDES, 2002, p.20). Deixando de lado as críticas de Carlos Lacerda e de parte da UDN, que lutavam contra a corrupção e o continuísmo no poder (Dulles 2000, p.6). Sobre o bipartidarismo no Brasil, Lima Júnior (1990, p.7) afirma que:

O período do bipartidarismo assistiu a quatro eleições proporcionais - de 1966, 1970, 1974 e 1978 - para a Câmara Federal e assembleias estaduais, a quatro eleições majoritárias para o Senado -também em 1966, 1970, 1974 e 1978 - e às eleições indiretas para os executivos federal e estaduais.As eleições, como se sabe, possuem uma dupla função, por um lado de prática de legitimação e, por outro, de renovação. A participação eleitoral é resultado desses dois componentes. A insatisfação com instituições e práticas políticas vigentes, associada à ausência percebida de necessidade de mudanças, leva a altas taxas de abstenção e baixa proporção de votos nulos e brancos. Tal não foi a situação política vivenciada pelo eleitorado no período 1966-1978 (LIMA JÚNIOR,1990, p.7, apud BENEVIDES, 2002, p.20).

Por outro lado, a insatisfação com as instituições e práticas políticas vigentes e a percepção da necessidade de mudança, associadas à descrença de que o ato eleitoral seja neste sentido significativo, levam a altas taxas de abstenção e de votos brancos e nulos. As eleições de 1970, de resto, precedidas por intensa campanha de defesa do voto nulo, bem exemplificam a situação descrita. Os eleitores nitidamente cansaram dos discursos anticorrupção e anti continuísmo.

Finalmente, a insatisfação popular associada à visão de que as eleições podem mudar a política para melhor levaram a baixas taxas de abstenção e de votos brancos e nulos. As eleições proporcionais de 1974 e 1978 bem exemplificam o sentimento do eleitorado à sua época (BENEVIDES, 2002, p.21). O discurso muda, mas a essência do poder não muda, reinventa se o fisiologismo frente ao novo federalismo que urge na década de 1980.

As funções classicamente desempenhadas por um partido político em um contexto de pluralidade política e social dificilmente poderiam ter sido desempenhadas pela Arena, não só em virtude das leis de exceção então em vigor, como também, e sobretudo, porque a Arena representou o papel de braço partidário parlamentar do autoritarismo vigente dentro de um Congresso despido igualmente de suas prerrogativas clássicas. Como partido governista, a Arena submeteu-se docilmente às iniciativas legislativas do Executivo, defendendo-o sistematicamente das críticas da oposição sem, no entanto, ter logrado ser um partido do governo (BENEVIDES, 2002, p.21).

O fim do governo militar marca a volta do pluripartidarismo no Brasil. Mas, grandes líderes da antiga UDN, como Carlos Lacerda, já tinham morrido sem fazer sucessores a nível nacional. A extinção do discurso e do pensamento de combate a corrupção e ao continuísmo, bandeiras da UDN foram extintos pelo entusiasmo da redemocratização na década de 1980. Os novos discursos de anticorrupção e anti continuísmo se ajeitaram na redemocratização nos governos de José Sarney (1985 - 1989), Fernando Collor (1990 - 1993), Itamar Franco (1993 - 1994), Fernando Henrique Cardoso (1994 - 2002), Luis Inácio Lula da Silva (2002 - 2010), Dilma Rousseff (2010 - 2016) e Michel Temer (2016 - 2018). Os discursos auferem interesses de acordo com quem está ou não no poder, seja de esquerda, centro, ou de direita.

### 1.3 Breves considerações filosóficas sobre o poder e o discurso.

Pensar o poder é andar por vários trilhos da história da humanidade. São vários conceitos em diversas épocas. Assim, é impossível definir o poder a partir de uma única corrente histórica, filosófica ou da ciência política.

O poder é mau por natureza? Está sempre em mãos erradas? Não. Essa é a resposta dada pelos clássicos da política moderna, Nicolau Maquiavel e Thomas Hobbes. Maquiavel desconfia das promessas antigas do bom regime e da virtude humana. Ele baseia o poder político na produtividade do mal. Apesar de compartilhar o profundo pessimismo antropológico de Maquiavel, Hobbes baseia-se na virtude do soberano: o Leviatã suprime a guerra perpétua. No século XX a apologia filosófica pelo poder assume uma forma diferente. Hannah Arendt separa a violência instrumental do poder comunicativo, transformando a ágora num lugar mágico do poder. Contrariamente, Michel Foucault nega a existência de qualquer lugar privilegiado para ocorrência do poder. Para ele, o poder torna se uma rede de relações sociais combinando sujeição e criatividade de forma ambígua (HERB, 2013, p.1).

Não é incoerente pensar que o poder para Foucault torna se uma arma fundamental na existência hodierna. As relações sociais mais simples de convivência podem exprimir ou retardar o poder humano, de um ser humano sobre o outro ou de um sobre vários. Na política prevalece o poder de um sobre vários.

Partidos como UDN, ARENA, PFL e DEM sempre estiveram ligados ao poder central e compartilharam das benéfices dessas ligações, muitas das vezes familiares e bem intimas, o que levou e leva nitidamente a privilégios a pequenos grupos familiares. Atualmente chamado

de nepotismo e nepotismo cruzado, onde os familiares dos políticos são alocados em cargos e funções do amigo do amigo da família. Aristóteles definiu isso como Oligarquia, ou seja, poucos no poder.

O que nós hoje denominamos poder era designado pelos gregos por meio de diversas palavras: arché, dynamis, kratos, tyranos e despoteia. O poder político - arché politike - encontrava-se dentro dos muros da polis, na comunidade política dos cidadãos. Quando esses muros caíram e o latim tornou-se a língua da filosofia, o poder passou a ser chamado de auctoritas e potentia e a mover-se entre ofício e prestígio, estratégia e instituição (cf. Kobusch e Oeing-Hanhoff, 1980, p. 585-588). No contexto alemão, a palavra poder tem sua origem nas formas verbais können e vermögen (poder e ser capaz). No mundo dos conceitos, o poder tem, desde o início, um concorrente: a violência. Violência (Gewalt) é derivada do verbo walten (reinar) e significa algo como ter força, dispor sobre alguma coisa ou reger. Desde então, poder e violência encontram-se em uma luta acerca da supremacia conceitual - com alguma vantagem do lado do poder. Todavia, muitas vezes eles são usados indistintamente e ocupam o mesmo campo semântico (HERB, 2013, p.2).

A violência faz parte desde a Grécia antiga da formação cultural do poder. Não foi diferente no Brasil e em Goiás na época da UDN, ARENA, PFL e DEM. Todos esses partidos compartilharam de glórias e derrotas violentas, sejam nas ideias ou no corpo.

Isso é até hoje assim. No alemão, também oscilamos entre poder e violência, quando, na verdade, falamos da mesma coisa. E, como sempre, atrás de tal indecisão, esconde-se um grave problema filosófico. Lá onde deliberamos sobre o poder, falamos sem inibições de violência. Numa tacada, definimos conceitos como concentração de poder e monopólio de violência. E o poder político vemos de preferência nas mãos do Estado, perante o qual não sentimos tanto medo. Afinal, a autoridade do Estado, como todas as constituições modernas asseguram, provém de nós, o povo. Apesar disso, sempre temos alguma desconfiança do poder. Para grandes céticos, como Jacob Burckhart, o poder é essencialmente mau (Burckhardt, 2002, p. 25) - e muitos receiam, ainda hoje, que o poder possa perverter o caráter. No Brasil, o receio parece ser igualmente patológico e legítimo. Diariamente, a mídia alimenta tais receios. Todavia, mesmo aqui, precisamos ser cautelosos. Não contaminou o poder da mídia, há muito tempo, aquela confiança que no século XVIII foi atribuída à esfera pública, ou seja, ao quarto poder ? (Herb, 2013, p.2)

Agora, no século XX, nos deparamos com uma nova abordagem do poder, ou seja, o poder da mídia que junto com o poder da violência do Estado assumem papel determinante na política e nas eleições. Vários discursos foram e são preparados, editados e catalogados para manipular os eleitores e automaticamente fazer controle, diria Foucault, domesticando os menos esclarecidos e tornando os dóceis.

Alienação e sociedade, Vigiar e punir, O nascimento da clínica - já os próprios títulos denunciam a mudança na estratégia de pesquisa. Foucault não procura mais o poder em seu pretense cerne, e sim o rastreia nas margens da sociedade. Não Versailles ou Champs Elysées, mas sim a clínica e a prisão serão, agora, as referências nessa nova topografia do poder. Não que a periferia se torne um novo centro do poder. O fato é que os mecanismos de poder permitem, aqui, ser mais facilmente diagnosticados. Não

há mais espaço para lugares mágicos ou corpos simbólicos. O que caracteriza o poder moderno é muito mais a ausência de lugar e visibilidade. Por meio de uma microfísica, Foucault quer desvendar o véu do poder (HERB, 2013, p.6).

Entretanto o poder segundo Foucault não é si uma finalidade, mas um meio, que passa entre as relações micro dos seres humanos nas suas mais diversas finalidades e horizontes. A ambição das famílias que controlavam e controlam esses partidos UDN, ARENA, PFL e DEM são notórias, ou seja, oligarquias que o poder perpassa de geração para geração, lembrando um fenômeno relacional no tempo histórico.

Essa definição nos faz lembrar vagamente Hannah Arendt. Também nela, o poder não é característica de um homem, de uma classe ou de uma instituição, mas sim um fenômeno relacional. Hannah Arendt pretendia compreender essas relações apenas dentro dos limites estreitos da esfera pública. Para Foucault, o poder encontrasse por toda parte. Ele não conhece lugares proibidos nem privilegiados para sua aparição. O poder governa em toda parte e em parte alguma. Ele lança uma rede sobre a sociedade. Nessa rede, todos os indivíduos encontram se igualmente presos como objetos e sujeitos do poder (HERB, 2013, p.7).

Mas, conceber que tais partidos políticos demonstraram nos seus discursos somente seus desejos mais íntimos de ambição por ambição ao poder, pode ser e é um erro histórico, pois em alguns momentos da história desses partidos UDN, ARENA, PFL e DEM houve vitórias democráticas como diria Ferreira (2002, p.67), em especial ao PFL de 1985 os resultados permitem afirmar que o desempenho do partido foi expressivo, uma vez que se tratava de uma legenda recém criada e talvez por isso com poucos vícios da política oligárquica.

Acompanhando Foucault (2013) em suas reflexões sobre a tecnologia do corpo, podemos apontar que o corpo e a voz se tornavam útil, pois era ao mesmo tempo um corpo produtivo e um corpo submisso. Essa sujeição se dava por meios difusos, perpassava os mais diferentes campos no Brasil, o jurídico, o assistencial, o social, o sanitário e o educacional, não sendo, portanto, possível localizá-lo numa instituição específica. É notável que, em vários contextos do século XX, como temos demonstrado ao longo da nossa narrativa, o Estado apropriou-se de todo esse “saber” do corpo, valorizando-o e, em alguns momentos e até impondo-o pelo simples tamanho do corpo, a exemplo de Ronaldo Ramos Caiado (DEM – Goiás)

Para Derrida (1930 – 2004), é de extrema valia a reflexão sobre o que é o discurso, o erro e a mentira, o que pode ser, no seu ponto de vista, uma grande armadilha das ideias e dos

valores atribuídos às ideias e nos discursos. Derrida afirma que para Nietzsche existem mundos de verdades, como o platonismo, o cristianismo, o kantismo e o positivismo

É verdade também que Nietzsche parece suspeitar o platonismo ou o cristianismo, o kantismo e o positivismo de terem mentido ao tentar nos induzir a acreditar no mundo verdadeiro. Mentir não é enganar-se nem cometer erro; não se mente dizendo apenas o falso, pelo menos se é de boa fé que se crê na verdade daquilo que se pensa ou daquilo acerca do que se opina no momento. É o que lembra Santo Agostinho na abertura de seu *De mendacio* (1) no qual, aliás, propõe uma distinção entre crença e opinião que poderia ser para nós, ainda hoje, hoje de forma nova, de grande alcance. Mentir é querer enganar o outro, às vezes até dizendo a verdade. Pode-se dizer o falso sem mentir, mas pode-se dizer o verdadeiro no intuito de enganar, ou seja, mentindo (DERRIDA, 1996, p.2).

Talvez tenham sido esses mundos verdadeiros que deram bases filosóficas e éticas a política brasileira. Os mundos da história da mentira e dos discursos políticos representam essas premissas do platonismo, do positivismo, do kantismo e do cristianismo. Esses discursos de estrutura racional podem ser uma mentira ou não, segundo Derrida:

Mas não mente quem acredita naquilo que diz, mesmo que isto seja falso. Ao declarar: “Quem enuncia um fato que lhe parece digno de crença ou acerca do qual formava opinião de que é verdadeiro, não mente, mesmo que o fato seja falso”, Santo Agostinho parece excluir a mentira a si mesmo, e aqui está uma pergunta que não nos deixará jamais: será que é possível mentir a si mesmo, será que qualquer forma de enganar a si mesmo, de usar de subterfúgio para consigo merece o nome de mentira? (DERRIDA, 1996, p.2).

Com o homem dinamite nietzschiano<sup>5</sup>, o discurso político pode ser tanto de ascensão quando de queda do poder. Para Ernest Tugendhat (1996, p.36) existem casos limites do poder e no discurso.

Se isso é aproximadamente a relação entre uma frase enunciativa, seu significado e o mundo, então pode se simultaneamente compreender que tem que haver um caso – limite de frases enunciativas nas quais, apenas através de seu significado, já está decidido previamente que elas podem ser somente verdadeiras (ou somente falsas). Já que as frases enunciativas estão estruturadas, há o caso – limite em que as expressões componentes estão compostas de tal forma que se chega a uma mera repetição, p. ex., explícita no enunciado “UM homem é um homem”, e implícita no enunciado “Um solteiro é um homem”. Os significados das expressões componentes que apresentam em uma combinação normal uma possibilidade de verdade podem, em combinações particulares, se repetir ou se anular implícita ou explicitamente.” (TUGENDHAT, 1996, p.36)

---

<sup>5</sup> O homem dinamite de Friederich Nietzsche é o contra tudo e contra todos, capaz de literalmente explodir tudo ao seu redor.

Dessa forma, o autor nos mostra que no discurso existem casos limites, ou seja, as falas precisam ligar-se aos fatos reais “Com isso podemos aceitar de modo mais geral a tese de Leibniz e Kant de que todas as frases analíticas são implicitamente frases de identidade.” Assim, existe o risco clássico na lógica do discurso de cairmos no sofismo, ou seja, tagarelar. Mas aperfeiçoar tal conteúdo é projeto para outro mestrado ou doutorado.

No tocante a direitos humanos e política Tugendhat escreveu em sua obra Lições sobre Ética o seguinte

Nisto está implicado que o comportamento moral consiste em reconhecer o outro como sujeito de direitos iguais; isto significa que às obrigações que temos em relação ao outro correspondem por sua vez direitos. Até o momento, porém, não esclareci o que isto significa. Estamos autorizados – assim pode – se perguntar – a aceitar que aqueles em relação aos quais temos obrigações têm algo como direitos correspondentes (às obrigações)? O que significa ter um direito? [...] De uma vez por todas deve se evitar o equívoco de que por “direito subjetivo” se entenderia algo subjetivo, no sentido de ser – assim a partir de uma perspectiva subjetiva. O direito subjetivo é designado desta maneira apenas por ser o direito de alguém, portanto, de um sujeito. Isto então é normalmente uma questão absolutamente objetiva. Se alguém me prometeu algo, eu tenho objetivamente o direito – o direito subjetivo – de que ele cumpra a promessa (TUGENDHAT, 1997, p.363).

A premissa lógica é a moral do respeito universal e igualitário plausível de realizar a ideia de um ser humano bom (parceiro de cooperação) essa premissa lógica é a razão cosmopolita sugerida por Costas Douzinas na obra O Fim dos Direitos Humanos (2009, p.354). Mas, para aprofundarmos na relação dos direitos humanos com a política, vejamos Tugendhat (1997, p. 363):

A pergunta diretiva desta lição é, portanto: o que significa que às obrigações morais correspondem direitos morais. Isto então acrescenta algo de novo? E o que é este novo? Esta questão também nos conduzirá ao conceito dos direitos humanos, que é um conceito central da moral política. Por juízos de moral política compreendo aqueles nos quais se decide sobre o ser – bom e ser mau de um Estado, de maneira análoga como em juízos morais sobre indivíduos: também aqui os termos “bom” e “mau”, ou as correspondentes palavras da necessidade prática, serão empregados no sentido “absoluto”, como elucidai anteriormente. Também estes juízos são de maneira análoga fundamento para emoções morais, ao menos para o sentimento de indignação

Assim, o conceito de direitos humanos é um conceito central da moral política. Qualquer pretensão ao definir direitos humanos deve passar pela outra premissa lógica do ser “bom” e “mau”. Tugendhat não exclui de direitos o “ser mau”, cabe ao Estado respeitar o

direito fundamental a vida do “ser mau”. Esse autor não fica limitado aos conceitos do nosso direito criminal, ele vai além, propondo o alcance universal aos direitos fundamentais sociais, que caberá ao bom governante alcançar.

Ao contrapormos os dois pensadores, Derrida (1996) e Tugendhat (1997), observamos que qualquer discurso de poder deverá conectar-se a lógica, para que não se perca no excesso de palavras e promessas vazias, pois o poder do discurso é na verdade a sua realização. Um velho adágio popular dizia que “ninguém é obrigado a prometer, mas se prometer cumpra o prometido”. Eis o desafio maior de qualquer partido político manter a lógica entre o discurso e o poder. Nessas relações de poder, essas pessoas tinham os seus corpos mergulhados no campo político (FOUCAULT, 2013).

Na verdade, “trata-se de alguma maneira de uma microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças” (FOUCAULT, 2013, p.29).

Importante pensarmos o poder do poder. No meio político o poder tem diversas formas de aparecer, uma das suas formas são as humilhações políticas, o professor Pierre Ansart da Sorbonne, Paris VII, nos mostra isso em dois níveis complementares de análise para caracterizar as humilhações políticas. Situação particular na qual se opõem, em uma relação desigual, um *ator* (individual ou coletivo) que exerce uma influência, e, do outro lado, um *agente* que sofre esta influência (ANSART, 2005 P.15). Segundo nível de análise, a *humilhação é um sofrimento*. Ser humilhado é ser atacado em sua interioridade, ferido em seu amor próprio, desvalorizado em sua auto – imagem é não ser respeitado (ANSART, 2005 P.15). Continua Ansart, a questão que proponho tratar concerne não às paixões individuais, que todos conhecemos, pois as experimentamos desde infância, mas às *humilhações sociopolíticas*, que dizem respeito ao funcionamento da vida política, às relações de poder humilhações sofridas por grupos em situação de dependência, por partidos, etnias ou nações, quando de acontecimentos históricos particulares ou de forma durável” (ANSART, 2005 p.16).

Numerosas questões surgem, todos os membros de um partido, de uma nação, são igualmente humilhados nestas situações? Quais as mensagens e os instrumentos do contrato social qual alimentam a humilhação ou que a combatem, e quais os efeitos? Como as

representações sociais, os imaginários podem agravar ou enfraquecer os sentimentos de humilhação?

Ao colocar tais questões, imediatamente somos levados a diferenciar as situações, os casos reveladores de formas de humilhação, a não confundir uns com os outros – e suas conseqüências radicalmente diversas. “Esta é uma dificuldade que teremos que resolver respeitando a pluralidade e originalidade dos sistemas políticos.” (ANSART, 2005 p. 16) No regime feudal, por exemplo, que foi diferente do regime democrático – A epopéia (Homero), o teatro ocidental (Shakespeare, Corneille) ou japonês (os Kabuki), o romance (Dostoievski) multiplicaram os exemplos da diversidade das situações de humilhação.

Novas questões são levantadas como o pré suposto do direito de vingar a humilhação, se sentimentos de humilhação são, portanto particularmente obscuros e de difícil discernimento. É infinitamente mais difícil para o historiador reconstruir os sentimentos de humilhação dos vencidos afirma Ansart. Nenhuma dificuldade deve ser negligenciada em relação a esta questão, a de saber se pode validar a expressão humilhação coletiva. Talvez possamos com facilidade reconstruir as condições históricas e a localização das fontes de humilhação, mas as humilhações sentidas, suas transformações, suas memórias e esquecimento, apresentam-se eivadas de dificuldades (ANSART, 2005, p. 17)

Para Ansart existem três formas contrastadas observáveis na história recente, um. As humilhações radicalmente destrutivas; dois. As humilhações superadas e três. As humilhações instrumentalizadas. Mas, não nos cabe aqui aprofundar a explicação de tais formas, e sim citá-las para entendermos o seu raciocínio conclusivo.

É Ansart, muito próximo de Foucault, que afirma que é ilusão que toda humilhação suscita necessariamente uma reação e oposição. Ilusão otimista da democracia. Para Foucault e Ansart, a criação de situações de humilhação, a prática da humilhação é, portanto, uma arma do poder instalado, uma arma estratégica que visa à perfeita docilidade do cidadão. O acúmulo de humilhação chega a destruir a pessoa e a suprimir a questão do sentido de sua existência (ANSART, 2005 P. 18).

## **CAPÍTULO 2 – O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL – PFL: DISCURSO E PODER.**

Vejamos parte dos discursos de Jorge Bornhausen e Cesar Maia sobre o PFL em vinte e oito de março de 2007 na convenção nacional de fundação do Democratas, disseram

Jorge Bornhausen, no sentido de reconhecer que os mandatos são das legendas participantes das eleições e, assim, aqueles que trocaram de partido após dele se utilizar para eleger-se, agora correm o risco de perder o mandato, por infidelidade com o eleitor. Disse que o PFL foi fundamental para os principais momentos políticos do país, nesses vinte e cinco anos de sua existência. Disse que a Convenção, que encerra a tarefa de refundação do Partido, significa o fim de uma jornada, da qual todos devemos nos orgulhar, pois seus fundadores correram riscos, até mesmo de perder o mandato, e foram os principais responsáveis por promover a ruptura com o governo militar e eleger Tancredo Neves Presidente da República. Disse, ademais, que o momento significa mais e, principalmente, o rejuvenescimento, a mudança, de modo a colocar o Partido mais afinado com os novos tempos do Brasil, que mudou muito de lá para cá. Salientou que os Democratas têm o dever de combater o populismo e o clientelismo de Estado. Disse que este é o principal desafio do novo Partido que surge, com a feliz escolha do nome Democratas. Fez duras críticas ao modo de atuação do atual governo, que colocou o país numa situação de não crescimento, um país andando para trás. Disse que o Democratas é um partido que deve priorizar a participação dos jovens na política, como também das mulheres, num compromisso inarredável com a democracia, com a justiça social, com o combate à violência, com a liberdade de iniciativa e com o emprego para os brasileiros, que temos que mostrar para os brasileiro que o Democratas é o Partido do emprego, do desenvolvimento e do bem estar. Disse que estará ao lado de Rodrigo Maia para construir o Democratas.

O PFL nas palavras de Jorge Bornhausen foi contra o governo militar e a favor de Tancredo Neves. O que mostramos exatamente ao contrario com a UDN na década de 1960. Eis algumas das contradições essenciais da trajetória dos líderes da UDN até o PFL e posteriormente o DEM. Vejamos o discurso de Cesar Maia

Em seguida passou a palavra para o Prefeito Cesar Maia, que cumprimentou os membros da mesa e a todos os convencionais. Em seguida salientou que o bom político se forja na oposição e não no governo. Disse que o PFL, no evento, encerra um importante ciclo de participação na vida política do país, agora combatendo a postura antidemocrática do atual governo, uma postura autoritária, de pelegos, que faz do Poder legislativo um órgão de seu absoluto controle do Executivo, e que põe em risco todo um processo de redemocratização do Brasil. Disse que o desafio do Democratas será o de liderar o processo de combate ao autoritarismo, do populismo do governo do Presidente Lula. Disse que confia que o Deputado será um bom presidente do Partido, pois não herdou os defeitos do país (Ata de Convenção do Democratas 28/03/2007 p. 2 – Anexo I)

Para Afonso Arinos de Melo Franco (1980, p. 9) “O problema dos partidos políticos está intimamente ligado à democracia, mas somente ao conceito moderno desta filosofia

política e desta forma de governo.” Nicolas Murray Butler diz que a palavra democracia é antiga, mas seu conceito de como praticamos é recente.<sup>6</sup>

A partir de 1680, em torno do chamado *Exclusion Bill*, “[...] que se firmou a doutrina de aceitação da oposição política, isto é, a doutrina básica da democracia de que os inimigos do Governo não são inimigos do Estado e que um opositor não é por isto um rebelde.” (FRANCO, 1980, p. 12). Tal oposição a UDN e o PFL nunca foram de fato, pois sempre fizeram o papel do fisiologismo e *cath all*.

A velha Inglaterra, exemplo clássico do governo de partidos, só praticou com exatidão o sistema que criara a partir do século XIX, depois da Reforma Bill de 1832, que, explica Franco (1980, p.13) “[...] fez da Câmara dos Comuns a assembléia representativa da nascente classe média e dos interesses manufatureiros, determinando que os interesses políticos crescentes, criando e assegurando a fidelidade partidária, assegurassem daí por diante a coesão das maiorias.”

Tal coesão das maiorias também depende do que chamamos de ideologia de direita – centro – esquerda. Para Ferreira (2002, p. 63), “As propriedades que ajudam a definir a posição de um partido político no espectro ideológica esquerda – centro – direita dizem respeito a seu perfil programático e a sua agenda política.” Afinal, é a partir dessas facetas que um partido declara seus princípios, a tradição política a que se filia e determina sua linha de ação, uma vez chegando ao poder ou dele participando de forma efetiva, assim continua a autora:

As definições de esquerda e de direita remontam à discussão sobre a postura dos atores políticos (sejam eles indivíduos ou organizações) em relação a diferentes questões contemporâneas, muito embora alguns dos alinhamentos que separam essas definições tenham permanecido mais ou menos estáticos ao longo do tempo (FERREIRA, 2002, p. 63).

A esquerda toma mais corpo na luta pelas desigualdades sociais estimulando o Estado como agente definitivo dessa luta, explica Ferreira:

A esquerda tem se definido por uma postura que enfatiza, nos planos econômico e

---

<sup>6</sup> Tal conceito não vai além do último quartel do século XVII. Fazendo referência histórica a Revolução Gloriosa na Inglaterra, a qual podemos afirmar, que foi a nação precursora do constitucionalismo moderno e, por via de consequência, da organização partidária, inseparável do constitucionalismo democrático (FRANCO, 1980, p. 11).

social, a redução das desigualdades sociais, o papel do Estado como agente econômico e como promotor de políticas de distribuição de renda, defesa dos direitos humanos, garantia do emprego. Mais recentemente, a agenda da esquerda, principalmente nos países da América Latina, tem se concentrado na defesa dos chamados setores estratégicos da economia, da identidade e soberania nacionais perante o crescente processo de globalização da economia e integração dos mercados. Outros pontos que merecem atenção são as privatizações de empresas estatais e o processo de reformas econômicas em curso nos países latino americanos (FERREIRA, 2002, p. 64).

A direita incentiva o Estado a ter um novo papel, mais enxuto e menos participativo na luta pelas desigualdades sociais, continua a autora:

Em contrapartida, a direita pode ser caracterizada pela defesa enfática dos mecanismos do livre-mercado, não só na alocação de recursos, mas também no que diz respeito a questões de emprego, distribuição de renda, integração dos mercados e globalização da economia. As prioridades da direita também têm se concentrado nas políticas de privatização, de enxugamento e de redefinição do papel do Estado (FERREIRA, 2002, p. 64).

É necessário mostrar que mesmo com a queda do socialismo real, em 1989, os conceitos de esquerda e direita não deixaram de existir, mas tomaram outros corpos, vejamos a autora:

Após a derrocada do socialismo real, no final dos anos 80, chegou se a dizer que as fronteiras entre esquerda e direita haviam também chegado ao ocaso. Todavia, decorridos alguns anos, percebe se que os vários princípios norteadores dessas tradições não só continuam válidos como servem de elemento balizador do comportamento dos atores políticos dos nossos dias (FERREIRA, 2002, p. 64).

No Brasil, o PFL é identificado como um partido de direita exatamente por pregar o Estado liberal econômico e sua agenda ser nitidamente contra a atuação do Estado na luta pelas desigualdades sociais, diz Ferreira:

No Brasil há um relativo consenso, na literatura especializada, no que concerne ao posicionamento dos partidos políticos no espectro ideológico. Nessas classificações em alguns estudos o PFL tem sido situado a direita. De fato, os temas que norteiam a atuação pefelista no cenário político nacional, sua agenda e seu perfil programáticos vão ao encontro do perfil que o classifica e o distingue como tal (FERREIRA 2002, p. 64).

O PFL surgiu como partido político em janeiro de 1985. Foram várias as circunstâncias que levaram ao surgimento desse novo partido em 1985, entre essas, de

dissidentes do PDS – Partido Democrático Social. Explica que:

Já na sua fundação, o PFL passou a contar com a adesão de sete governadores nordestinos: Divaldo Suruagy (AL), Gonzaga Mota (CE), Luis Rocha (MA), Roberto Magalhães (PE), Hugo Napoleão (PI), Agripino Mai (RN) e João Alves (SE), todos oriundos do PDS. Além desses governadores, o partido contou, desde o início, com um significativo número de membros no Congresso Nacional: 79 deputados federais – 16,5 % da Câmara Federal – e 17 senadores – 24,6 % do Senado Federal (Nicolau, 1996)” (FERREIRA, 2002, p. 48).

Tais circunstâncias históricas foram decisivas na formação moral do partido. Muitos líderes partidários do Nordeste, a exemplo do PFL, aglutinaram-se em torno de um ideal nacional. Embora se tenha mencionado anteriormente o papel das elites políticas nordestinas (e, portanto, regionais), no processo de fundação do PFL estas se aglutinaram em torno de um embate de caráter nacional. De fato, o cargo em disputa era a Presidência da República (Ferreira (2002, p.49).

Era desejo dos líderes do PFL nordestino expandir sua organização a Presidência da República, podemos afirmar que alguns partidos políticos se estruturaram, se desenvolvem por penetração territorial, isto é, existe um centro, elites nacionais que estimulam e controlam a posterior expansão da organização (FERREIRA 2002, p.49). Tal controle a posterior da expansão da organização é, segundo a autora, exatamente o perigo da contramarcha que possivelmente afundaria o PFL, uma armadilha do Federalismo. Vejamos sua definição de Federalismo:

O federalismo pode, pois, ser definido como uma estrutura política em que coexistem duas soberanias: uma da União e outra das unidades federadas. No âmbito desse arranjo jurídico – constitucional e institucional pressupõe-se, portanto, a distribuição territorial do poder político e a coexistência de esferas de governo com competências definidas e distintas (FERREIRA, 2002, p. 49).

Outro perigo da contramarcha foi às diferentes ideologias vindas dos outros entes da federação. O movimento político exógeno de imposição de ideologia nordestina do PFL implicou logicamente em reações dos outros entes da federação que não participaram da formação do partido. De acordo com Rose e Mackie (1988, p.535), citados por Ferreira (2002, p.50):

[...] para tornar-se institucionalizado, isto é, para merecer reconhecimento como um partido político estabelecido, um grupo de políticos deve fazer três coisas: 1. criar uma rede de organizações locais para competir em eleições em todo o país; 2. Indicar candidatos para disputar eleições nacionais; 3. Indicar candidatos para disputar sucessivas eleições. Um partido que participa somente de uma eleição não

se institucionaliza, é efêmero. Um grupo que não indica candidatos é um grupo de pressão, e é provável que aquele que não está organizado nas diversas localidades esteja apoiando apenas um indivíduo. Devemos fazer a distinção entre os partidos que procuram institucionalizar-se, e falham nesta tentativa, e os que se institucionalizam.

O PFL começou a crescer, talvez sem observar seus próprios erros, o partido tomou corpo nacional a partir de 1986, como diz Ciocari (2007, p.2):

A preocupação com a expansão do partido por parte dos líderes mostrava-se constante. Marco Maciel, senador em 1987, afirmou: “Precisamos ocupar espaços políticos em todos os municípios brasileiros. Caso contrário, perdemos espaços eletivos para partidos concorrentes”. A preocupação tem sentido uma vez que, nas eleições de 1986 o PFL elegeu somente o governador de Sergipe. Obteve 25 prefeituras tendo um desempenho superior ao do próprio PDS, que elegeu 22 prefeitos.

Tal expansão do partido de fato ocorreu no território brasileiro, em especial, no Nordeste. Para Franco (1980), os partidos políticos representam, desde a Grécia antiga, as lutas de classes sociais, o que mostra o PFL, no Nordeste, nas eleições de 1988, termos sido um marco da década de oitenta no Brasil, continua Ciocari (2007, p.2):

Em 1988 o PFL elegeu os prefeitos em 24,6% dos 4.293 municípios e conquistou 4 capitais Maceió (AL), João Pessoa (PB), Recife (PE) e Cuiabá (MT). Seu desempenho só foi superado pelo PMDB, que venceu em 37,3% dos municípios, mas empatou no nº de capitais: 4. O partido que ficou em terceiro lugar - o PDS - elegeu menos da metade do número de prefeitos do PFL, ficando com 10,4%. Apesar destes números sugerirem uma considerável expansão do partido no nível nacional, praticamente a metade das vitórias, 49,6%, ficaram ainda em municípios do Nordeste, de onde também são três das quatro capitais conquistadas.

Tal atuação política acessível às classes sociais menos favorecidas do Nordeste foi determinante para o crescimento do PFL a nível nacional advindo da sua expansão nordestina, “em 1990 o partido elegeu nove governadores, no entanto, recuou para dois em 1994. Elegeu governadores no Amapá, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí, Bahia, Sergipe, Maranhão, Mato Grosso e Santa Catarina” (CIOCCARI, 2007 p.2).

Entretanto, essa atuação no poder perdurou somente no Nordeste, a priori, visivelmente pelas bases familiares que a fortaleceram, mas não atingiu as outras regiões do

Brasil. Até mesmo pela própria legislação, a LOPP<sup>7</sup>, como afirma Ribeiro (2013, p.231):

Até 1995, a estrutura decisória dos partidos brasileiros era detalhadamente configurada pela LOPP. A reforma partidária de 1979, que dissolveu a ARENA e o MDB, também revogou e modificou importantes pontos da LOPP, afrouxando quase todas as restrições organizativas e eleitorais que então inviabilizavam a criação de novos partidos. No entanto, a reforma mantinha quase intacta a regulamentação acerca do arcabouço institucional das agremiações; dessa forma, a LOPP continuou moldando as estruturas partidárias até 1995. Era uma regulamentação rígida, o que fazia com que estatutos e regras formais dos partidos fossem muito semelhantes; dentre os partidos analisados aqui, apenas o PT possuía uma regulamentação formal que diferia do desenho conformado pela legislação. As mudanças nas estruturas decisórias promovidas pelas lideranças partidárias após 1995 se deram, portanto, a partir de heranças institucionais conformadas pelo arranjo da LOPP.

A Lei Ordinária dos Partidos Políticos foi determinante na manutenção da estrutura federalista, o que ainda mantinha e mantém uma organização intra-partidária de poucos debates, afirma Ribeiro (2013, p. 242) que

A estrutura determinada pela LOPP refletia a organização federalista do Estado brasileiro. A convenção era o órgão máximo deliberativo em cada esfera, devendo eleger seu respectivo diretório, que escolhia a executiva. As principais atribuições da convenção municipal compreendiam a elaboração de diretrizes para o partido em âmbito municipal, a escolha de candidatos no Legislação que também forneceu, entre 1971 e 1979, um verniz legal à proibição da formação de novas legendas. Lei n. 6767, de 20 de dezembro de 1979 (Lei da Reforma Partidária).

As bases legais do PFL fundaram-se exatamente nessa LOPP pré 1995, assim mostrou-se um partido centralizador e dentro do que a legislação permitia

A LOPP concedia poderes de intervenção e veto em sentido descendente na estrutura. Um diretório podia intervir em outro hierarquicamente inferior para – entre outras justificativas sempre genéricas – “assegurar a disciplina partidária” e “preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária” fixada por instâncias superiores (RIBEIRO, 2013, p. 233).

Tais poderes legais foram usados para manter o perfil centralizador do PFL herdados da Arena e da UDN, mostrando uma estrutura partidária de ideologia diferente da participação popular através da dialética de ideias. Vemos isso, perfil centralizador, no discurso ameaçador de “Jorge Bornhausen, no sentido de reconhecer que os mandatos são das legendas participantes das eleições e, assim, aqueles que trocaram de partido após dele se utilizar para

---

<sup>7</sup> Legislação, entre 1971 e 1979, que proibiu da formação de novos partidos.

eleger-se, agora correm o risco de perder o mandato, por infidelidade com o eleitor” (Ata de Convenção do PFL 28/03/2007, p. 2, 2007 – Anexo I).

## 2.1 O início do fim do PFL: o discurso de combate a corrupção, o fisiologismo e o partido de catch all

Nas eleições subsequentes o PFL não conseguiu adentrar no centro sul do Brasil que o fez forte no Norte e Nordeste, ao contrário, recuou seu crescimento e afastou-se do discurso anterior. Nas eleições de 1994, “Depois do desastre Collor e já em governo Itamar Franco, os governadores eleitos foram Roseana Sarney, no Maranhão e Paulo Souto, na Bahia, que como a história registra, tiveram uma longa história de poder” (CIOCCARI, 2007 p. 2).

É importante entendermos um dos fortes argumentos de sobrevivência do PFL como partido político. Ciocari (2007) *apud* Meneguello (1998) mostra um quadro interessante sobre o tempo de permanência dos partidos ocupando cargos em ministérios, entre os anos de 1985 e 2002 (governos Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso I e II). Podemos observar que o PFL ocupou ministérios importantes, criando bases fortes de penetração no poder.

TABELA 1 – OUPAÇÃO PARTIDÁRIA DE MINISTÉRIOS

| OCUPAÇÃO PARTIDÁRIA DE MINISTÉRIOS EM ANOS |                  |    |                     |
|--|------------------|----|---------------------|
| Partido                                    | Tempo no Governo | %  | Governos            |
| PFL  | 17,5 anos        | 97 | S, C, I, FHC I e II |
| PMDB                                       | 15 anos          | 83 | S, I, FHC I e II    |
| PSDB                                       | 11 anos          | 61 | I, FHC I e II       |
| PPB  | 10 anos          | 55 | C, I, FHC I e II    |
| PTB  | 07 anos          | 38 | C, I, FHC I e II    |

Fonte: Meneguello, 1998; Página oficial da Presidência da República na Internet.

Considerando tal argumento, corroboramos que o PFL aproximou suas ideias para adaptar-se ao poder vigente de cada governo central, ou seja, perdeu a essência do discurso nordestino e tornou-se “partido catch-all”<sup>8</sup> e cartel, que assim entende Cioccarri (2007, p.3):

No modelo sustentado por Peter Mair, e que parece ser o que mais se adequa ao PFL, os partidos políticos surgem por outras vias de desenvolvimento, que não a ampliação das suas bases e a correspondência estreita com elas. Esse modelo identifica nas organizações partidárias, além da base, outras duas "faces" -o partido no governo e o partido centralizado internamente - cujo crescimento estaria sendo responsável pelo desenvolvimento partidário a partir do esgotamento das vias tradicionais de crescimento através das bases. Tarouco (2012, p.17) afirma que a estreita relação do PFL com o Estado envolve um encadeamento circular entre as várias frentes de atuação do partido- o desempenho eleitoral garante a relevância no parlamento, onde a sua forma de atuação leva à participação no governo, que por sua vez gera dividendos eleitorais.

Tais dividendos eleitorais tornaram-se moeda de troca de favores políticos caindo no erro crasso do falso argumento do discurso da democracia, o fisiologismo<sup>9</sup>. O PFL desde o fracasso do governo de Fernando Collor (1990-1993) adaptou-se ideologicamente aos governos de Itamar Franco (1993-1994) e Fernando Henrique Cardoso I e II (1994-1998 / 1998-2002). O PFL perdeu sua identidade, tornou-se um partido de subideias. O Brasil, talvez seja o único país com subpolíticas nos subpartidos, continua Cioccarri (2007, p. 354 e 391):

Scott Mainwaring, cientista político americano, dedicou-se ao estudo da instabilidade dos sistemas partidários nos países chamados de terceira onda de democratização. Seu tema de estudo foi o Brasil. Para o autor, o sistema eleitoral brasileiro em si contribuiu para minar a construção de partidos políticos mais efetivos. A legislação eleitoral brasileira contribuiu para o individualismo partidário e o enfraquecimento do partido como um todo. ‘O Brasil pode ser um caso único de subdesenvolvimento partidário no mundo [...]. Os partidos brasileiros, no longo prazo, dificilmente seriam capazes de servir de suporte para a democracia’.

No processo de redemocratização política pós 1985, o PFL foi só mais um partido brasileiro a perder sua identidade, no caso a nordestina, pois o sistema federativo brasileiro, na compreensão do cientista político Scott Mainwaring, citado por Cioccarri (2007), fortaleceu

---

<sup>8</sup>Na política, se refere a um partido pega-tudo, ou também partido-ônibus (em inglês: catch-allparty ou big tent), é um partido político que busca atrair pessoas com diversos pontos de vista e de várias correntes ideológicas, ao contrário dos partidos que seguem uma linha ideológica concreta e que procuram atrair líderes.

<sup>9</sup>Entendemos por fisiologismo o conceito da biologia que os órgãos se adequam às suas necessidades de sobrevivência formando parcerias até com bactérias e vírus perigosos.

os conflitos diretos e indiretos nas próprias bases locais e nacionais.

O discurso do PFL de adaptação às ideologias dos governos limitou-se com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao governo central em 2002, como afirmou Cesar Maia no seu discurso, “o Prefeito Cesar Maia, que cumprimentou os membros da mesa e a todos os convencionais. Em seguida salientou que o bom político se forja na oposição e não no governo” (MAIA, 2007, p 2). O PT que surgiu dos movimentos sociais, portanto, de fato enraizado nas necessidades sociais e com um discurso muito mais próximo dos anseios de uma parte significativa da sociedade brasileira, o que lhe permitiu chegar ao poder nas eleições de 2002 à presidência da república, conforme informa Kinzo (apud: CIOCCARI, 2007, p.354).

Tal penetração social mais enraizada ao discurso das necessidades sociais de classes historicamente excluídas foi determinante para o sucesso político do PT em 2002, e automaticamente a desintegração de partidos de direita indisciplinados internamente, sem identidade social, presos ao discurso de *catch all* e ao fisiologismo, como fez o PFL.

O fim era iminente, não restando outra opção, ou apoiar o PT como fez o PMDB e parte do PSDB, ou ser oposição e reinventar-se como fez o PFL lembrando o discurso de Jorge Bornhausen “[...] em 2002, perdedores na eleição presidencial, declaramo-nos em oposição responsável e fiscalizadora [...]” na Ata da Convenção Extraordinária Nacional do Partido da Frente Liberal –PFL em 28 de março de 2007.

Em Goiás o PSDB indicou o seu mais bem votado e então vencedor a Deputado Federal em 2002, Henrique Meirelles para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Cargo esse cobiçado, pois detinha o poder de liberação de verbas do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, que tem como função básica promover empréstimos para projetos sociais.

Tal alinhamento entre PT e PSDB em Goiás também foi determinante para o esgotamento do PFL a nível local. O então Deputado Federal Ronaldo Ramos Caiado começa a afastar-se dos discursos do PSDB e principalmente do PT, focando-se na criação do Democratas em 2007. Caiado reiterando as palavras de Jorge Bornhausen, assim se expressa na Ata de criação do Democratas em março de 2007:

Disse que o PFL foi fundamental para os principais momentos políticos do país, nesses vinte e cinco anos de sua existência. Disse que a Convenção, que encerra a tarefa de refundação do Partido, significa o fim de uma jornada, da qual todos devemos nos orgulhar, pois seus fundadores correram riscos, até mesmo de perder o

mandato, e foram os principais responsáveis por promover a ruptura com o governo militar e eleger Tancredo Neves Presidente da República. Disse, ademais, que o momento significa mais e, principalmente, o rejuvenescimento, a mudança, de modo a colocar o Partido mais afinado com os novos tempos do Brasil, que mudou muito de lá para cá. Salientou que os Democratas têm o dever de combater o populismo e o clientelismo de Estado. Disse que este é o principal desafio do novo Partido que surge, com a feliz escolha do nome Democratas. Fez duras críticas ao modo de atuação do atual governo, que colocou o país numa situação de não crescimento, um país andando para trás. Disse que o Democratas é um partido que deve priorizar a participação dos jovens na política, como também das mulheres, num compromisso inarredável com a democracia, com a justiça social, com o combate à violência, com a liberdade de iniciativa e com o emprego para os brasileiros, que temos que mostrar para os brasileiro que o Democratas é o Partido do emprego, do desenvolvimento e do bem estar (ATA de Fundação do DEM, 28 de março de 2007, p.2 – Anexo I)

De tal sorte que ficaram inerentes ao Democratas os mesmos problemas do PFL. Entretanto, as circunstâncias históricas, políticas, sociais e econômicas foram outras a partir de 2007 e nas eleições subsequentes. O quadro a seguir mostra as inconstâncias e variações partidárias desde 1980 a 2008, que permitem inferir que partidos como PFL e o DEM tendem a adequar-se ou extinguir-se. Mesmo existindo uma pequena estagnação no poder.

De acordo com Ferreira, Batista e Stabile (2008, p.4), “Em 1990 e 1992 houve um crescimento da oferta partidária de 22% e 30%, respectivamente. Em 1994, por outro lado, observou-se uma diminuição considerável do número de competidores.” Tal situação no quadro a seguir mostra uma estabilidade na competição eleitoral. “É oportuno mencionar que, excluído o pleito de 1985, aquele foi o que teve o menor número de partidos nominais: vinte e três. A partir de 1996, iniciou-se uma tendência de estabilização do número de competidores.”

Vejamos o quadro de Nicolau (2010) a seguir sobre os partidos políticos brasileiros de 1980 a 2008 e as análises posteriores.

Tabela 2 – Partidos Políticos do Brasil – 1980-2008

| Sigla                           | Nome  | Ano de fundação e extinção <sup>4</sup> |
|---------------------------------|---|---|
| PDT                             | Partido Democrático Trabalhista   | 1980                                    |
| PMDB                            | Partido do Movimento Democrático Brasileiro   | 1980                                    |
| PT                              | Partido dos Trabalhadores   | 1980                                    |
| PTB                             | Partido Trabalhista Brasileiro  | 1980                                    |
| PDS/PPR/<br>PPB/PP <sup>5</sup> | Partido Democrático Social/ Partido Progressista Reformador/ Partido Progressista Brasileiro/Partido Progressista | 1980/1993/<br>1995/2003                 |
| PP <sup>6</sup>                 | Partido Popular   | 1980-1981                               |
| PCN                             | Partido Comunitário Nacional  | 1982-1992                               |
| PN                              | Partido Nacionalista  | 1985                                    |
| PNR                             | Partido da Nova República   | 1985                                    |
| PTN                             | Partido Tancredista Nacional  | 1985                                    |
| PCdoB                           | Partido Comunista do Brasil   | 1985                                    |
| PFL/DEM <sup>7</sup>            | Partido da Frente Liberal   | 1985                                    |
| PSB                             | Partido Socialista Brasileiro   | 1985                                    |
| PSC                             | Partido Social Cristão  | 1985                                    |
| PJ/PRN/PTC <sup>8</sup>         | Partido da Juventude/ Partido da Reconstrução Nacional/Partido Trabalhista Cristão                                | 1985/1989/<br>2001                      |
| PCB/PPS <sup>9</sup>            | Partido Comunista Brasileiro/ Partido Popular Socialista  | 1985/1992                               |

| Sigla             | Nome                                       | Ano de fundação e extinção <sup>10</sup> |
|-------------------|--|--|
| PDI               | Partido Democrático Independente           | 1985-1986                                |
| PRT               | Partido Reformador Trabalhista             | 1985-1986                                |
| PH                | Partido Humanista                          | 1985-1987                                |
| PASART            | Partido Agrário Renovador Trabalhista      | 1985-1988                                |
| PMB               | Partido Municipalista Brasileiro           | 1985-1990                                |
| PDC               | Partido Democrata Cristão                  | 1985-1993                                |
| PTR <sup>11</sup> | Partido Trabalhista Renovador              | 1985-1993                                |
| PL                | Partido Liberal                            | 1985-2006 <sup>12</sup>                  |
| PMC               | Partido Municipalista Comunitário          | 1985-1986                                |
| PND               | Partido Nacionalista Democrático           | 1985-1986                                |
| PS                | Partido Socialista                         | 1985-19-89                               |
| PSD <sup>13</sup> | Partido Social Democrático                 | 1987-2002                                |
| PLP               | Partido Liberal Progressista               | 1988                                     |
| PSDB              | Partido da Social Democracia Brasileira    | 1988                                     |
| PHN               | Partido Humanista Nacional                 | 1988-1989                                |
| PNA               | Partido Nacional dos Aposentados           | 1988-1989                                |
| PNAB              | Partido Nacional dos Aposentados do Brasil | 1988-1989                                |
| PAS               | Partido de Ação Social                     | 1988-1989                                |
| PDN               | Partido Democrático Nacional               | 1989                                     |
| PP                | Partido do Povo                            | 1989                                     |
| PPB               | Partido do Povo Brasileiro                 | 1989                                     |
| PRP               | Partido Republicano Progressista           | 1989                                     |
| PSP               | Partido Social Progressista                | 1989                                     |
| PDCdoB            | Partido Democrata Cristão do Brasil        | 1989                                     |
| PMN               | Partido da Mobilização Nacional            | 1989                                     |
| PST               | Partido Social Trabalhista                 | 1989-1993                                |

|              |  |                         |
|--------------|--|-------------------------|
| <b>PRONA</b> | Partido de Reedificação da Ordem Nacional  | 1989-2006 <sup>14</sup> |
| <b>PD</b>    | Partido Democrata                          | 1989-1991               |
| <b>PAP</b>   | Partido de Ação Progressista               | 1990                    |
| <b>PBM</b>   | Partido Brasileiro de Mulheres             | 1990                    |
| <b>PEB</b>   | Partido Estudantil Brasileiro              | 1990                    |
| <b>PLH</b>   | Partido Liberal Humanista                  | 1990                    |
| <b>PRS</b>   | Partido das Reformas Sociais               | 1990                    |
| <b>PSL</b>   | Partido do Solidarismo Libertador          | 1990                    |
| <b>PSU</b>   | Partido Socialista Unido                   | 1990                    |
| <b>PV</b>    | Partido Verde                              | 1990-                   |
| <b>PNT</b>   | Partido Nacionalista dos Trabalhadores     | 1990-1991               |
| <b>PCDN</b>  | Partido Cívico de Desenvolvimento Nacional | 1990-1992               |
| <b>PTdoB</b> | Partido Trabalhista do Brasil              | 1991-                   |
| <b>PSdoB</b> | Partido Socialista do Brasil               | 1991-1992               |

| Sigla                       | Nome  | Ano de fundação e extinção <sup>15</sup> |
|-----------------------------|---|--|
| <b>PLT</b>                  | Partido Liberal Progressista                                    | 1991-1993                                |
| <b>PFS</b>                  | Partido da Frente Socialista                                    | 1992                                     |
| <b>PLB</b>                  | Partido Liberal Brasileiro                                      | 1992                                     |
| <b>PNTB</b>                 | Partido Nacionalista dos Trabalhadores do Brasil                | 1992                                     |
| <b>PPN</b>                  | Partido Parlamentarista Nacional                                | 1992                                     |
| <b>PTC</b>                  | Partido Trabalhista Comunitário                                 | 1992                                     |
| <b>PSTU</b>                 | Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado                  | 1992-                                    |
| <b>PMSD</b>                 | Partido Municipalista Social Democrático                        | 1992-1993                                |
| <b>PES</b>                  | Partido Ecológico Social  | 1992-1994                                |
| <b>PLC</b>                  | Partido Liberal Cristão   | 1992-1993                                |
| <b>PTRB</b>                 | Partido Trabalhista Renovador Brasileiro                        | 1993                                     |
| <b>PCB<sup>16</sup></b>     | Partido Comunista Brasileiro                                    | 1993-                                    |
| <b>PSN/PHS<sup>17</sup></b> | Partido Solidarista Nacional/Partido Humanista da Solidariedade | 1993-                                    |
| <b>PP<sup>18</sup></b>      | Partido Progressista  | 1993-1995                                |
| <b>PGT<sup>19</sup></b>     | Partido Geral dos Trabalhadores                                 | 1993-2003                                |
| <b>PSL</b>                  | Partido Social Liberal  | 1994-                                    |
| <b>PCO</b>                  | Partido da Causa Operária                                       | 1995-                                    |
| <b>PRTB</b>                 | Partido Renovador Trabalhista Brasileiro                        | 1995-                                    |
| <b>PSDC</b>                 | Partido Social Democrata Cristão                                | 1995-                                    |
| <b>PTN</b>                  | Partido Trabalhista Nacional                                    | 1995-                                    |
| <b>PAN<sup>20</sup></b>     | Partidos dos Aposentados da Nação                               | 1995-2007                                |
| <b>PST<sup>21</sup></b>     | Partido Social Trabalhista                                      | 1996                                     |
| <b>PRB</b>                  | Partido Republicano Brasileiro                                  | 2005-                                    |
| <b>PSOL</b>                 | Partido do Socialismo e Liberdade                               | 2005-                                    |
| <b>PR<sup>22</sup></b>      | Partido da República  | 2006-                                    |

Fonte: Nicolau, J.M. Dados eleitorais no Brasil, disponível em: <http://www.iuperj.br/deb/port/indice.htm> e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Seção de Registros de Partidos Políticos.

Os partidos crescerem na década de 1980 até início de 1990. Mas sofreram uma queda a partir de 1995 com a nova Lei Ordinária dos Partidos Políticos.

Em nosso entendimento esse boom na criação de novos partidos até o início dos anos noventa pode ser explicado, em grande parte, pelo hiperativismo das elites partidárias diante de um processo de rearranjo das forças políticas após a reforma de partidos. O processo de transição política é um elemento a ser agregado a essa explicação; nesse período, um novo cenário político e institucional estava sendo implementado no país, o que explica, pelo menos em parte, o realinhamento das várias forças políticas. Além disso, outros fatores, como uma legislação partidária e eleitoral permissiva, acabaram por incentivar a criação de novos partidos. [...] A partir de 1994, houve uma inflexão dessa tendência e a legislação passou a produzir menos incentivos para criação de novos partidos. Como forma de se antecipar a esse rigor, em 1993, ocorreram várias fusões. Porém, foi a Lei dos Partidos (Lei nº9096, de setembro de 1995) que acabou por disciplinar de forma mais perene o processo de criação e funcionamento dos partidos políticos no Brasil. O Quadro 1 mostra claramente que a partir da sua promulgação houve um declínio do hiperativismo das elites partidárias e, conseqüentemente, a estabilização do número de competidores. Ao longo do período 1982-2006, a média é de 29,3 partidos nominais em cada eleição (FERREIRA, BATISTA E STABILE, 2008, p. 4).

A tabela 2 citada anteriormente, elenca uma lista de partidos muito grande ao longo de quase três décadas. Segundo Ferreira, Batista, Stabile (2008, p. 5) “Também se destaca o grande número de cisões e fusões partidárias ocorridas no período. As fusões muitas vezes facultaram aos micros ou pequenos partidos uma sobrevivência. A taxa de longevidade ou idade média dos partidos extintos, no período 1980-2006, é de 2,7 anos”. Assim, a participação de grande parte dos partidos em eleições não durou por muito tempo, segundo Ferreira (*et al*, 2008)

Cabe destacar que os partidos mais longevos são exatamente aqueles que foram criados em 1980, isto é: PMDB, PT, PDT, PTB e PP. Além disso, esses partidos têm alcançado maior êxito na competição eleitoral. PSDB e DEM, por sua vez, também estão na lista dos partidos bem sucedidos quanto aos resultados obtidos nas urnas, não obstante terem sido criados, respectivamente, em 1985 e 1988 (portanto, um pouco mais jovens). Porém estes resultaram de cisões ocorridas no PMDB e no antigo PDS, atual PP e, desse modo, com sua linhagem vinculada àquelas agremiações (FERREIRA, BATISTA e STABILLE, 2008, p. 5).

O PFL mostra-se, então um partido sobrevivente as adaptações políticas e as miscigenações territoriais do vasto território brasileiro, não foge, pois das características estruturais da legislação e dos aspectos internos da própria sobrevivência dos vários partidos.

Tais diferenças podem ser explicadas pela configuração da disputa entre as elites regionais e o maior ou menor grau de competitividade das mesmas. Por conseguinte, se há maior concorrência entre as elites, esta traduzir-se-á em um número maior de competidores na arena eleitoral. Outro elemento a ser agregado à explicação é o tamanho do colégio eleitoral: os estados com maior número de competidores estão entre aqueles com maior número de eleitores, com exceção do Distrito Federal. Por outro lado, os estados com as menores médias figuram entre aqueles com menor número de eleitores, particularmente Acre e Tocantins. Bardi e Mair (2008) chamam

atenção para a existência de divisões horizontais dentro de um mesmo sistema partidário. Essas divisões são observáveis principalmente em sistemas políticos descentralizados e nos quais há diferentes níveis de governo, como é o caso de países que, como o Brasil, adotam o federalismo como modelo de organização política. Esse formato institucional acaba por criar incentivos para que estados ou regiões desenvolvam uma dinâmica própria de competição que pode levar à existência de subsistemas partidários ou diferentes padrões de competição nos estados (FERREIRA, BATISTA E STABILE, 2008, p. 5).

## 2.2 A ética no discurso do PFL e DEM

Com a História Cultural surgiu também a necessidade de aprofundar os estudos sobre a ética na política e nos discursos políticos. Tanto a Nova História Política, vinda da história cultural, como a ética do discurso são reflexos das inconsistências do século XX, outrora na ética política. As novas interpretações sobre história política é um campo temático aberto pela nova história cultural a partir das décadas de 1970 e 1980.

O campo da história passou por diversas transformações entre as décadas de 1970 e 1980. Sendo as mais expressivas aquelas relacionadas à incorporação de temas contemporâneos, a revalorização da análise qualitativa e o retorno do singular. Juntamente com o novo impulso da história cultural, a partir da terceira geração dos *Annales*, ocorreu o retorno da política na cena historiográfica (FERREIRA E FRANCO, 2009, p. 58).

É com <sup>10</sup> Michel Foucault, e a teoria da microfísica do poder, que afirma que “[...] o poder está em toda parte: não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares [...]”, Foucault (1980), que o poder é vivo em todas as relações, seja da vida íntima intra familiar ou da vida na sociedade, representada na política.

Outros filósofos também pensaram a problemática do poder e a reflexão da ética do discurso, como Jürgen Habermans:

Uma Ética da Razão Comunicativa foi proposta inicialmente por Karl Otto Apel no final da década de 1960 e Jürgen Habermas deu continuidade posteriormente procurando elaborar uma Ética do Discurso. [...] a elaboração de uma ética do discurso tem sido o objetivo perseguido por Apel e Habermas, embora por caminhos distintos, mas paralelos (ZANELLA, 2012, p.137).

### A razão comunicativa é o fundamento da ética do discurso

---

<sup>10</sup>Michel Foucault é o filósofo francês que reconstrói o conceito de poder e por onde os poderes existem. Seu pensamento é fundamental para psiquiatria e a política.

Para ambos os autores a ética do discurso está estruturada em uma teoria da racionalidade que ambos chamam de “razão comunicativa”. Nesse sentido podemos dizer que “o conceito moderno de razão foi ampliado no sentido de abarcar não somente a explicação de fenômenos objetivos ou a intuição de princípios, mas também orientações práticas para o agir comunicativo” (STEFANI, 2005, p. 67). Além disso, o conceito de razão não está mais centrado em um sujeito monológico, como afirma Pizzi (1994), mas inclui procedimentos linguísticos e argumentações discursivas. No caso de Habermas [...] (ZANELLA, 2012, p.137).

Afirma Zanella (2012, p.137) que “A Ética do Discurso fundamenta-se na Teoria da Ação Comunicativa, que sugere uma fundamentação racional-intersubjetiva da escolha sobre valores, numa razão comunicativa entre sujeitos que cooperam na busca da verdade. Supõe normas racionalmente validáveis.”

É fundamental estudar o método da ação comunicativa, que demonstra a essência democrática e sua lógica com a realidade.

O método dessa perspectiva ética é o da comunicação intersubjetiva, num sistema participativo que conduz aos consensos em torno de normas e princípios para a ação. Visa a garantir a igualdade de condições entre os sujeitos (discursos autênticos), não apenas em nível da comunicação, mas na própria condição de vida. Os dissensos e dificuldades da comunicação, segundo Habermas, podem ser resolvidos através de processos democráticos de comunicação (ZANELLA, 2012, p.137).

Falar em razão comunicativa e nova história cultural é também falar em nova história política, que o poder provém de todos os lugares e de todas as pessoas, não mais o poder dos entes de um estado e ou oligarquias. Mas, que agora conclamam uma reflexão ética sobre a razão intersubjetiva dos discursos, vejamos o exemplo do discurso político.

A ética do discurso conclama a participação do “nós” em detrimento do “eu”. Como afirma o próprio Habermas:

Todo aquele que se envolve numa prática de argumentação tem que pressupor pragmaticamente que, em princípio, todos os possíveis afetados poderiam participar, na condição de livres e iguais, de uma busca cooperativa da verdade, na qual a única coerção admitida é a do melhor argumento (HABERMAS, 2003, vol II, p. 215 apud ZANELLA, 2012, p. 137).

Tal pensamento lógico vem de Aristóteles, outrora, foi o primeiro filósofo a distinguir

a ética da política para didaticamente aprender e ensinar as duas ciências. Aristóteles atribuiu à política uma forma especial de amizade e a concórdia no seu alicerce

Dotado de lógos, "palavra", isto é, de comunicação, o homem é um animal político, inclinado a fazer parte de uma pólis, a "cidade" enquanto sociedade política. A cidade precede assim a família, e até o indivíduo, porque responde a um impulso natural. Dos círculos em que o homem se move, a família, a tribo, a pólis, só esta última constitui uma sociedade perfeita. Daí serem políticas, de certo modo, todas as relações humanas. A pólis é o fim (télós) e a causa final da associação humana. Uma forma especial de amizade, a concórdia, constitui seu alicerce (Aristóteles, 1969, p.32).

Portanto, Aristóteles, na *Ética a Nicômacos*, nos ensina que o telos ou a finalidade da política é a união de todos e não de uma parte. Veja que o bem, a “cidade precede a família, e até o indivíduo”. A cidade grega é o que chamamos atualmente de País, ou mundo. Então, a finalidade do político é o bem a todos. Isso não é romântico, isso é lógica (ARISTÓTELES, 1969, p.32.)

Todos os partidos que teimaram com essa lógica aristotélica e kantiana da natureza das coisas, ou o fim de todas as coisas<sup>11</sup>, afundaram ou tiveram que reinventar-se e adaptar-se ao tempo e novos valores. A ética do discurso de Karl Otto Apel resgata esse raciocínio aristotélico e kantiano aprofundando-se no transcendentalismo moral cristão<sup>12</sup> de Immanuel Kant, vejamos:

Se acontecesse um dia chegar o cristianismo a não ser mais digno de amor, então o pensamento dominante dos homens deveria tomar a forma de rejeição e de oposição contra ele; e o anticristo [...] inauguraria o seu regime, mesmo que breve (baseado presumivelmente sobre o medo e o egoísmo). Em seguida, porém, visto que o cristianismo, embora destinado a ser a religião universal, de facto não teria sido ajudado pelo destino a sê-lo, poderia verificar-se, sob o aspecto moral, o fim (perverso) de todas as coisas (KANT, 1795).

Das *Ende aller Dinge* - "O fim de todas as coisas" – foi escrito em 1795, quando Kant vê nas bases da Revolução Francesa possibilidades de várias mortes e destruições valorativas. Assim, para a ética do discurso não cair no erro crasso da Revolução Francesa, e das grandes guerras do século XX, destruindo valores cristãos e matando várias pessoas em nome de um discurso político egocêntrico e doentio de poder, Karl Otto Apel propõe uma resignificação

<sup>11</sup> Podemos aprofundar nas categorias aristotélicas e kantianas segundo André Comte mas perderíamos muito tempo relacionando com a nova história cultural e complicaríamos o entendimento, é fundamental esclarecer que as ideias de Aristóteles e Kant fazem contra pontos a Michel Foucault.

<sup>12</sup> Kant propõem o transcendental cristão como contra ponto ao pragmatismo revolucionário e ateu.

de valores:

Meu questionamento filosófico, em face da atual crise do sistema planetário da humanidade, é, por conseguinte, a questão sobre a possibilidade de uma orientação ético-política fundamental. E, quanto a isso, não é nada evidente que uma tal orientação normativa de base seja realmente possível em sentido filosófico. Isso porque já se discute, hoje em dia, se é realmente possível, ante os conflitos de nossa época e as correspondentes controvérsias ideológicas, fundamentar algo como uma ética de responsabilidade solidária (APEL, 1994, p.164).

A ética da responsabilidade solidária de Apel soma-se a ética do discurso como alertas de uma catástrofe humana natural advinda da razão científica. Ou seja, acaso a humanidade não evolua ética e politicamente, o nosso fim é obvio. A natureza cobrará implacavelmente.

A partir da perspectiva de uma teoria sistêmica funcional orientada biologicamente, mostrou-se que até agora nós nos omitimos em larga escala, deixando de pôr pessoalmente nossas determinações subjetivas de fins em conexão com os quase finalísticos sistemas funcionais que, sem nossa contribuição, subsistem na natureza e co-condicionam a vida da espécie humana (APEL, 1994, p.164).

Não é obstante afirmar, qualquer partido político que queira sobreviver as intercorrências temporais precisa se restabelecer com a lógica temporal da sua existência, mudando-se ao seu tempo, re-significando valores e, principalmente, adaptando seu discurso ético a realidade. Assim, uma maior aproximação da história política com a filosofia política e a ética.

### 2.3 – Os preâmbulos do DEM

O discurso do Senador Marco Maciel mostra os caminhos desejados pelos membros do antigo PFL e agora DEM, vejamos

Com a palavra o Senador Marco Maciel fez a leitura do Manifesto do Partido, com o seguinte teor: MANIFESTO DOS DEMOCRATAS. A democracia brasileira é, ao mesmo tempo, uma notável conquista e uma obra inacabada. Com a participação decisiva dos líderes DEMOCRATAS, os brasileiros conquistaram e avançaram em seus direitos. Existe no país plena liberdade de expressão e o processo de escolha dos representantes no Congresso e dos governantes tem lisura e transparência. Para nos orgulharmos da nossa democracia, é preciso avançar muito. Democracia pressupõe

igualdade de oportunidades, igualdade no direito ao acesso ao emprego e a serviços públicos de qualidade, igualdade independentemente da condição social e econômica. Temos os direitos políticos e a liberdade de expressão. Não temos igualdade de oportunidades e garantia de acesso a serviços públicos de qualidade. Os brasileiros de menor poder aquisitivo, a grande maioria da Nação, estão em desvantagem na educação, conforme fica evidente pelos resultados das avaliações dos alunos das escolas públicas. Os brasileiros de menor poder aquisitivo estão em desvantagem na saúde, pois padecem nas filas dos postos de saúde e dos hospitais. Os brasileiros de menor poder aquisitivo estão em desvantagem na segurança pública, chaga que atinge a todos, mas faz sangrar mais os que não podem recorrer à segurança privada. Entra ano, sai ano, os problemas são os mesmos e cada vez mais graves. É o que ocorre na saúde, na segurança e na educação; é o que ocorre com o desenvolvimento, que não chega; o desemprego, que humilha mulheres e homens, é o que ocorre com a questão ambiental (ATA de Convenção do PFL, 28/03/2007, p.4, 2007 – Anexo I)

O partido Democrata assim como o PFL tem características do fisiologismo e de cathall, como afirma Kinzo (2005) desde seu surgimento. Por analogia é interessante a reflexão do filosofo Derrida (1996, p.2) quando afirma que a intenção é o motor da mentira

Eis agora, então, tal como creio que a devo formular aqui, uma definição da definição tradicional da mentira. Na sua figura prevalente e reconhecida por todos, a mentira não é um fato ou um estado, é um ato intencional, um mentir – não existe a mentira, há este dizer ou este querer dizer que se chama mentir: mentir seria dirigir a outrem (pois não se mente senão ao outro, não se pode mentir a si mesmo, a não ser a si mesmo enquanto outro) um ou mais de um enunciado, uma série de enunciados (constativos ou performativos) cujo mentiroso sabe, em consciência, em consciência explícita, temática, atual, que eles formam asserções total ou parcialmente falsas; é preciso insistir desde já nessa pluralidade e complexidade, até mesmo heterogeneidade. Tais atos intencionais são destinados ao outro, a outro ou outros, a fim de enganá-los, *de* levá-los a crer (a noção de crença é aqui irredutível, mesmo que permaneça obscura) naquilo que é dito, numa situação em que o mentiroso, seja por compromisso explícito, por juramento ou promessa implícita, deu a entender que diz toda a verdade e somente a verdade (DERRIDA, 1996, p.2).

Tal moral política fundamentada na mentira, segundo Derrida (1996), leva a mentira ao outro ou aos outros, deslocando-se do pensamento de Tugendhaht (1997) ao afirmar que é o direito objetivo do outro quando a esse se faz uma promessa.

O fato de que a política é um lugar privilegiado para a mentira é bem conhecido. Hannah Arendt o lembra mais de uma vez: "As mentiras sempre foram consideradas instrumentos necessários e legítimos, não somente do ofício do político ou do demagogo, mas também do estadista. Por que será assim? O que isso significa quanto à natureza e dignidade do campo político por um lado, quanto à natureza e dignidade da verdade e da boa fé por outro lado? (DERRIDA, 1996, P.2).

Tais ideias filosóficas podem ajudar a compreender a história do PFL de 1985 até o

surgimento do Democratas em 2007, ajudando a elucidar alguns problemas que também podem afundar o Democratas como afundaram o PFL.

É pertinente citarmos Ciaccari em outro artigo intitulado “Do PFL ao Democratas: dos grandes personagens políticos ao esvaziamento partidário nos anos 2000”, o PFL cresceu nos mesmos erros da antiga UDN citada por Clever Luiz Fernandes. O PFL cresceu para cair

O encolhimento do partido foi considerável no Nordeste do país. Quando a comparação parte de 2010 a 1986, a participação do partido no total de deputados federais eleitos na região caiu 29,2 pontos percentuais. Se a base de comparação é 1998, a queda foi menor (21,2 pontos), mas não se pode dizer que tenha sido inexpressiva. Em termos absolutos, o partido perdeu 44 deputados federais na região desde 1986, e 32 desde 1998. Em 2010, elegeu apenas 15 deputados no Nordeste. Quanto aos deputados estaduais, a redução foi de 29,2 pontos (base 1986), ou 106 deputados, e 13,5 pontos (base 1998), o que equivale a 46 deputados. A Bahia concentrou o maior número de deputados federais pefelistas migrantes. Foram seis na legislatura 2003 e outros cinco entre 2007 e 2009. Em segundo lugar, ficou o Maranhão. Em termos regionais, o Nordeste contribuiu com o maior número de dissidentes: 27, sendo 20 na legislatura 2003 e 7 na legislatura de 2007. Sudeste e Norte ficaram em segundo e terceiro lugar, com 10 e 9 deputados, respectivamente. Porém, ponderando o número de deputados migrantes pelo de deputados eleitos em cada estado e região, a Bahia e o Nordeste perdem a liderança. Em alguns estados – Ceará (2003), Paraíba (2003 e 2007) e Rondônia (2003), a taxa de transferência para outros partidos foi de 100%. Isto é, a bancada estadual pefelista reduziu-se a zero. Porém foram estados em que o PFL elegeu no máximo 2 deputados. Em termos regionais, a taxa de migração foi maior no Norte e no Sudeste, na legislatura 2003, e no Nordeste, na legislatura 2007 (CIOCCARI, 2007 p.2).

Não ousaremos, aqui, a dar uma contribuição numérica da participação do Democratas nas eleições de 2014 e 2018 como continuidade do raciocínio dos autores anteriores que analisaram a participação do PFL em 2002, 2006 e 2010, mas sugerimos uma pergunta reflexiva: o que esperar para os próximos pleitos?! No surgimento do Democratas vê-se um pequeno esforço no desafio de mudar o foco do discurso de poder e fazer diferente do PFL, como disse Jorge Borhansen, Cesar Maia e Marco Maciel, exatamente ao contrário como mostra Ciocari (2007 p.2):

O PFL carregava o estigma de representar os interesses da elite brasileira, convergindo com um liberalismo conservador. O Democratas (DEM) mantém o discurso da preservação das liberdades com afinidades à luta pela justiça social. Na carta de abertura do estatuto do partido DEM, assinado pelo Senador Agripino Maia, está escrito: “Defendemos um liberalismo moderno, voltado para a produção, o emprego e o bem-estar social.

Mas, a tabela 3 a seguir mostra os anos e as cadeiras de deputado estadual e federal do PFL-DEM nas cinco regiões do Brasil. Vejamos em especial o ano de 1998 com o pico máximo de cadeiras conquistadas pelo partido PFL tanto para deputados estaduais como para deputados federais, ou seja, 16,2 % dos deputados estaduais do Brasil eram do PFL, e 20,5% dos deputados federais da assembléia federal do PFL.

TABELA 3 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS PELO PFL-DEM POR REGIÃO (% DO TOTAL DE CADEIRAS)

|               | 1986                       | 1990        | 1994        | 1998        | 2002        | 2006        | 2010       |
|---------------|----------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
|               | <b>Deputados Estaduais</b> |             |             |             |             |             |            |
| Norte         | 15,9                       | 9,2         | 13,5        | 16,2        | 9,2         | 8,1         | 5,9        |
| Nordeste      | 38,4                       | 27,9        | 26,1        | 20,8        | 17,9        | 14,4        | 7,3        |
| Sudeste       | 17,2                       | 10,3        | 6,6         | 12,9        | 7,0         | 10,0        | 6,6        |
| Sul           | 12,8                       | 10,1        | 8,7         | 16,2        | 10,7        | 10,1        | 9,4        |
| Centro Oeste  | 20,2                       | 12,4        | 13,3        | 9,7         | 8,0         | 10,6        | 6,2        |
| <b>Brasil</b> | <b>24,2</b>                | <b>16,0</b> | <b>15,1</b> | <b>16,2</b> | <b>11,5</b> | <b>11,1</b> | <b>7,1</b> |
|               | <b>Deputados Federais</b>  |             |             |             |             |             |            |
| Norte         | 28,6                       | 12,3        | 12,3        | 26,2        | 16,9        | 13,8        | 9,2        |
| Nordeste      | 39,1                       | 32,5        | 33,8        | 31,1        | 29,1        | 17,9        | 9,9        |
| Sudeste       | 14,8                       | 7,1         | 9,5         | 14,5        | 10,1        | 8,9         | 6,1        |
| Sul           | 13,0                       | 10,4        | 13,0        | 13,0        | 6,5         | 13,0        | 7,8        |
| Centro Oeste  | 24,4                       | 14,6        | 7,3         | 12,2        | 14,6        | 7,3         | 12,2       |
| <b>Brasil</b> | <b>24,2</b>                | <b>16,5</b> | <b>17,3</b> | <b>20,5</b> | <b>16,4</b> | <b>12,7</b> | <b>8,4</b> |

Fonte: Nicolau (2010) e TSE

Já em 2010 com o DEM a queda é vertiginosa, praticamente caiu para menos que a metade de 1998, os deputados estaduais caíram para 7,1 % e os deputados federais para 8,4%. Se seguir o mesmo rito de queda das eleições de 2010, nas eleições de 2014 e 2018, o DEM

não elegerá ninguém em 2022.

É nítido no quadro anterior que o PFL-DEM caiu assustadoramente nas eleições para deputados estaduais e deputados federais em 2010. Outro fator decisivo, segundo Ferreira (2002, p.96), foi:

Um aspecto interessante em relação ao PFL é que desde a fundação do partido, em todas as eleições para Diretório Nacional, não houve, sequer uma vez disputas entre chapas, o que pode ser constatado nos documentos que registram as reuniões do Diretório Nacional e as convenções partidárias. Uma explicação bastante plausível é que tal característica retrata a capacidade das elites do partido em controlar as disputas internas, mantendo um patamar mínimo de coesão.

Portanto, é ilógico um partido com o slogan “O Partido das Novas Ideias” não aceitar nos seus próprios diretórios, oposições, para debater ideias divergentes. Para Platão a dialética é à base do verdadeiro conhecimento, assim como Franco (1980) e Ferreira (2002) e Fernandes (2002).

O Democratas passou a ter uma nova vertente social do emprego e do bem-estar social, o que nas eleições de 2010 e 2014 não convenceu. Repetiu-se os erros do PFL, o discurso pelo poder a qualquer preço, ou seja, a prática do fisiologismo e da mentira.

Para Franco (1980, p. 122) “manter a democracia significa, pois, para o Brasil, cultivar e robustecer a instituição dos partidos, que tão dificilmente se afirmou e progrediu.” O DEM, assim como o PFL, manteve sua essência elitista.

Continua Franco (1980, p. 122) “O problema das elites, no Brasil, não é apenas o de educar literária e cientificamente o povo, mas, também, o de se educarem a si próprias politicamente. E disto elas se têm mostrado, muitas vezes incapazes.”

O DEM não conseguiu manter suas bases vindas do PFL, vejamos o quadro anterior nas eleições de 2006 para Deputados Estaduais e Deputados Federais o PFL tinha quase 12 % das cadeiras no total, logo em 2010, caiu para 8 %, seguindo tal lógica, de cair 4 % em eleições, em questão de mais três pleitos consecutivos, o DEM (PFL) não terá nenhum Deputado Estadual ou Federal.

Assim, como diz Franco (1980, p.122) as elites precisam educar a si próprias politicamente. Para Ferreira (2002) o PFL foi um partido de elite com traços das oligarquias nordestinas que se alastraram pelo Brasil, e como afirma Fernandes (2002) herdou da UDN tais características políticas morais elitistas.

Concluimos esse capítulo conclamando, o leitor crítico para o desafio das eleições de 2020 para o destino do PFL-DEM. Se seguir a queda vertiginosa de 2010 e a mesma ética do discurso do PFL-DEM, o partido terá um destino trágico em 2020 e 2022. Mas, em política tudo é possível, principalmente com as mídias e redes sociais da internet.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os discursos pelo poder do Partido da Frente liberal – PFL – 1985 surgiram das práticas políticas e discursivas de seus antecessores, ou seja, da UDN – União Democrática Nacional, perpassando pela Arena e PDS, refletindo no Democratas que foi reestruturado em 2007. Discursos esses que perpetuam até os dias atuais. No estudo mostramos alguns números referentes às eleições do PFL ao DEM, para corroborar a ideia central, ou seja, a história do PFL, a partir da UDN, e suas influências instáveis de ideias de um centro político que oscila de acordo com quem esta no poder, isso tudo dentro do recorte histórico de 1985 a 2007, demonstrando que o DEM repetiu os mesmos discursos dos seus antecessores, a UDN e o PFL. Observamos o período dos governos militares (1964 – 1985), pontuando alguns momentos importantes da UDN, com destaque a Carlos Lacerda, como também o discurso de poder do PFL de 1985 até a reestruturação do partido com o nome de Democratas em 2007.

Estudos de Clever Luiz Fernandes sobre a UDN nos revelou e nos permitiu visualizar a fragmentação desse partido como também nos elucidou suas bases políticas morais inconsistentes, mostrando na verdade, a necessidade de um diálogo mais profundo sobre a necessidade de justiça demandada na política local daquela época. Encontramos aí o primeiro desafio do discurso e do poder, fazer história sem entrar nos discursos moralistas e quando isso acontecer, o fazer com ética. Os pensadores Ernest Tunghat e Jacques Derrida nos ajudaram a esclarecer que a política não vive sem os discursos, mas os mesmos precisam ter lógica e estar em consonância com a realidade, o que for dito deverá ser cumprido, pois gera direitos objetivos à população.

A concepção foucaultiana sobre o discurso nos ajudou a entender essa relação entre poder e discurso, em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes.

Tania Navarro (2016), que propôs “reinterpretações” de fontes e conceitos históricos a

partir de uma visão interdisciplinar, nos permitiu compreender a reestruturação do PFL em 1985 e quando se transformou em Democratas em 2007, nos auxiliou, ainda, com algumas discussões históricas e filosóficas no campo da ética e política. René Remond (1985) dizia que a política é reveladora da cultura de um povo. Soma-se a afirmação de Fernandes (2002) que a UDN, de 1945 até 1964, mostrou-se um partido fragmentado de personalismo descentralizado, gerando assim uma característica marcante nos partidos subsequentes, ou seja, a Arena e o PFL, de ideologia liberal, que herdaram tal personalismo fragmentado. O PFL, com um discurso forte a partir de 1985, acabou por influenciar o DEM de 2007, que se tornou também um signatário desse estigma. Tanto que se tornou um grande desafio para o DEM desvencilhar-se desse estigma advindo das imagens, discursos e paradigmas da antiga UDN e do PFL, o que parece impossível, pois tais discursos são da essência dessas agremiações políticas.

No eixo do trabalho tentamos mostrar os pontos negativos e positivos do PFL de 1985, que levaram a reestruturação do DEM em 2007, elucidando principalmente seu insucesso como oposição ao governo de Luís Inácio Lula da Silva de 2002 até 2010. Procuramos demonstrar que o PFL não conseguiu conectar seu discurso à realidade das classes sociais oprimidas, o que permitiu o seu fracasso e a confirmação da hipótese de que as ações do PFL ficaram restritas em discurso visando apenas se manter no poder nos governos de 1985 até 2002. Mostramos que com o DEM não foi diferente, incorreu no mesmo erro crasso do discurso sem conexão lógica com a realidade. Na política, na governabilidade, o desafio é conectar o discurso ao poder do federalismo constitucional, que emana do povo, exatamente o povo que tanto o PFL como o DEM não conseguiram acessar.

O fato de não ter a sigla “Partido” no nome foi uma estratégia para romper com o fisiologismo das práticas políticas do período da redemocratização. O Democratas tentou retornar as suas origens para resgatar ideias e ideais do PFL, da Arena e/ou UDN, como o combate a corrupção, o continuísmo político e o fisiologismo, um discurso de poder perigoso se não for concretizado.

Como já exposto nesse estudo os discursos políticos estão mudando. Como diria Tania Navarro (2016, p.4), a crítica realizada pela historiografia social e política também tem se tornado imprescindíveis para que surjam as múltiplas realidades, agenciamentos sociais plurais, que ficaram ocultos no fazer histórico tradicional.

O Democratas desde sua fundação em 28 de março de 2007 em substituição ao PFL

que apresenta se como um partido de centro defensor do liberalismo econômico, voltado para a produção, o emprego e o bem-estar social, diria Agripino Maia. O cientista político Jairo Nicolau afirma que a refundação do PFL como DEM teve como objetivo coroar um processo geral de modernização do partido, ou discurso novo do mesmo fisiologismo do PFL.

Não pretendemos defender os ideais do PFL ou do Democratas, mas apontar indícios que o partido teve uma pequena mudança, que se logrado de vaidade afundará como PFL, outrora por suas necessidades internas o DEM recriou se no processo de catarses valorativas, ou por influência dos fatores históricos externos, como disse Kinzo (2005) e assumindo o papel de liderança valorativa, ou como discurso de poder igual o PFL nordestino de 1985 e, logicamente, podendo ter o mesmo fim.

Não podemos concluir que todas as bases históricas e filosóficas do PFL passaram para o Democratas no Brasil e em Goiás, mas que sofreram mudanças nos seus discursos para uma pseudo evolução ideológica do Partido, colocando-o ao desafio de ser mais sensível as causas sociais, aos direitos humano se a participação efetiva das mulheres, pois exatamente essas mudanças tornam-se o próprio desafio. Tais ideias novas são de fato o desafio entre o discurso de poder e a prática, anseio dos eleitores, que detêm o verdadeiro poder no estado democrático de direito, “O poder emana do povo e é para o povo”, assim é o discurso da Constituição Federal do Brasil de 1988 o poder do povo sempre volta ao poder.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARISTOTELES. **Ética a Nicômacos**. Os Pensadores. São Paulo: Ed. Abril, 1969.
- ANSART, Pierre. As Humilhações Políticas, in: I. Marson e M. Naxara (orgs.). **Sobre a Humilhação. Sentimentos, Gestos, Palavras**. Uberlândia, EDUFU, 2005, pp. 15-48.
- BENEVIDES, Maria Vitória de M. **A UDN e o udenismo: ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945-1965)**, Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1981.
- BERSTEIN, Serge. Culturas Políticas e Historiografia. In: Orgs. AZEVEDO, Cecília; ROL LEMBERG, Denise; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **Cultura Política, Memória e Historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- COMTE-SPONVILLE, André. **Pequeno tratado das grades virtudes**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1995.
- CAMPOS, Francisco Itami. **Coronelismo em Goiás**. Goiânia: UFG, 1987.
- CHACON, Vamireh. **História dos Partidos brasileiros: Discurso e praxis dos seus programas**. Brasília: UnB, 1981. 570p(Coleção Temas Brasileiros, 5)
- CHARLOT, Jean. **Os partidos políticos**. (Tradução de Carlos Alberto Lamback) Brasília: UnB, 1982. 223p. (Coleção Pensamento Político, 47)
- CHAUÍ, Marilena. **Introdução a história da filosofia: dos pré socráticos a Aristoteles**, volume I, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1994.
- CHAUL, NasrFayad (coord.) **Coronelismo em Goiás: estudos de casos e famílias**. Goiânia: Kelps, 1998. 330p.
- DERRIDA, Jacques. **História da Mentira: prolegômenos**. Estud. av. vol.10 no.27 São Paulo May/Aug. 1996. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141996000200002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141996000200002), acessado em 02/10/2018.
- DOSSE, François. A identidade nacional como forma organizadora do discurso histórico na França nos séculos XIX e XX. In: **A história à prova do tempo: da história em migalhas ao resgate do sentido**. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.
- DOUZINAS, Costa. **O fim dos Direitos Humanos**. Trad. Luzia Araujo – São Leopoldo, Ed.Unisinos, Rio Grande do Sul, 2009.
- DULLES, John Walter Foster. **Carlos Lacerda: a vida de um lutador**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 2 vols.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p.345-346.
- FERNANDES, Clever Luiz. **História da UDN nas eleições em Goiás**. Goiânia. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia,

2002.

FERREIRA, Denise Paiva. **PFL x PMD: Marchas e contramarchas (1982 – 2000)**. Editora Alternativa, 2002.

FERREIRA, Batista e Stabile. **A evolução do sistema partidário brasileiro: número de partidos e votação no plano subnacional 1982-2006**. Opin. Publica vol.14 no.2 Campinas Nov. 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762008000200007>. Acessado em 02/11/2018.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil**. 3 ed. Editora Alfa Omega, São Paulo, 1980.

FOUCAULT, Michel. “A cultura de si”. In.: **História da Sexualidade 3**. Tradução MariaThereza da Costa Albuquerque, 12ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2013, p.41-73.

\_\_\_\_\_. **A Ordem do Discurso**. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio, 20ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

\_\_\_\_\_. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 41 ed.

Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Omnes ET Singulatim: uma crítica da razão política [1981]**. In: Estratégia, poder-saber (Ditos e escritos IV). Organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

GAGNABIN, Jeanne Marie. O início da História e as lágrimas de Tucídides. In: **Sete aulas sobre linguagem, memória e história**. RJ: Imago, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de FlávioBenoSiebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. Vol. I & II.

HATZFELD, Jean. **História da Grécia Antiga**. 3ª edição. Coleção Saber. Braga: Publicações Europa-América. 1988.

NÉSPOLI. José Henrique Songolano. **História e Cultura**, Franca, v. 4, n. 1, p. 361-376, mar. 2015.

NAVARRO. Tania. **Os limites discursivos da história: imposição de sentidos**. Disponível em: <http://www.tanianavarros.wain.com.br/brasil/limitesdiscursivos.htm>, acessado em 02/11/2018

NICOLAU, J.M. **Dados eleitorais no Brasil**, disponível em: <http://www.iuperj.br/deb/port/indice.htm> e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Seção de Registros de Partidos Políticos. Acessado 02.11.2018.

PLATÃO. **A República**. Livro VII, Edições Ouro, 1969.

RÉMOND, René. Por que a história política? **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, volume 7, número 13, p. 7-19. 1994.

TUGENDHAT, Ernest. **Lições Sobre Ética**. Org. e Tradução Erinildo Stein e Ronai Rocha. 2º Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Propedêutica lógico-semântica**. Ernest Tugendhat, Ursula Wolf; tradução de Fernando Augusto da Rocha Rodrigues – Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

REALE, Giovanni. **História da Filosofia Antiga**. São Paulo: Loyola, 1994. vol. 5.

TELES, José Mendonça. **Dicionário do escritor goiano**. 2.<sup>a</sup> ed. Goiânia: Kelpes, 2000. 223p.

VELASCO, M. **Ética do discurso: Apel ou Habermas?** Rio de Janeiro: FAPERJ; Mauad, 2001.

WITTER, José Sebastião. **Partido Político, federalismo e República**. São Paulo: Edições Arquivo do Estado de São Paulo, 1984. 203p (Coleção monografia, 7)

WEFFORT, Francisco. **O populismo no política Brasileira**. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. 181p.

ZANELLA, Diego Carlos. A ética comunicativo-discursiva de Jürgen Habermas.

**Thaumazein Revista**, Santa Maria, ano V, n, 10, pp. 131-149, dez./2012. Acessado em 14/10/2018.

**ANEXOS****ANEXO 1 – ATA DA CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA NACIONAL DO PFL****Ata da Convenção Extraordinária  
Nacional do Partido da Frente Liberal - PFL**

Em 28 de março de 2007, às nove horas e trinta minutos, o Presidente da Executiva Nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, declara aberta a Convenção Nacional Extraordinária do Partido da Frente Liberal. Cumprimentou os presentes e solicitou ao Vice-Presidente, José Jorge, para fazer a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: CONVENÇÃO NACIONAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal – PFL convoca seus convencionais abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o art. 66, b, combinado com o art. 44 e 45 do Estatuto do Partido, para participarem da Convenção Extraordinária Nacional, a realizar-se no dia 28 de março de 2007, quarta-feira, das 9 às 14 horas, no auditório Petrônio Portella, Senado Federal, nesta Capital Federal, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) proposta de reforma do Estatuto do Partido, que prevê a nova denominação da legenda; 2) dissolução dos demais órgãos da administração partidária; 3) eleição da Comissão Provisória Nacional, do Conselho Político Nacional, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal do Partido; 4) proposta de calendário para as Convenções Ordinárias Municipais, Regionais e Nacional; 5) outros assuntos de interesse partidário. São convencionais: os Delegados Regionais à Convenção Nacional; os membros do Diretório Nacional ou seus suplentes; os representantes do Partido no Congresso Nacional. Brasília, 13 de março de 2007. Jorge Bornhausen. Presidente. Em seguida o Presidente informou a ordem dos trabalhos, ou seja, uma primeira parte, até as onze horas e trinta minutos, para a discussão e deliberação dos itens da pauta constantes do Edital, e uma segunda parte festiva, até as quatorze horas, em que se dará o encerramento da Convenção. Informou, ainda, que se encontrava aberta a lista de oradores, com o Sr. Laerte Vieira Júnior. Em seguida convidou o Deputado José Carlos Aleluia para saudar os convencionais do Partido. Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia saudou o Presidente Jorge Bornhausen, saudou todos os membros da mesa, e também saudou o Deputado Rodrigo Maia, futuro Presidente do Partido em chapa única registrada, a ser confirmada pela Convenção Nacional. Saudou, ainda, a esposa do Deputado Rodrigo Maia, Patrícia, que se encontrava presente na Convenção para dar apoio ao seu esposo e a todos os convencionais neste evento de significativa importância. Disse que pensou muito sobre o que diria na abertura da Convenção, em homenagear o maior presidente de partido que o Brasil já teve que se chama Jorge Bornhausen. Contudo, para sua surpresa, tal homenagem veio de fora do recinto da Convenção, no

1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.º 00075287

dia anterior. Veio da Justiça Eleitoral, que respondeu a Consulta formulada justamente pelo nosso Presidente, Jorge Bornhausen, no sentido de reconhecer que os mandatos são das legendas participantes das eleições e, assim, aqueles que trocaram de partido após dele se utilizar para eleger-se, agora correm o risco de perder o mandato, por infidelidade com o eleitor. Disse que o PFL foi fundamental para os principais momentos políticos do país, nesses vinte e cinco anos de sua existência. Disse que a Convenção, que encerra a tarefa de refundação do Partido, significa o fim de uma jornada, da qual todos devemos nos orgulhar, pois seus fundadores correram riscos, até mesmo de perder o mandato, e foram os principais responsáveis por promover a ruptura com o governo militar e eleger Tancredo Neves Presidente da República. Disse, ademais, que o momento significa mais e, principalmente, o rejuvenescimento, a mudança, de modo a colocar o Partido mais afinado com os novos tempos do Brasil, que mudou muito de lá para cá. Salientou que os Democratas têm o dever de combater o populismo e o clientelismo de Estado. Disse que este é o principal desafio do novo Partido que surge, com a feliz escolha do nome Democratas. Fez duras críticas ao modo de atuação do atual governo, que colocou o país numa situação de não crescimento, um país andando para trás. Disse que o Democratas é um partido que deve priorizar a participação dos jovens na política, como também das mulheres, num compromisso inarredável com a democracia, com a justiça social, com o combate à violência, com a liberdade de iniciativa e com o emprego para os brasileiros, que temos que mostrar para os brasileiro que o Democratas é o Partido do emprego, do desenvolvimento e do bem estar. Disse que estará ao lado de Rodrigo Maia para construir o Democratas. Em seguida passou a palavra para o Prefeito César Maia, que cumprimentou os membros da mesa e a todos os convencionais. Em seguida salientou que o bom político se forja na oposição e não no governo. Disse que o PFL, no evento, encerra um importante ciclo de participação na vida política do país, agora combatendo a postura antidemocrática do atual governo, uma postura autoritária, de pelegos, que faz do Poder Legislativo um órgão de seu absoluto controle do Executivo, e que põe em risco todo um processo de redemocratização do Brasil. Disse que o desafio do Democratas será o de liderar o processo de combate ao autoritarismo, do populismo do governo do Presidente Lula. Disse que confia que o Deputado será um bom presidente do Partido, pois não herdou os defeitos do país. Seguindo a lista de oradores, o Presidente Bornhausen franqueou a palavra ao Deputado Ronaldo Caiado, Deputado Paulo Bornhausen, Deputada Nilmar Ruiz, Deputado Efraim Filho, Deputado Jorge Maluli, Senadora Kátia Abreu e o Vice-

1. OFICIO - BRASÍLIA  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Ficou arquivada cópia em microfilm  
 sob o n.º 00075287

Governador Paulo Octávio. O Presidente registrou a presença do Deputado Moreira Franco (PMDB), Deputado José Carlos Hauli (PSDB), Deputado Arnaldo Madeira (PSDB), que muito honram a Convenção do Partido e anunciou a exibição de um filme preparado pela assessoria do Partido, com a qual se pretende mostrar a importância do PFL nesses seus 25 anos de participação importante na vida política do país. Após a exibição do filme o Presidente ressaltou o item primeiro da convenção, que prevê a reforma do Estatuto do Partido e a aprovação da nova denominação da legenda. Assim, fez as considerações sobre a questão da nova denominação, que encerra a tarefa de refundação do Partido, interrompida com os escândalos que envolveram o governo federal e depois com a eleição de 2006. Disse que o nome Democratas, com a abreviação DEM, significa o contraponto com o populismo que busca se instalar no Continente e no Brasil pelas mãos do Presidente da República e de seu partido, o PT. Em seguida pediu ao Senador Marco Maciel para proceder a leitura do Manifesto do Democratas, que formalmente deve anteceder a aprovação do novo Estatuto do Partido. Com a palavra o Senador Marco Maciel fez a leitura do Manifesto do Partido, com o seguinte teor: MANIFESTO DOS DEMOCRATAS. A democracia brasileira é, ao mesmo tempo, uma notável conquista e uma obra inacabada. Com a participação decisiva dos líderes DEMOCRATAS, os brasileiros conquistaram e avançaram em seus direitos. Existe no país plena liberdade de expressão e o processo de escolha dos representantes no Congresso e dos governantes tem lisura e transparência. Para nos orgulharmos da nossa democracia, é preciso avançar muito. Democracia pressupõe igualdade de oportunidades, igualdade no direito ao acesso ao emprego e a serviços públicos de qualidade, igualdade independentemente da condição social e econômica. Temos os direitos políticos e a liberdade de expressão. Não temos igualdade de oportunidades e garantia de acesso a serviços públicos de qualidade. Os brasileiros de menor poder aquisitivo, a grande maioria da Nação, estão em desvantagem na educação, conforme fica evidente pelos resultados das avaliações dos alunos das escolas públicas. Os brasileiros de menor poder aquisitivo estão em desvantagem na saúde, pois padecem nas filas dos postos de saúde e dos hospitais. Os brasileiros de menor poder aquisitivo estão em desvantagem na segurança pública, chaga que atinge a todos, mas faz sangrar mais os que não podem recorrer à segurança privada. Entra ano, sai ano, os problemas são os mesmos e cada vez mais graves. É o que ocorre na saúde, na segurança e na educação; é o que ocorre com o desenvolvimento, que não chega; com o desemprego, que humilha mulheres e homens, é o que ocorre com a questão ambiental. O Brasil não vai mudar enquanto não mudar a

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme

maneira de pensar o Brasil. Os DEMOCRATAS ~~propõem~~ <sup>propostam</sup> um jeito diferente de pensar o Brasil. Uma nova maneira de ver e enfrentar os nossos problemas. Os "DEMOCRATAS" têm idéias e competência para atacar antigos problemas e para enfrentar novos desafios. Os DEMOCRATAS têm a experiência dos acertos e dos erros do passado. Os DEMOCRATAS têm a ousadia e a força de novos líderes políticos. Os DEMOCRATAS têm um projeto para o Brasil. A estabilidade da moeda é, hoje, conquista e patrimônio da sociedade brasileira. No entanto, a sociedade brasileira sabe que a estabilidade da moeda é uma condição insuficiente para assegurar o crescimento sustentável da economia de modo a superar a grave desigualdade social que nos aflige e para, no plano externo, colocar o Brasil em pé de igualdade com a expansão econômica e de desenvolvimento social das potências emergentes. Nesse sentido, os DEMOCRATAS defendem, por princípio, a economia de mercado, a livre iniciativa e um estado democrático e republicano capaz de garantir segurança jurídica, corrigir as distorções do mercado, prover a sociedade de bens públicos de qualidade, proteger e assegurar aos cidadãos igualdade de acesso e oportunidades. A manutenção de um Estado obeso é chaga que precisa ser enfrentada. Quando se incha a máquina pública faz-se a alegria de uns poucos companheiros e renegam-se a qualidade do atendimento e o respeito a milhões de cidadãos. Um Estado obeso é um promotor de injustiças. Um Estado obeso é um obstáculo ao desenvolvimento. O custo da máquina pública pune o cidadão com impostos cada vez mais pesados. Pesados e injustos, porque o brasileiro paga por um serviço que não recebe. Os DEMOCRATAS vão trabalhar para a construção de um Estado justo, nem raquítico, nem obeso. Um Estado justo resultará em menos impostos e em mais desenvolvimento e empregos. O País não pode perder suas conquistas. Neste item estão o sistema político e a Responsabilidade Fiscal. Democracia pressupõe rotatividade e alternância no poder, pré-requisitos dos quais não se pode abrir mão. A América Latina assiste ao avanço de uma onda populista pela qual o Brasil não deve e não vai se deixar engolir. O anacrônico populismo conduz ao autoritarismo e assistimos nos países nos quais ele avança a redução dos direitos individuais, o enfraquecimento dos Legislativos, a ameaça à liberdade de imprensa e uma tentativa de seus representantes de perpetuação no poder. A Democracia brasileira está madura no campo político e, com a atuação incisiva dos DEMOCRATAS, a sociedade não permitirá aventuras populistas e autoritárias. Além da garantia dos requisitos básicos, os DEMOCRATAS trabalharão por um sistema político moderno e equilibrado, buscando um Pacto Federativo mais adequado, com reconhecimento da autonomia dos entes federativos, e o

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Ficou arquivada cópia em microfilm  
 sob o n. 00075382

fortalecimento dos partidos como agentes de representação, estimulando o respeito às decisões partidárias e aperfeiçoando o sistema eleitoral, de forma a dotar de maior proximidade e transparência o exercício dos mandatos em relação aos eleitores. A Lei da Responsabilidade Fiscal é outra conquista da sociedade brasileira. Manter o administrador público dentro de limites de gastos é mais uma forma de proteger o cidadão da ânsia arrecadadora. Mas não pode ser manipulada pelo governo central contra a Federação. O Brasil precisa mudar a forma de pensar a si mesmo. É preciso rever a Educação, reconhecidamente a ferramenta mais importante para o desenvolvimento social e econômico. Sem avanços na qualidade da educação e sem a ampliação do acesso a todos os níveis de ensino, os brasileiros, seja do ponto de vista pessoal, seja enquanto Nação, não terão condições de avançar e de competir com os outros países na atração de investimentos e na produção de riqueza. Aos compromissos firmados acima -- ampliação de oportunidades e de acesso; melhoria da qualidade dos serviços públicos; fortalecimento e o aperfeiçoamento da cultura democrática; luta contra a tentação populista; redimensionamento do Estado; redução dos impostos e qualidade da educação -- deve-se somar a atenção especial dos DEMOCRATAS à questão ambiental. O aquecimento global e suas conseqüências podem ser observados e sentidos. É preciso uma reação imediata e enérgica, tanto com a adoção de novas práticas, quanto na mobilização internacional, chamando os demais países para o enfrentamento do grave problema da mudança climática. A proteção ao meio ambiente tem lugar de destaque nas ações e projetos dos DEMOCRATAS, seja no Legislativo, seja nos governos. É prioridade. Com a experiência de suas lideranças fundadoras e a ousadia e a força de novos líderes, os DEMOCRATAS assumem a responsabilidade de pensar o Brasil de um jeito novo, com foco na qualidade de vida, no bem-estar e no pleno exercício da cidadania dos brasileiros. Consolidar a democracia brasileira, conferindo ao conceito todo o seu real significado, é o compromisso maior dos DEMOCRATAS. DEMOCRATAS. O partido de um novo Brasil. Prosseguindo na Ordem do Dia, o Presidente colocou em votação os itens 1 e 2, ou seja, o novo texto do Estatuto do Partido, com a nova denominação da legenda e a dissolução de todos os demais órgãos da administração partidária. Franqueada a palavra para discussão e propostas de emendas, sem qualquer manifestação, o Presidente convocou os presentes para a aprovação dos itens 1 e 2 por aclamação, e as propostas foram aprovadas pela Convenção Nacional. Em seguida o Presidente apresentou a proposta de calendário para as Convenções Ordinárias, assim: dia 20 de outubro de 2007, para as Convenções Ordinárias Municipais; 23 de novembro

1

1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilm  
sob o nº 00075287

de 2007, para as Convenções Ordinárias Estaduais, e, 12 de dezembro de 2007, para as Convenção Ordinária Nacional. Posta em discussão e sem manifestações, o Presidente colocou a proposta em votação, que foi aprovada sem contestações. Em seguida o Presidente solicitou à Senadora Kátia Abreu a leitura da única chapa inscrita, nos termos do Estatuto do Partido, assim: COMISSÃO PROVISÓRIA NACIONAL – Presidente: Deputado Rodrigo Maia; Vice/ass. econômicos: Deputado Eduardo Sciarra; Vice/ass. des. social: Valéria Pires Franco; Vice/ass. institucionais: Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto; Vice/ass. trab. e habitação: Vice-Governador Paulo Octávio; Vice/ass. educ., cultura e esporte: Deputado Carlos Melles; Vice/ass. Saúde: Deputado Germano Bonow; Vice/ass. direitos humanos: Deputado Guilherme Campos; Vice/ass. infra-estrutura e cidades: Senador Eliseu Resende; Vice/ass. meio-ambiente: Deputado José Carlos Aleluia; Vice/ass. relações exteriores: Senador Heráclito Fortes; Vice/ass. segurança pública: Senador Romeu Tuma; Vice/ass. comunic. e tec. Informação: Deputado Paulo Bornhausen; Vice-Presidente de assuntos relativos à ciência e tecnologia: Deputado André de Paula; vice-Presidente de assuntos relativos aos Diretórios Estaduais e Municipais: Senadora Kátia Abreu; Secretário Geral: Senador Jayme Campos; Tesoureiro: Saulo Queiroz; Membros: Deputado Abelardo Lupion; Deputado Alberto Fraga, Senador Antônio Carlos Magalhães, Deputado Arolde de Oliveira, Deputado Davi Alcolumbre, Deputado Fábio Souto, João Alves, Deputado Marcos Montes, Moroni Torgan, Senador Raimundo Colombo, Deputado Ronaldo Caiado, Senadora Rosalba Ciarlini; Membros Natos: ex-presidente: Senador Marco Maciel; ex-presidente: Jorge Bornhausen, ex-presidente: Hugo Napoleão, ex-presidente: José Jorge, ex-presidente do ITN: Ney Lopes, ex-presidente do ITN: Vilmar Rocha, presidente Democratas Mulher: Deputada Nilmar Ruiz, presidente Juventude Democrata: Deputado Efraim Filho, presidente do Empreendedor Democrata: Deputado Felipe Maia, Líder do Partido na Câmara dos Deputados: Deputado Onyx Lorenzoni; Líder no Senado Federal: Senador José Agripino Maia, Líder da Minoria no Senado Federal: Senador Demóstenes Torres, integrantes das Mesas Diretoras: na Câmara dos Deputados: Deputado José Carlos Machado, no Senado Federal: Senador César Borges e Senador Efraim Morais; presidente do conselho Político Nacional: Prefeito Gilberto Kassab; presidente do Fórum de Deputados Estaduais: Deputado Estadual Rodrigo Garcia; Suplentes: Deputado Índio da Costa, Deputado Márcio Junqueira, Deputado Francisco Rodrigues, Deputado Fernando de Fabinho, Deputado Gervásio Silva, Deputada Nice Lobão, Deputada Solange Amaral, Deputado Cláudio Cajado, Deputado Júlio César, Deputado Jerônimo Reis, Deputado Luis Carlos,

1

62

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilm  
Nº 528

Settim, Suplente Deputado Jorge Maluly. **CONSELHO POLÍTICO:** Presidente Gilberto Kassab; Membros: Senador Antônio Carlos Magalhães, Senador Heráclito Fortes, João Alves, Luís Carlos Santos, Deputado Roberto Magalhães, Paulo Souto; Membros Natos: Presidente da Comissão Provisória Nacional Deputado Rodrigo Maia; ex-presidente Senador Marco Maciel, ex-presidente Jorge Bornhausen, ex-presidente Hugo Napoleão, ex-presidente José Jorge, Governador José Roberto Arruda, Prefeito de Capital Cesar Maia, Prefeito de Capital Gilberto Kassab, Líder do Partido na Câmara dos Deputados: Deputado Onyx Lorenzoni, Líder do Partido no Senado Federal: Senador José Agripino Maia. **CONSELHO ÉTICA:** Presidente Senadora Maria do Carmo; Titulares: Deputado Vic Pires Franco, Deputado Cássio Taniguchi, Deputado Walter Ihoshi, João Roma Neto; Suplentes: Deputado Izalci Lucas, Geraldo Althoff, Deputado José Mendonça Bezerra, Deputado João Bittar, Deputado João Oliveira. **CONSELHO FISCAL:** Presidente Senador Adelmir Santana; Titulares: Deputado Mussa Demes, Nelson Morro; Suplentes: Paulo Gouvêa, Heitor Reis, Flávio Busch. Posta em votação, por aclamação, foi a proposta aprovada por unanimidade da Convenção Nacional, e o Presidente da Convenção, Jorge Bornhausen, proclamou que, a partir daquele momento, o Partido passava a chamar-se DEMOCRATAS, com a denominação abreviada DEM. Após os aplausos, a Convenção ouviu, de pé o Hino Nacional. Em seguida o Presidente da Convenção declarou empossada a Comissão Provisória Nacional, bem como dos demais órgãos aprovados pela Convenção, e passou a direção dos trabalhos para o novo Presidente do Partido, Deputado Rodrigo Maia. Assumindo a condução dos trabalhos, o Presidente Rodrigo Maia franqueou a palavra ao ex-Presidente Jorge Bornhausen, que proferiu o seguinte discurso: "DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS DEMOCRATAS. Com as manifestações que acabamos de realizar e de acordo com a legislação eleitoral vigente, a partir deste momento somos os Democratas. Este é o nosso nome e que seja o nosso destino honrá-lo, servi-lo e conduzi-lo à vitória. Declaro instalado os DEMOCRATAS. Há 22 anos foi muito difícil e, no entanto, ousamos. Como proclamava o poeta "fazia escuro". Mas tivemos coragem e espírito público para acender nossas lanternas, clarear o caminho de transição democrática, da eleição de Tancredo Neves e do início da Nova República. Nossa Fundação em 24 de janeiro de 1985 foi uma consequência jurídica do ato de ousadia inicial de um grupo de senadores, deputados e governadores, que havendo criado em 1984, dentro do partido do governo, uma dissidência denominada "Frente Liberal" marchou para a oposição e estabeleceu com o PMDB a "Aliança Democrática", cujos primeiros signatários foram Aureliano Chaves e Ulisses Guimarães. A Fundação do PFL veio para legalizar,

1

7,

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Ficou arquivada cópia em microfilme  
 sob o n.00075287

a posição dos dissidentes, que abrigados na nova agremiação puderam dar seus votos decisivos a Tancredo Neves na memorável consagração do Colégio Eleitoral. Não éramos traidores, nem oportunistas como, com maledicência, alguns nos trataram. Mas sim homens públicos com liderança nos seus estados, que arriscaram seus mandatos parlamentares, descendo as rampas do poder em nome da democracia. Com ousadia fomos partícipes de uma das mais belas páginas da história recente do Brasil, ajudando a conquista da democracia plena e sem seqüelas. De 1988 para cá o nosso partido viveu sucessos e frustrações, mas consolidou-se como partido nacional, pronto e apto para novas conquistas. Participamos e apoiamos a histórica virada da economia com o advento do Plano Real que banuiu da pátria o cruel imposto da inflação, assim como fomos vitoriosos com Fernando Henrique Cardoso e Marco Maciel nas eleições de 1994 e 1998. Lideramos no Congresso as reformas que modernizaram nosso modelo econômico, destruindo monopólios e reservas de mercado e ainda contribuímos decisivamente para a aprovação da "lei de responsabilidade fiscal". Por outro lado vivemos a frustração de não apresentar candidaturas próprias a Presidente da República em 2002 e 2006, mas não foi por falta de vontade política. Nunca deixamos de procurar ter candidatos a presidente. Não fomos, todavia, felizes. A morte afastou Luís Eduardo Magalhães do caminho que a todos parecia vitorioso pela sua liderança jovem, firme, inteligente e calcada, no conhecimento e no espírito público. Com Roseana Sarney e César Maia também não conseguimos alcançar nosso objetivo. Mas nunca nos faltou ousadia, coragem e vontade. Em 2002, perdedores na eleição presidencial, declaramo-nos em oposição responsável e fiscalizadora, e cumprimos com fidelidade nosso papel. Desmistificamos aqueles que nos achavam um partido atrelado ao poder. Nos desvinculamos dos adesistas, mensalistas e outros, e realizamos numa verdadeira lipoaspiração política, que nos deu identidade e respeito. Lutamos com destemor contra a corrupção e os corruptos, denunciámos à Nação as falcatruas entranhadas no Governo. Cumprimos e estamos cumprindo o nosso papel com a sociedade brasileira. Para nós, o ciclo iniciado em 85 há de se completar em 2010. No entanto, temos que nos preparar com antecedência. Com orgulho fechamos o capítulo histórico do PFL e iniciamos o dos "Democratas" com a transferência que fazemos de comando à nova executiva, presidida pelo jovem e experiente Deputado Rodrigo Maia e a presidência do recém criado Conselho Político, a um líder de grande habilidade, o Prefeito Gilbeto Kassab. Completado o processo de implantação da Democracia plena no Brasil, assim com a Frente Liberal, de 1984, se transformou em Partido da Frente Liberal em janeiro de 1985, agora o PFL -

OFÍCIO - BRASÍLIA  
 I REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
 Isob nº 00075287

estabelecida uma nova realidade brasileira e a imperiosa necessidade de rejuvenescimento de seus quadros e líderes – transforma-se em os DEMOCRATAS. Como no belo verso do compositor Cartola, “com o mesmo sangue na veia”, assumimos uma nova face, um partido verdadeiramente novo, uma organização nova em tudo. Esta é a hora zero, o primeiro momento dos DEMOCRATAS. Não lhes transferimos compromissos pessoais, acordos, passivos, pendengas públicas ou secretas. Os DEMOCRATAS estão livres para estabelecer ações partidárias inovadoras, ousar, mudar, renovar, crescer, falar uma nova linguagem e abrir novos horizontes. Como penhor da nossa confiança, transferimos-lhes – como único e precioso acervo do nosso legado de lutas – um conjunto de referências político-ideológicas que são o DNA dos DEMOCRATAS. Essas referências estão contidas em 2 plataformas : Direitos Humanos e Meio Ambiente. As 2 plataformas são inegociáveis, irretorquíveis, permanentes, fundamentos da compreensão e respeito pela condição humana. Direitos Humanos e Meio Ambiente são preliminares civilizatórias. Para honrar a defesa das nossas plataformas, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, admitimos discutir propostas que impliquem limitações: à liberdade plena; à igualdade perante a lei; ao direito de expressão; à representação no parlamento; ao voto universal e secreto; à renovação periódica dos mandatos populares; à reunião pacífica; à Justiça soberana e isenta; ao reconhecimento dos valores éticos e morais e aos direitos e deveres dos cidadãos, que implica no reconhecimento da propriedade legítima e a garantia de que ninguém será discriminado por sexo, cor, raça e de pensar livremente e praticar a religião que escolha. A Constituição enumera 77 direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. Que se cumpram. O compromisso de defesa do Meio Ambiente implica na preservação da natureza para garantir condições de vida às futuras gerações, ameaçada pela depredação da fauna e flora, mau uso da água e pelo aquecimento do planeta devem se constituir compromissos fechados dos Democratas. Ancorados nestas 2 plataformas, esperamos que os DEMOCRATAS desfraldem as 5 bandeiras de luta para enfrentar as mais graves contingências do Brasil, hoje. EMPREGO – é preciso garantir ao cidadão trabalho honrado e salário justo. Governo que aumenta impostos, asfixiando a iniciativa privada provoca o desemprego e trai a Democracia. E os DEMOCRATAS exigem a redução de impostos. Governo que desvia para a corrupção verbas que deveriam ser aplicadas na construção de estradas, portos e ferrovias torna produtos mais caros e provoca desemprego. E os DEMOCRATAS exigem estradas, portos, ferrovias para que a produção cresça e haja mais empregos. O DESEMPREGO só produz a miséria e pretexto para os que preferem explorar a FOME. E os DEMOCRATAS, em vez de



1. OFICIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o nº 00075287

bandeiras, dois números que formam o 25, nosso código eleitoral – o legado de 22 anos de lutas e uma história de coerência exemplar com os princípios da Frente Liberal que nasceu para fazer o Brasil renascer ou soçobrar com ele. Eis que conseguimos fazer o Brasil renascer, tornar-se uma Democracia, mas ainda não tivemos a chance de governá-lo. Tenho certeza de que os DEMOCRATAS, designação com que iniciamos um ciclo novo da nossa evolução partidária, chegarão lá. Antevejo esse dia, porque confio na geração de que é representante, e na força do que fomos e somos: DEMOCRATAS.” Após os calorosos aplausos e as homenagens ao ex-Presidente, foi concedida a palavra ao Líder do Democratas na Câmara, Deputado Onyx Lorenzoni. Após a manifestação o Presidente agradeceu a presença do Senador Tasso Jereissati e Marconi Perillo e concedeu a palavra ao Líder do Democratas no Senado, Senador José Agripino Maia. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Governador José Roberto Arruda. Na seqüência o Presidente agradeceu o apoio de todos que o conduziram à Presidência do Democratas, e fez um agradecimento especial ao Prefeito Gilberto Kassab, a quem concedeu a palavra. Após os aplausos o Presidente cumprimentou, nominalmente, as principais lideranças do Partido. Cumprimentou, ainda, todos os convencionais e pronunciou o seu discurso de posse. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente convocou reunião da Comissão Provisória para as nove horas do dia 29 de março. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Federal Rodrigo Maia, declarou encerrada a Convenção Extraordinária Nacional, e determinou a lavratura da presente ata, que segue assinada por mim, Admar Gonzaga Neto, advogado, OAB-DF nº 10937 e pelo Presidente do Democratas:

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. 7.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o  
número 00003143 do Livro A-05 em  
10/04/1995. Dou fé.  
Protocolado e microfilmado sob  
nº 00075287  
Brasília, 18/04/2007

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Marcelo Figueiredo Ribas  
Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Edlene Miguel Pereira  
Ednice de Oliveira Pacheco  
Edileuza Miguel Pereira Franco  
Francineide Gomes de Jesus  
Marcus Antonio da C. Oliveira  
Michelle Barros Lima  
Maria Lúcia C. Burle Griff

## ANEXO 2 – ESTATUTO DO PFL DE ACORDO COM:

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/estatuto-do-partido-de-7-1999>

### “PROGRAMA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

O Partido da Frente Liberal é uma agremiação política aberta à participação de todos os brasileiros, comprometidos com a construção da democracia plena e do desenvolvimento com justiça social. Seu método de ação política pressupõe a mobilização permanente e a ampla discussão, de modo a garantir a legitimidade e estimular a criatividade. Seus objetivos inscrevem-se em um contexto de profundas transformações, configuradas no despontar de uma revolução tecnológica, que alterando as bases da civilização industrial, está destinada a fixar novas relações sociais, novos sistemas produtivos e novos padrões de consumo. Coincidem com a reafirmação, em todo mundo, do pensamento liberal, que, enriquecido pelas modernas conquistas sociais, conseguirá, neste final de século, fraternizar a liberdade com a igualdade. Sua proposta fundamenta-se no reconhecimento da multiplicidade dos elementos socioculturais da Nação brasileira, que se integram no Estado. Traduz, conseqüentemente, a consciência da pluralidade brasileira, delimitada por sua indestrutível unidade política. A Frente Liberal proclama, pois, sua disposição de lutar em favor de uma sociedade democrática, que resguarde os direitos do cidadão ante os deveres do Estado e permita conjugar a permanente necessidade de limitar o Poder, pelo Direito, com a democratização da cidadania. Postula um desenvolvimento voltado para a melhoria da qualidade de vida do homem fundamentado na gestão social do poder. Seu programa partidário encerra o conjunto de normas que orientarão a ação política e amilância dos filiados, desdobrando-se em princípios - que traduzem a interpretação da realidade histórico-político nacional à luz dos ideais liberais -, e em diretrizes que expressam o pensamento do Partido com respeito à ação governamental e às relações sociais.

### PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

#### ESTATUTO

#### PREÂMBULO

A Convenção Nacional ordinária do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada no dia 7 de maio de 1999, pela unanimidade dos seus membros presentes, nos termos da Lei 9.096/95, deliberou aprovar a reforma do Estatuto partidário que passa a vigorar com a seguinte redação:

## TÍTULO I

### DO PARTIDO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Partido da Frente Liberal - PFL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Capital da República e ação em todo o território nacional, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º - O partido exercerá as suas atividades com base no seu programa, na declaração universal dos direitos do homem, na legislação eleitoral e partidária e na Constituição Federal.

Parágrafo único - O Programa do PFL se fundamenta nos princípios do regime democrático, do Estado de Direito e da livre iniciativa.

Art. 3º - O prazo de sua duração é indeterminado.

Art. 4º - Sua fusão ou incorporação a outro partido ou vice-versa, depende da aprovação da Convenção Nacional, pela maioria dos votos de seus membros.

Art. 5º - O PFL será considerado extinto para todos os efeitos legais, se todos os seus órgãos de Deliberação, de Direção e de Ação Municipais, Regionais e Nacional, deixarem de funcionar nas suas atividades políticas e programáticas, por cinco anos consecutivos.

## TÍTULO II

### DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

#### CAPÍTULO I

#### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - A filiação partidária no PFL tem caráter permanente e validade em todo o território nacional.

Art. 7º - Poderão filiar-se ao PFL eleitores que, em pleno gozo dos seus direitos políticos, aceitarem o seu programa e o seu Estatuto, obedecidas as seguintes formalidades:

I - A ficha de filiação, modelo oficial padronizado adotado pelo partido, assinada pelo proposto, será abonada por outro filiado e entregue na secretaria da Comissão Executiva do Diretório Municipal.

II - A ficha será preenchida integralmente e datada no campo próprio, com a data em que for entregue ao partido.

III - Ao assinar a ficha de filiação partidária no PFL, o eleitor estará concordando expressamente com o programa e com o Estatuto do partido.

IV - As filiações poderão ser feitas, excepcionalmente, perante as Comissões Executivas Regionais e Nacional.

a) – Nas Executivas Municipais a ficha será preenchida em duas vias, destinando-se a primeira para o cadastro do Diretório e a segunda para o eleitor;

b) – Nas Executivas Regionais e Nacional a ficha será preenchida em três vias, destinando-se a primeira para o cadastro municipal, a segunda para o eleitor e a terceira para controle da Executiva responsável pela filiação.

V - Recebida a ficha de filiação a Secretaria da Comissão Executiva fará afixar Edital, no mesmo dia, no local próprio da sede, contendo o nome do eleitor, o número da filiação e a data do recebimento, para manifestação dos demais filiados; se o Diretório não tiver sede, o Edital será fixado na Câmara Municipal ou no Cartório Eleitoral, para a mesma finalidade.

VI - Qualquer filiado poderá impugnar, por escrito, a filiação, no prazo de três dias, contados do dia seguinte a data de publicação do Edital, assegurando-se ao impugnado ou ao seu abonador igual prazo para contestação.

VII - Havendo impugnação a Comissão Executiva decidirá em cinco dias, cabendo recurso à Comissão Executiva de hierarquia imediatamente superior, por qualquer das partes, no prazo de três dias, a contar do dia seguinte à data da decisão.

VIII - Se o Edital não for publicado na data da filiação, o prazo para impugnação começará a ser contado no dia seguinte à data em que for publicado; do atraso da publicação do Edital cabe reclamação imediata à instância superior.

IX - Decorrido o tríduo destinado à impugnação sem qualquer manifestação, a filiação estará definitivamente consolidada, independente de qualquer despacho.

Parágrafo 1º - A data da filiação para qualquer efeito jurídico ou administrativo será a data aposta na ficha na ocasião de sua entrada na Secretaria da Comissão Executiva do Diretório respectivo.

Parágrafo 2º - Da decisão denegatória de filiação, que será sempre justificada em ata, cabe recurso, sem efeito suspensivo, para instância superior no prazo de três dias, contados do dia seguinte à data do despacho, apresentado por qualquer das partes interessadas.

Parágrafo 3º – No processo de filiação o eleitor, na hipótese de vínculo partidário anterior, deverá comprovar que atendeu as exigências legais para desfiliação partidária.

Parágrafo 4º - As fichas de filiação serão obrigatoriamente numeradas seqüencialmente com letras antecedendo o número da seguinte forma: na Municipal, DM; na Regional, DR; e na Nacional, DN.

Parágrafo 5º - O controle das filiações será exercido na Executiva Municipal, através de rigoroso cadastro que poderá ser feito pelo sistema eletrônico de processamento de dados.

Parágrafo 6º - O cadastro conterá o nome do eleitor, o número e a data da filiação, o número do título eleitoral, a seção e a zona, e o endereço completo do filiado.

Parágrafo 7º - Quando a filiação for feita na Executiva Regional ou Nacional, as Secretarias encaminharão, imediatamente à efetivação do ato, a primeira via da ficha para a Executiva Municipal do domicílio eleitoral do filiado, devendo a Executiva Nacional fazer o encaminhamento por intermédio da Executiva Regional.

Parágrafo 8º - Ao receber a ficha, a Secretaria da Executiva Municipal promoverá imediatamente o cadastramento do novo filiado.

## CAPÍTULO II

### DAS GARANTIAS POLÍTICAS DO FILIADO

Art. 8º - Para participar das Convenções e demais atos partidários, com direito a votar e ser votado, o eleitor deverá estar filiado ao PFL até cinco dias antes do evento, excluído o dia da sua realização.

Art. 9º - Para concorrer a cargo eletivo o eleitor deverá estar filiado ao PFL no prazo estabelecido na legislação eleitoral vigente.

Art. 10 - Obrigatoriamente, nas datas estabelecidas na legislação pertinente, as Comissões Executivas Municipais encaminharão aos Juízos Eleitorais para arquivamento, publicação e controle dos prazos de filiação partidária, para efeito de candidatura a cargos eletivos, relação completa de todos os seus filiados, contendo o nome, a data e o número da filiação e o número do título eleitoral.

Parágrafo 1º - A relação de que trata este Artigo será organizada por seção, dentro da respectiva zona eleitoral.

Parágrafo 2º - Se a relação de que trata este Artigo não for remetida nas datas estabelecidas, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores constantes da relação anteriormente remetida, salvo os que tiverem canceladas as referidas filiações, por qualquer dos motivos previstos neste Estatuto e na legislação pertinente.

Parágrafo 3º - Os que se julgarem prejudicados por omissão, desídia ou má fé, poderão reclamar à instância superior do Partido e, na ausência ou demora no atendimento, poderão representar diretamente à Justiça Eleitoral.

Parágrafo 4º - A Executiva Municipal, conferida a relação pelo Cartório Eleitoral, encaminhará cópia à Executiva Regional, que por sua vez fornecerá à Executiva Nacional as informações atualizadas do quadro de filiados no Estado, preferencialmente por meios eletrônicos.

Art. 11 - É assegurado ao filiado do PFL a participação integral nas atividades partidárias, inclusive postular cargos e funções nos seus órgãos de deliberação, direção, ação, apoio e cooperação, bem como candidaturas a cargos eletivos.

Parágrafo único - É facultado ao filiado assistir ou participar de qualquer reunião dos órgãos partidários, mesmo que não tenha direito a voto.

Art. 12 - É facultado ao filiado titular de qualquer mandato eletivo ou no exercício de qualquer cargo ou função na administração pública, participar dos Diretórios do PFL e exercer funções executivas em quaisquer de seus órgãos.

Art. 13 - O filiado poderá pertencer, simultaneamente, ao Diretório Municipal do seu domicílio eleitoral, ao Diretório Regional do seu Estado e ao Diretório Nacional.

### CAPÍTULO III

#### DA TRANSFERÊNCIA DO ELEITOR FILIADO

Art. 14 - O filiado que transferir o seu título de eleitor para outro Município, no mesmo ou em outro

Estado, fará comunicação escrita à Executiva Municipal onde estiver filiado que providenciará a remessa

imediate do seu cadastro para a Executiva Municipal do seu novo domicílio eleitoral.

Parágrafo 1º - Ao fixar-se no seu novo domicílio eleitoral, o filiado informará à Executiva Municipal os

dados de seu novo título eleitoral e seu endereço, para fins de atualização cadastral.

Parágrafo 2º - A Executiva que receber a transferência do eleitor filiado incluirá o seu nome na relação

que será remetida ao Cartório Eleitoral, para os fins previstos no Artigo 10, deste Estatuto.

### CAPÍTULO IV

#### DO CANCELAMENTO DA FILIAÇÃO

Art. 15 - O cancelamento imediato da filiação ocorrerá nos seguintes casos:

I - Morte;

II - Perda dos direitos políticos;

III - Expulsão;

IV - Desfiliação voluntária.

Parágrafo 1º - O filiado que desejar desligar-se do PFL fará comunicação por escrito à Executiva do

Diretório onde estiver filiado e ao Juízo Eleitoral da respectiva zona.

Parágrafo 2º - Decorridos dois dias da data do protocolo de entrega destas comunicações, o vínculo

tornar-se-á extinto para todos os efeitos.

Art. 16 - A desobediência ao preceituado neste Título, poderá ensejar, em processo sumário, intervenção

no Diretório inadimplente, objetivando a sua normalização administrativa.

### TÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS

##### CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 17 - São órgãos do PFL:

I - De deliberação:

- a) As Convenções Municipais, Regionais e Nacional;
- b) Os Diretórios Municipais, Regionais e Nacional.

II - De direção:

As Comissões Executivas Municipais, Regionais e Nacional.

III - De ação partidária:

- a) - O Instituto de Pesquisas e Estudos Políticos, Econômicos e Sociais;
- b) - O PFL Jovem;
- c) - O PFL Trabalhista; e
- d) - O PFL Mulher.

IV - De apoio:

- a) O Conselho Fiscal;
- b) O Conselho de Ética Partidária;
- c) O Conselho Consultivo; e
- d) A procuradoria jurídica.

V - De Cooperação: Os departamentos político-partidários e administrativos que sejam criados pelos

órgãos de direção, consoante as necessidades localizadas, dentre outros, os seguintes:  
Departamento

de defesa dos direitos humanos; Departamento de defesa dos direitos do deficiente físico;  
Departamento

de defesa do consumidor; Departamento de defesa do ecossistema e dos recursos naturais;

Departamento de defesa da micro, pequena e média empresas; Departamento de defesa dos produtores

rurais; Departamento de defesa da criança e do adolescente.

VI - Auxiliares: os Comitês Financeiros e de Campanha Eleitoral.

Art. 18 - A seção Municipal constitui a unidade orgânica fundamental do Partido e a Convenção Nacional

o seu órgão supremo.

Art. 19 - Para efeito de organização partidária serão equiparadas a Município as zonas eleitorais do

Distrito Federal.

Art. 20 - É de três anos o mandato dos membros dos órgãos partidários, cuja eleição se dará de forma

conjunta e simultânea, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - A Comissão Executiva Nacional poderá prorrogar em até um ano o mandato dos

órgãos partidários.

## SEÇÃO ÚNICA

### DAS SUBSTITUIÇÕES NOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS

Art. 21 – Na ausência ou impedimento, o titular de órgão partidário de deliberação e de apoio, será

automaticamente substituído pelo suplente, na ordem decrescente da suplência.

Parágrafo 1º Na ausência ou impedimento, o dirigente de órgão partidário será automaticamente

substituído por outro membro, na ordem decrescente dos cargos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância, as substituições serão feitas:

- a) Nos Diretórios, pelos respectivos suplentes;
- b) Nas Comissões Executivas, pela eleição de outro dirigente, escolhido pelo Diretório respectivo dentre os seus titulares;
- c) Nos Órgãos de Ação Partidária, consoante o disposto no seu Estatuto;
- d) Nos demais órgãos, por designação da respectiva Comissão Executiva.

## CAPÍTULO II

### DAS CONVENÇÕES EM GERAL

Art. 22 - As Convenções serão convocadas e presididas pelo Presidente da respectiva Comissão

Executiva ou Comissão Provisória.

Parágrafo único - As Convenções podem ser instaladas com qualquer número de convencionais, mas só

podem deliberar com a presença de quorum qualificado.

Art. 23 - Nas Convenções, para qualquer finalidade, as deliberações serão tomadas por voto

secreto,

admitida deliberações por aclamação, a critério do Presidente, quando houver apenas uma chapa

registrada ou não for conflitante a matéria na pauta de votação.

Parágrafo 1º - Em qualquer caso é permitido o voto declarado ou aberto, pela livre manifestação

espontânea do convencional, por um máximo de dois minutos.

Parágrafo 2º - Nas Convenções é proibido o voto por procuração e permitido o voto cumulativo.

Parágrafo 3º - Entende-se por voto cumulativo aquele dado por um mesmo convencional credenciado

por mais de um título.

Parágrafo 4º - Não se contará o voto cumulativo para efeito de quorum qualificado.

Art. 24 - A convocação das Convenções obedecerá os seguintes requisitos:

a) Publicação de Edital na imprensa local com antecedência mínima de dez dias. Na ausência de

imprensa, o Edital poderá ser publicado em rádio, serviço de alto-falante, no cartório da zona eleitoral ou

na Câmara de Vereadores;

b) Notificação pessoal, sempre que possível, daqueles que tenham direito a voto, no mesmo prazo do

Edital;

c) Indicação, no Edital e na notificação, do dia, da hora e do local da reunião, com declaração da matéria

incluída na pauta e objeto de deliberação;

d) Ofício à Justiça Eleitoral comunicando a realização da Convenção.

Parágrafo único - Havendo quorum qualificado a falta de publicação do Edital não invalidará a

Convenção.

Art. 25 - Compete à Executiva Nacional a fixação do calendário das Convenções Ordinárias Municipais,

Regionais e Nacional, quanto possível, em datas uniformes em todo o território nacional.

Parágrafo 1º - As datas das Convenções Regionais extraordinárias serão marcadas pela Executiva

Nacional e as Convenções Municipais extraordinárias serão fixadas pelas Executivas Regionais.

Parágrafo 2º - Na fixação do calendário das Convenções ordinárias Municipais, Regionais e Nacional, a

Executiva Nacional estabelecerá intervalo suficiente entre uma e outra, de modo a permitir a realização

dos procedimentos jurídicos e administrativos destinados à concretização de cada uma delas.

Parágrafo 3º - As Convenções poderão ser realizadas em qualquer hora e dia da semana, respeitados o

quorum qualificado e o objetivo da convocação.

Parágrafo 4º - As Convenções serão realizadas nas sedes dos Municípios e nas Capitais, porém, a

critério da respectiva Comissão Executiva, poderão ser convocadas para qualquer distrito da jurisdição

do Município, as Municipais; para qualquer Município no Estado, as Regionais; e para qualquer Cidade

do território pátrio, a Nacional.

Art. 26 - Nas Convenções destinadas à composição de Diretórios ou escolha de candidatos a cargos

eletivos, será considerada eleita, em toda a sua composição, a chapa que alcançar oitenta por cento dos

votos válidos apurados.

Parágrafo 1º - Se houver uma só chapa registrada e o Presidente da Convenção não optar pela aclamação, será ela considerada eleita, em toda a sua composição, desde que alcance vinte por cento,

da votação válida apurada.

Parágrafo 2º - Contam-se como nulos os votos em branco.

Parágrafo 3º - Os suplentes considerar-se-ão eleitos com a chapa em que estiverem inscritos, na ordem

de colocação no pedido de registro.

Parágrafo 4º - Se, para a eleição de Diretório e dos Delegados e seus respectivos suplentes, bem como

nas Convenções de escolha de candidatos, tiver sido registrada mais de uma chapa, e nenhuma delas

alcançar o percentual de oitenta por cento dos votos dos convencionais, excluídos os nulos e

os

brancos, os lugares a prover serão divididos proporcionalmente entre aquelas que tenham recebido, no

mínimo, vinte por cento dos votos, obedecida a ordem de colocação dos nomes no pedido de registro.

Parágrafo 5º - Se os candidatos à eleição de diretorianos e Delegados desistirem ou renunciarem antes

do término da Convenção, os seus nomes serão substituídos pelos subscritores do pedido de registro se

se tratar de chapa única e a renúncia não atingir mais de cinquenta por cento dos candidatos

registrados, titulares e suplentes; se houver mais de uma chapa registrada ou a renúncia atingir mais de

cinquenta por cento de uma das chapas registradas, titulares e suplentes, esta concorrerá com os

candidatos remanescentes.

Parágrafo 6º - Na hipótese da renúncia ou desistência ocorrer na Convenção de escolha de candidatos a

cargos eletivos, os lugares a preencher na chapa única registrada, serão providos por consenso partidário sob a coordenação da Mesa Diretora dos trabalhos.

Parágrafo 7º - Se na Convenção de escolha de candidatos houver mais de uma chapa registrada e

ocorrer renúncia ou desistência em apenas uma delas, esta concorrerá com os nomes remanescentes;

se a renúncia ou desistência atingir mais de uma chapa, aplicar-se-á a regra do parágrafo anterior,

quanto possível, transformando-se as chapas registradas em chapa única.

Parágrafo 8º - A votação será feita em cédula única, qualquer que seja o número de chapas registradas.

Parágrafo 9º - As cédulas serão datilografadas ou impressas em papel opaco, com tipos uniformes de

letras, reproduzindo integralmente as chapas registradas, sendo vedadas quaisquer alterações.

Art. 27 - Cada grupo de, pelo menos, cinco convencionais poderá requerer por escrito, à respectiva

Comissão Executiva, até dois dias antes da Convenção, excluído o dia do evento, o registro de chapa

completa compreendendo:

a) Candidatos ao Diretório, ao Conselho Fiscal, ao Conselho Consultivo e, quando for o caso, ao

Conselho de Ética Partidária, em número igual ao de vagas a preencher, inclusive os suplentes;

b) Candidatos a Delegados e suplentes, em número igual ao de vagas a preencher;

c) Candidatos a cargos eletivos majoritários e proporcionais, quando for o caso.

Parágrafo 1º - O pedido de registro da chapa será formulado em duas vias, devendo a Comissão

recebedora passar recibo na segunda via, que ficará em poder dos requerentes.

Parágrafo 2º - O pedido poderá indicar o filiado que, como fiscal, acompanhará a votação, apuração e

proclamação dos resultados.

Parágrafo 3º - Poderão ser candidatos ou fiscais os subscritores do pedido de registro.

Parágrafo 4º - Nenhum filiado poderá ser candidato por mais de uma chapa; se o seu nome figurar em

mais de uma chapa, terá que optar por uma delas, sob pena de sua exclusão de todas.

Parágrafo 5º - Se a Comissão Executiva ou Provisória, por qualquer dos seus membros se recusar a

receber o pedido de registro, caberá a qualquer um dos integrantes da chapa recorrer à Executiva de

hierarquia imediatamente superior, postulando o seu direito de concorrer.

Parágrafo 6º - No caso de demora na decisão da autoridade competente ou de prejuízo iminente, caberá

medida judicial na forma da lei.

Art. 28 - As regras gerais deste Capítulo aplicam-se a todas as Convenções, ordinárias ou extraordinárias, quaisquer que sejam as suas finalidades.

## SEÇÃO I

### DAS CONVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 29 - Convocar-se-á Convenção extraordinária para o fim de constituir Diretório do PFL, onde:

a) Não forem realizadas as Convenções ordinárias, por qualquer motivo;

b) Eleito em Convenção ordinária ou extraordinária, não tenha sido comunicada sua composição à

Justiça Eleitoral para anotação; e

c) Inexista ou tenha deixado de existir, quaisquer que sejam as razões.

Parágrafo 1º - Quando, para qualquer efeito de organização partidária, houver necessidade de se

constituir vários Diretórios Municipais ou Regionais, as convenções extraordinárias respectivas serão

marcadas em datas uniformes.

Parágrafo 2º - O mandato dos Diretórios eleitos em Convenções extraordinárias terminará juntamente

com aqueles que lhes correspondam e hajam sido constituídos em Convenções ordinárias.

## SEÇÃO II

### DAS COMISSÕES PROVISÓRIAS

Art. 30 - Será designada Comissão Provisória para organizar os órgãos partidários, administrá-los na

forma estatutária e promover as respectivas Convenções, onde:

I - Tenha sido dissolvido ou tenha havido intervenção terminativa; e

II - Inexista ou tenha sido considerado perempto.

Parágrafo Único - Será considerado perempto, para todos os efeitos inexistente, o órgão que não realizar

Convenção no calendário regular ou nas datas estabelecidas pelo Partido.

Art. 31 - A Comissão provisória equivale a Diretório e Executiva, com as mesmas atribuições e a mesma

competência, observadas, ainda, as delegações que lhe forem cometidas no ato de designação.

Art. 32 - As Comissões Provisórias serão dirigidas por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e

tantos membros quantos sejam necessários até o limite aqui estabelecido.

Parágrafo 1º - Inclusive os indicados no caput deste Artigo as Comissões Provisórias serão compostas

com os seguintes membros:

a) Comissões Provisórias designadas para organizar Diretórios:

Municipais - cinco a quinze;

Regionais - sete a vinte um;

b) Comissões Provisórias designadas para organizar Órgãos de Ação Partidária:

Municipais: três;

Regionais: cinco; e

Nacionais: sete.

Parágrafo 2º - As substituições por ausência ou impedimento dar-se-ão na ordem hierárquica dos seus

membros, respeitada a ordem de colocação no ato de designação.

Art. 33 - São competentes para designar Comissões Provisórias:

I - A Comissão Executiva Nacional designará as Comissões Provisórias para organizar Diretórios

Regionais e os Órgãos de Ação Partidária nacionais;

II - As Comissões Executivas Regionais designarão as Comissões Provisórias para organizar Diretórios

Municipais e os Órgãos de Ação Partidária regionais; e

III - As Comissões Executivas Municipais designarão as Comissões Provisórias para organizar os

Órgãos de Ação Partidária municipais.

Parágrafo único - No caso de omissão das Executivas Regionais ou Municipais, a Executiva Nacional

poderá designar ou destituir qualquer Comissão Provisória Regional ou Municipal, para resguardar o

interesse partidário.

Art. 34 - As Comissões Provisórias dos Diretórios Regionais e Municipais poderão promover as

Convenções ordinárias e extraordinárias, inclusive para escolha de candidatos a cargos eletivos,

respeitado o quorum qualificado.

Parágrafo único - Para o registro de chapas de que trata o Artigo 27, deste Estatuto, o requerimento

deverá ser assinado por, pelo menos, dois convencionais.

Art. 35 - Constituem as Convenções convocadas por Comissões Provisórias, para deliberar sobre

qualquer matéria, inclusive escolha de candidatos a cargos eletivos:

a) Os membros da Comissão Provisória;

b) Os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e os Senadores com domicílio eleitoral no

Município

e no Estado, conforme o caso; e

c) Os Vereadores, apenas nas Convenções Municipais.

Parágrafo único - O quorum qualificado para deliberar nas Convenções previstas neste artigo é

representado pela presença da maioria absoluta dos convencionais.

### SEÇÃO III

#### DOS DELEGADOS

Art. 36 - Cada Município terá direito a, no mínimo, um Delegado e um suplente, mais um Delegado e um

suplente para cada dois mil e quinhentos votos ou fração de legenda partidária obtidos na última eleição

para a Câmara dos Deputados, até os limites de trinta Delegados e trinta suplentes nos municípios com

até quinhentos mil eleitores; cinquenta Delegados e cinquenta suplentes nos municípios com até um

milhão de eleitores; e setenta Delegados e setenta suplentes nos municípios com mais de um milhão de

eleitores.

Art. 37 - O número de Delegados de cada Estado e do Distrito Federal corresponderá ao dobro de sua

representação no Congresso Nacional.

Parágrafo único - É assegurado aos Estados e ao Distrito Federal onde o Partido tiver Diretório

organizado o direito a, no mínimo, dois Delegados.

Art. 38 - Se, na eleição do Diretório, não se completar o número de Delegados atribuídos ao Município

ou ao Estado, ou havendo vaga por qualquer motivo, cabe à Executiva fazer a designação de titulares e

suplentes, atendidos os limites estabelecidos.

Parágrafo 1º - Os Delegados e os suplentes serão registrados na mesma chapa do Diretório.

Parágrafo 2º - Os suplentes serão eleitos na chapa em que estiverem inscritos, na ordem de colocação

dos seus nomes no pedido de registro.

Parágrafo 3º - Cabe à Executiva remeter ao órgão de Direção de hierarquia imediatamente superior,

juntamente com a nominata dos demais órgãos eleitos e empossados, a relação dos seus Delegados e

suplentes, no prazo de três dias após a Convenção.

#### SEÇÃO IV

#### DAS CONVENÇÕES MUNICIPAIS

Art. 39 - Constituem a Convenção Municipal para eleição do respectivo Diretório, dos delegados e dos

Conselhos Fiscal e Consultivo, os eleitores do Município filiados ao Partido.

Parágrafo 1º - Somente serão constituídos Diretórios nos Municípios onde o Partido tenha número

mínimo de filiados, conforme a tabela anexa, parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Para efeito de participação na Convenção, a Secretaria da Comissão Executiva ou

Provisória organizará uma relação completa dos filiados que será colocada à disposição das chapas

registradas concorrentes à eleição, até três dias antes do evento, excluído o dia da Convenção.

Parágrafo 3º – Observada a tabela anexa referida no parágrafo 1º. deste artigo, o quorum qualificado

para deliberação é de dez por cento do número mínimo de filiados, para os municípios com até duzentos

mil eleitores; e cinco por cento do número mínimo de filiados para os municípios com acima de duzentos

mil eleitores.

Art. 40 - Constituem a Convenção Municipal para deliberar sobre as demais competências, inclusive

escolha de candidatos a cargos eletivos:

a) Os Delegados ou seus suplentes à Convenção Regional;

b) Os membros do Diretório Municipal ou seus suplentes;

c) Os Vereadores, os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e os Senadores com domicílio

eleitoral no Município.

Parágrafo único - O quorum qualificado para as deliberações de que trata este Artigo é

representado

pela presença da maioria absoluta dos convencionais.

Art. 41 - Compete à Convenção Municipal:

- a) Eleger o Diretório Municipal e seus suplentes, e os Delegados e suplentes à Convenção Regional;
- b) Eleger o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo Municipais;
- c) Escolher os seus candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores das eleições Municipais;
- d) Aprovar as coligações partidárias Municipais;
- e) Decidir as questões político-partidárias e administrativas, bem como as referentes ao patrimônio do

Partido no âmbito Municipal; e

f) - Analisar e aprovar o plano de governo dos seus candidatos a Prefeito Municipal.

## SEÇÃO V

### DAS CONVENÇÕES REGIONAIS

Art. 42 - Serão convocadas Convenções Regionais nos Estados onde o Partido tenha Diretórios

Municipais constituídos em, pelo menos, dez por cento dos Municípios.

Parágrafo 1º. - Constituem a Convenção Regional convocada para qualquer finalidade, inclusive escolha

de candidatos a cargos eletivos:

- a) Os Delegados ou seus suplentes à Convenção Regional;
- b) Os membros do Diretório Regional ou seus suplentes; e
- c) Os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e os Senadores do Estado.

Parágrafo 2º. - O quorum qualificado para deliberação na Convenção Regional é representado pela

presença de:

- a) Delegados representantes de, pelo menos, cinco por cento dos municípios onde o PFL tenha Diretório

Municipal constituído.

b) Metade e mais um da soma dos convencionais referidos nas letras b e c do parágrafo anterior.

Art. 43 - Compete à Convenção Regional:

- a) Eleger o Diretório Regional e seus suplentes, os Delegados e seus suplentes à Convenção Nacional;
- b) Eleger o Conselho Fiscal, o Conselho Consultivo e o Conselho de Ética Partidária, Regionais;
- c) Escolher os candidatos a cargos eletivos, do Estado;
- d) Aprovar as coligações partidárias;
- e) Analisar e aprovar os planos de governo dos seus candidatos ao Governo do Estado; e
- f) Decidir sobre os assuntos político-partidários e administrativos bem como os referentes ao patrimônio do Partido no âmbito Regional.

## SEÇÃO VI

### DA CONVENÇÃO NACIONAL

Art. 44 - A instalação da Convenção Nacional dependerá da existência de, no mínimo, nove Diretórios

Regionais constituídos.

Parágrafo 1º - Constituem a Convenção Nacional:

- a) Os Delegados ou seus suplentes, dos Diretórios Regionais;
- b) Os membros do Diretório Nacional ou seus suplentes; e
- c) - Os representantes do Partido no Congresso Nacional.

Parágrafo 2º - O quorum qualificado para deliberação na Convenção Nacional é representado pela

presença de:

- a) Delegados representantes de, pelo menos, nove Diretórios Regionais;
- b) Metade mais um da soma dos convencionais referidos nas letras b e c do parágrafo anterior.

Art. 45 - Compete à Convenção Nacional:

- a) Eleger o Diretório Nacional e seus suplentes;
- b) Eleger o Conselho Fiscal, o Conselho de Ética Partidária e o Conselho Consultivo, nacionais;
- c) Escolher os candidatos do Partido à Presidência e a vice-presidência da República;
- d) Aprovar as coligações partidárias;
- e) Analisar e aprovar o plano de governo dos seus candidatos à Presidência da República;
- f) Decidir soberanamente os assuntos político-partidários e administrativos, com efeitos em

todo o

território nacional, inclusive os referentes ao patrimônio do Partido;

g) Decidir sobre a fusão ou incorporação do PFL a outro Partido ou vice-versa, bem como sobre a sua

dissolução e a destinação do seu acervo patrimonial; e

h) Decidir sobre a reforma do Programa, do Estatuto e do Código de Ética Partidária.

## TÍTULO IV

### DOS DIRETÓRIOS

#### CAPÍTULO I

##### DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 46 - Os Diretórios são convocados e presididos pelos Presidentes das Comissões Executivas. A

convocação será feita por Edital com 10 dias de antecedência ou por qualquer forma de publicidade, de

modo a possibilitar a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo 1º - Nas reuniões de Diretório as deliberações poderão ser por voto secreto ou por aclamação,

dependendo da natureza do assunto, a critério da Mesa Diretora dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Em qualquer dos casos o voto poderá ser declarado ou aberto, pela livre manifestação

espontânea do diretoriano por, no máximo, dois minutos.

Parágrafo 3º - Nas reuniões de Diretório é proibido o voto cumulativo e o voto por procuração.

Art. 47 - No Diretório Nacional haverá, quanto possível, pelo menos um membro eleito de cada seção

partidária regional.

Art. 48 - Os Diretórios se constituirão com o seguinte número de membros, conforme ficar expresso no

Edital de Convocação das respectivas convenções, exclusive os membros natos:

I - Municipais:

De quinze até quarenta e cinco membros, mais um terço de suplentes.

II - Regionais:

De quarenta e cinco até setenta e um membros, mais um terço de suplentes.

III - Nacional:

Até duzentos e um membros, mais um terço de suplentes.

Parágrafo único – São membros natos dos Diretórios os Presidentes dos Órgãos de Ação Partidária e os

Líderes nas respectivas Casas Legislativas.

Art. 49 - Os Diretórios e os demais órgãos eleitos na forma deste Estatuto serão automaticamente

empossados com a proclamação dos resultados da votação nas respectivas Convenções.

## CAPÍTULO II

### DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS

Art. 50 - O Diretório Municipal elegerá, imediatamente, ou até cinco dias após a convenção, excluído o

dia do evento, a sua Comissão Executiva composta de:

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-Presidente;
- c) Um Secretário;
- d) Um Tesoureiro; e
- e) Quatro membros.

Parágrafo 1º. - Além da composição indicada neste Artigo, integram a Comissão Executiva Municipal

como membros natos, com direito a voz e voto, o Líder na Câmara Municipal de Vereadores e os

Presidentes dos Órgãos Municipais de Ação Partidária.

Parágrafo 2º. - O descumprimento do prazo estabelecido neste Artigo ensejará a nulidade da Convenção

e a designação de uma Comissão Provisória pelo Diretório Regional, para prover o partido no Município.

Art. 51 - Nos Municípios com mais de dez zonas eleitorais, poderá ser criado um Diretório Distrital para

cada zona.

Parágrafo 1º - Os Diretórios Distritais, designados pela Executiva do Diretório Municipal, serão

compostos de um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois membros, com as atribuições

inerentes de cada cargo.

Parágrafo 2º - Os Diretórios Distritais prestarão contas das suas atividades políticas, administrativas e

financeiras à Executiva Municipal.

Parágrafo 3º - Os Diretórios Distritais não estão sujeitos a anotações na Justiça Eleitoral.

Parágrafo 4º - O mandato dos Diretórios Distritais terminará juntamente com o do Diretório Municipal ao

qual estiverem subordinados.

Parágrafo 5º - Os Vereadores, os Deputados Estaduais e Federais, assim como os Senadores com

domicílio eleitoral no Município, quando não integrantes do Diretório Municipal, poderão participar de

suas reuniões, bem como das reuniões de suas Executivas, sem direito a voto.

Art. 52 - Compete aos Diretórios Municipais:

- a) Eleger, inclusive no caso de vaga, os membros de sua Comissão Executiva;
- b) Julgar os recursos que lhe forem interpostos das decisões da Comissão Executiva.

### CAPÍTULO III

#### DOS DIRETÓRIOS REGIONAIS

Art. 53 - O Diretório Regional elegerá, imediatamente ou em até cinco após a Convenção, excluído o dia

do evento, a sua Comissão Executiva composta de:

- a) Um Presidente;
- b) Três Vices-Presidentes;
- c) Um Secretário-Geral;
- d) Um primeiro e um segundo Secretários;
- e) Um primeiro e um segundo Tesoureiros; e
- f) Seis membros.

Parágrafo Único - Além da composição indicada neste Artigo, integram a Comissão Executiva Regional

como membros natos, com direito a voz e voto, o Líder na Assembléia Legislativa e os Presidentes dos

Órgãos Regionais de Ação Partidária.

Art. 54 - Compete aos Diretórios Regionais:

- a) Eleger, inclusive no caso de vaga, os membros da sua Comissão Executiva;
- b) Julgar os recursos que lhe forem interpostos das decisões da Comissão Executiva.

#### CAPÍTULO IV

##### DO DIRETÓRIO NACIONAL

Art. 55 - O Diretório Nacional elegerá, imediatamente ou em até cinco dias após a Convenção, excluído o

dia do evento, a sua Comissão Executiva composta de:

- a) Um Presidente;
- b) Quatro Vices-Presidentes;
- c) Um Secretário-Geral;
- d) Um Primeiro-Secretário;
- e) Um Segundo-Secretário;
- f) Um Primeiro-Tesoureiro;
- g) Um Segundo-Tesoureiro;
- h) Dez membros.

Parágrafo Único - Além da composição indicada neste Artigo, integram a Comissão Executiva Nacional

como membros natos, com voz e voto, o Líder na Câmara dos Deputados, o Líder no Senado Federal e

os Presidentes dos órgãos nacionais de Ação Partidária.

Art. 56 - Compete ao Diretório Nacional:

- a) Eleger, inclusive no caso de vaga, os membros da sua Comissão Executiva;
- b) Julgar os recursos que lhe forem interpostos das decisões da Comissão Executiva.

Parágrafo único - As decisões do Diretório Nacional, nos recursos que lhe forem interpostos, serão

terminativas.

#### CAPÍTULO V

##### DAS COMISSÕES EXECUTIVAS

Art. 57 - As Comissões Executivas exercerão, no âmbito de competência dos respectivos Diretórios, sem

prejuízo de posterior exame e apreciação destes, quando for o caso, todas as atribuições que lhes são

inerentes.

Art. 58 - As Comissões Executivas se revestem de delegação permanente de poderes para decidir sobre

quaisquer matérias pertinentes à administração partidária, exceto as privativas do Diretório.

Parágrafo único - As Comissões Executivas, na jurisdição de sua competência, poderão baixar diretrizes

partidárias estabelecendo normas e procedimentos a serem obrigatoriamente adotados pelas Bancadas

das respectivas Casas Legislativas, pelos órgãos partidários e pelos filiados em geral.

Art. 59 - As Comissões Executivas serão convocadas pelos seus respectivos Presidentes, pela maioria

dos seus titulares ou pela maioria das Bancadas através dos seus Líderes, devendo os seus membros

ser notificados do dia, hora, local e, quanto possível, da matéria constante da ordem do dia.

Art. 60 - As Comissões Executivas deliberam pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo 1º - Na hipótese de vaga nas Comissões Executivas, o Diretório respectivo, no prazo de

sessenta dias, elegerá o substituto para concluir o mandato.

Parágrafo 2º - Na hipótese de vacância da Presidência nas Comissões Executivas Regionais e Nacional

a função será exercida pelo Vice-Presidente de mais idade, até a eleição do substituto.

Art. 61 - Os ex-Presidentes das Comissões Executivas do Partido são membros natos das respectivas

Comissões Executivas, sem direito a voto.

Art. 62 - São atribuições das Comissões Executivas a criação de cargos e o estabelecimento de salários,

bem como o provimento, a promoção e a demissão de pessoal administrativo e técnico-profissional dos

serviços partidários, em caráter permanente ou temporário, inclusive das campanhas eleitorais.

## SEÇÃO I

### DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Art. 63 - Compete às Executivas Municipais:

a) Dirigir, no âmbito Municipal, as atividades do Partido e, respeitada a orientação Regional e Nacional,

definir a ação política a ser seguida;

b) Designar os Comitês Financeiros e de campanha eleitorais;

c) Criar e organizar os Departamentos Municipais, designando os seus membros, podendo extinguí-los

quando necessário;

d) Organizar, designar os seu membros, dissolver, reorganizar e supervisionar as atividades dos

Diretórios Distritais;

e) Manter atualizado o cadastro dos filiados e remeter, semestralmente, relação completa ao Diretório

Regional;

f) Exercer ação disciplinar junto aos órgãos e filiados, na área de sua jurisdição;

g) Promover as anotações administrativas dos Diretórios Distritais e dos órgãos de apoio e de cooperação existentes;

h) Promover o registro dos candidatos a cargos eletivos Municipais perante a Justiça Eleitoral e

desenvolver as respectivas Campanhas Eleitorais;

i) Promover, orientar e dirigir a administração partidária em todos os níveis de sua competência;

j) Remeter cópia das suas deliberações para o Diretório Regional;

l) Manter atualizada a escrituração contábil em livros ou processamento de dados;

m) Prestar contas da Receita e da Despesa ocorridas a qualquer título, através de balancetes mensais e

balanços anuais, referentes ao exercício findo;

n) Ajuizar ou contestar ações perante a Justiça Eleitoral e o foro em geral, em qualquer instância, por si

ou por seus filiados;

o) Credenciar os Delegados e Procuradores perante a Justiça Eleitoral e o foro em geral;

p) Promover a fiscalização das eleições para cargos eletivos em qualquer nível, que se realizarem no

Município;

q) Baixar atos resolutivos para vigência no Município, respeitadas as diretrizes Regionais e Nacionais;

r) Remeter ao Juízo Eleitoral, no prazo de Lei, a relação completa dos seus filiados, conforme o disposto

no Artigo 10, deste Estatuto; e

s) Administrar o patrimônio social do Partido, podendo adquirir, alienar ou hipotecar bens.

## SEÇÃO II

### DAS COMISSÕES EXECUTIVAS REGIONAIS

Art. 64 - Compete às Executivas Regionais:

a) Dirigir, no âmbito Regional, as atividades partidárias e, respeitada a orientação Nacional, definir a

atuação política e parlamentar no Estado;

b) Designar os Departamentos Regionais, bem como criar outros departamentos e os órgãos auxiliares,

destituindo-os, quando necessário;

c) Julgar os recursos interpostos das decisões da Comissão Executiva e dos Diretórios Municipais;

d) Representar o Partido e seus filiados perante a Justiça Eleitoral e no foro em geral;

e) Credenciar os seus Delegados e Procuradores perante a Justiça Eleitoral e o foro em geral, e prestar

assistência jurídica aos Diretórios Municipais;

f) Promover e colaborar com os Diretórios Municipais, na fiscalização das eleições para cargos eletivos,

que se realizarem no Estado;

g) Remeter ao Diretório Nacional e aos Diretórios Municipais cópia das suas deliberações;

h) Exercer ação disciplinar sobre os órgãos e filiados em toda a sua jurisdição, apurando e promovendo

a responsabilidade dos transgressores e decidindo a penalidade a ser aplicada;

i) Promover as Convenções Regionais para qualquer fim e promover o registro dos candidatos do Partido

aos cargos eletivos perante a Justiça Eleitoral e desenvolver as respectivas Campanhas Eleitorais;

j) Administrar o patrimônio social; adquirir, alienar ou hipotecar bens;

l) Manter atualizada a contabilidade da receita e da despesa de cada exercício, em livros ou processamento de dados, prestando contas nos prazos definidos neste Estatuto;

m) Quando for o caso, examinar, tomando as providências necessárias, as prestações de contas dos

Diretórios Municipais, inclusive as referentes às Campanhas Eleitorais;

n) Baixar atos resolutivos para vigência Regional, respeitadas as diretrizes do Diretório Nacional;

o) Promover a anotação dos Diretórios Municipais e Regional na Justiça Eleitoral, no prazo de trinta dias

contado da data da realização da convenção.

p) Convocar as Convenções Regionais; convocar e presidir as Convenções Municipais, na omissão dos

Diretórios Municipais;

q) Intervir nos Diretórios Municipais ou dissolvê-los, na forma deste Estatuto;

r) Suspender ou cancelar a realização das Convenções Municipais ordinárias ou extraordinárias, bem

como anular as realizadas, quando assim determinar o interesse partidário; e

s) Designar Comissões Provisórias e Interventoras Municipais, de acordo com as disposições deste

Estatuto.

### SEÇÃO III

#### DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

Art. 65 - Compete à Executiva Nacional:

a) Dirigir, no âmbito Nacional, as atividades partidárias, em toda a sua plenitude;

b) Criar e designar outros órgãos de apoio e cooperação, destituindo-os, quando necessário;

c) Promover as modificações e o registro do Estatuto, do Código de Ética e do Programa do PFL, bem

como das normas dos órgãos partidários;

d) Baixar atos resolutivos estabelecendo normas gerais e específicas do Partido, para vigência localizada ou em todo o território Nacional;

e) Administrar o patrimônio social, adquirir, alienar ou hipotecar bens;

f) Manter atualizada a sua escrituração contábil, promovendo os registros em livros ou processamento de

dados, prestando contas de cada exercício nas datas próprias;

g) Promover o registro dos seus candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República, perante a

Justiça Eleitoral e desenvolver as respectivas campanhas eleitorais;

h) Exercer ação disciplinar perante os filiados, os Diretórios Regionais e Municipais, bem como perante

os órgãos partidários em toda a sua plenitude;

i) Apurar e promover a responsabilidade dos Diretórios Regionais e, na omissão destes ou no interesse

partidário, dos Municipais, bem como de todos os demais órgãos partidários, decidindo diretamente

sobre sua dissolução, intervenção, reorganização ou extinção;

j) Julgar os recursos que lhe forem interpostos de atos e decisões dos órgãos Regionais e Municipais,

bem como dos demais órgãos partidários, inclusive quanto a punições disciplinares impostas aos

filiados;

l) Adotar providências para o fiel cumprimento do Estatuto e do Código de Ética Partidários, bem como

para execução do Programa do Partido;

m) Traçar a linha político-partidária a ser seguida em todo o território Nacional;

n) Convocar a Convenção Nacional e fixar as regras de seu funcionamento;

o) Convocar e presidir as Convenções Regionais e Municipais, na omissão da Executiva competente;

p) Fixar o Calendário das Convenções ordinárias Municipais, Regionais e Nacional e marcar as datas

das Convenções Regionais Extraordinárias;

q) Anular Convenções já realizadas e cancelar ou suspender a realização de quaisquer Convenções,

ordinárias ou extraordinárias, Regionais ou Municipais;

r) Repassar aos órgãos de pesquisa, doutrinação e educação política os recursos públicos obrigatórios

por lei;

s) Remeter aos Diretórios Regionais e aos demais órgãos partidários, cópias das suas

deliberações para

cumprimento pleno;

t) Aprovar o hino, as cores, o escudo ou o símbolo do Partido e divulgá-los em todo o território Nacional;

u) Criar os Comitês Eleitorais e outros órgãos auxiliares, designando os seus membros;

v) Quando for o caso, examinar as prestações de contas, inclusive as das Campanhas Eleitorais

Nacionais, Regionais e Municipais, tomando as providências necessárias;

x) Designar os seus Delegados, Procuradores e subprocuradores, perante a Justiça Eleitoral e o foro em

geral, e dar assistência jurídica aos órgãos Regionais e Municipais, quando necessário; e

z) Designar Comissões Provisórias e Interventoras Regionais, e, na omissão das Executivas Regionais,

as Municipais, de acordo com as disposições deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### DOS DIRIGENTES PARTIDÁRIOS

Art. 66 - Compete aos Presidentes das Comissões Executivas:

a) Representar o Partido, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, no grau de sua jurisdição;

b) Convocar e presidir as Convenções, as reuniões dos Diretórios, das Executivas e, quando for o caso,

dos demais órgãos do PFL, tanto ordinária como extraordinariamente;

c) Autorizar a receita e a despesa, ou delegar competência e atribuições aos Tesoureiros e a outros

membros da Executiva para essa finalidade;

d) Exigir dos demais membros e dos filiados exatidão no cumprimento dos seus deveres públicos,

políticos e partidários;

e) Convocar, no caso de vacância, os suplentes na ordem de sua colocação na composição do órgão

partidário.

f) Dirigir o PFL de acordo com as normas estatutárias e com as decisões dos seus órgãos deliberativos;

g) Baixar Resoluções, Diretrizes e outros atos normativos ou executivos do partido no âmbito da

Jurisdição da sua competência; e

h) Prover e desprover os cargos dos serviços partidários, nos termos do Artigo 62, deste Estatuto.

Parágrafo único - Nas Comissões Executivas Regionais e Nacional, o Presidente designará o Vice-Presidente que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 67 - Compete aos Vices-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Colaborar com o Presidente, na administração do Partido e na solução de assuntos pertinentes; e
- c) Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente.

Art. 68 - Compete aos Secretários-Gerais:

- a) Substituir o Presidente e os Vices-Presidentes nas suas ausências e impedimentos;
- b) Coordenar as atividades partidárias, especialmente dos demais órgãos de apoio e cooperação,

assegurando o seu bom desempenho e o cumprimento das decisões superiores;

c) Admitir, promover, punir, elogiar e dispensar o pessoal permanente e temporário, supervisionando os

registros funcionais e exercendo todas as demais atribuições inerentes;

d) Organizar e divulgar as atividades partidárias, mantendo cadastro dos profissionais e dos órgãos de

imprensa de todo o País;

e) Executar outras atividades pertinentes ou que lhes forem cometidas por decisão superior; e

f) Controlar e manter atualizados os registros cadastrais das filiações partidárias, cumprindo e fazendo

cumprir as disposições legais e estatutárias.

Art. 69 - Compete aos Primeiros-Secretários:

a) Substituir o Secretário-Geral, os Vices-Presidentes e o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

b) Organizar e supervisionar as convenções partidárias em todos os níveis;

c) Supervisionar a redação das atas das reuniões e das Convenções, bem como a publicação dos atos

oficiais do Partido;

d) Organizar os programas de arregimentação Partidária, mantendo atualizado o cadastro

geral dos

diretorianos, delegados e convencionais;

e) Promover e supervisionar os trabalhos de filiação Partidária, mantendo atualizado o cadastro Nacional

e os cadastros Regionais e Municipais, em colaboração com o Secretário-Geral; e

f) Executar outras atividades pertinentes e correlatas, conforme lhes forem cometidas.

Art. 70 - Compete aos Segundos-Secretários:

a) Substituir o Primeiro Secretário, o Secretário-Geral, os Vices-Presidentes e o Presidente nas suas

ausências e impedimentos;

b) Auxiliar o Primeiro Secretário e o Secretário-Geral nas suas atividades, notadamente na conservação

e na atualização do cadastro de filiados Nacional, Regionais e Municipais;

c) Organizar, manter e conservar as bibliotecas do Partido;

d) Executar outras atividades pertinentes e correlatas que lhes forem cometidas.

Art. 71 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

a) Manter sob sua guarda e responsabilidade os valores pecuniários e os bens materiais do Partido;

b) Assinar, com o Presidente ou qualquer outro membro da Executiva por ele delegado, os cheques,

títulos e outros documentos que impliquem responsabilidade financeira do PFL;

c) Efetuar pagamentos, recebimentos e depósitos bancários;

d) Responsabilizar-se pela movimentação financeira e bancária do Partido;

e) Apresentar, mensalmente, à Comissão Executiva, o balancete da receita e da despesa sob sua

responsabilidade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estatutárias, principalmente as referentes

as prestações de contas das Campanhas Eleitorais;

f) Organizar o Balanço Financeiro anual do Partido, nas datas próprias e submetê-lo ao Conselho Fiscal,

à Executiva e à Justiça Eleitoral;

g) Com a colaboração direta do Segundo-Tesoureiro manter, rigorosamente em dia, a escrita contábil e

orçamentária do Partido, promovendo permanentes ajustes na Receita e na Despesa;

h) Supervisionar, em colaboração direta com o Segundo-Tesoureiro, os Comitês Financeiros da

Campanha Eleitoral, zelando pelo fiel cumprimento das disposições estatutárias;

i) Substituir, nas ausências e impedimentos, os Secretários, o Secretário-Geral, os Vices-Presidentes e o

Presidente;

Art. 72 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro em todas as suas atividades;

b) Substituir o Primeiro Tesoureiro, os Secretários, o Secretário-Geral, os Vices-Presidentes e o

Presidente, nas suas ausências e impedimentos;

Art. 73 - Compete aos membros:

a) Participar das reuniões e das decisões políticas e administrativas do Partido;

b) Substituir os demais membros das Executivas nas suas ausências e impedimentos, de modo a evitar

solução de continuidade na administração Partidária;

c) Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 74 - Nas Comissões Executivas Municipais e Regionais, onde o número de cargos é restrito, as

atribuições definidas neste Capítulo serão distribuídas entre eles, de modo a garantir o exercício pleno

de todas as atividades.

## CAPÍTULO VII

### DAS BANCADAS

Art. 75 - As Bancadas do PFL nas Câmaras Municipais de Vereadores, nas Assembléias Legislativas, na

Câmara dos Deputados e no Senado Federal se constituem no organismo fundamental de sustentação

política do Partido e o principal instrumento para consolidação de seus postulados.

Art. 76 - As bancadas constituirão suas lideranças de acordo com as normas regimentais das Casas

Legislativas a que pertencerem ou, não as havendo, de conformidade com as regras que forem baixadas

pela respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo 1º. - As bancadas obedecerão os princípios doutrinários e programáticos do Partido, as

normas estatutárias e as diretrizes que forem baixadas pela respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo 2º. - Para deliberar sobre assuntos específicos ou determinados nas votações das respectivas

Casas Legislativas as bancadas poderão fechar questão ou estabelecer as diretrizes a serem seguidas

pelos seus membros.

Parágrafo 3º. - Pela maioria dos seus membros, através dos Líderes, as bancadas poderão requerer a

convocação de qualquer órgão partidário para tratar de assunto expressamente determinado.

## CAPÍTULO VIII

### DOS LIVROS DE ATAS

Art. 77 - Os livros de atas das Convenções, dos Diretórios, das Comissões Executivas, das Comissões

Provisórias e dos demais órgãos partidários destinados aos registros de suas reuniões ordinárias e

extraordinárias, e dos demais atos partidários, serão abertos, rubricados e encerrados pelo seu Presidente Municipal, Regional e Nacional.

Parágrafo 1º. - Os livros de atas das Convenções destinadas a escolha de candidatos a cargos eletivos,

Municipais, Regionais e Nacional, serão abertos, rubricados e encerrados pela Justiça Eleitoral,

consoante o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo 2º. - A lista de presenças de qualquer reunião, obrigatoriamente, antecederá a ata como parte

integrante desta, no mesmo livro, não se deixando nenhuma linha em branco entre a última assinatura e

o início da ata.

Parágrafo 3º. - A ata será obrigatoriamente encerrada pelo Secretário e pelo Presidente e, facultativamente, assinada por todos os participantes da reunião que o desejarem.

## TÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE AÇÃO PARTIDÁRIA E DE APOIO

## CAPÍTULO I

### DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E ESTUDOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 78 - No Diretório Nacional o Instituto de Pesquisas e Estudos Políticos, Econômicos e Sociais

denomina-se "Instituto Tancredo Neves". Nos Diretórios Regionais e Municipais poderão ter denominação própria.

Art. 79 - O Instituto Tancredo Neves - ITN é um órgão de ação partidária do Diretório Nacional e os

congêneres nos Estados e nos Municípios dos Diretórios Regionais e Municipais, respectivamente,

destinados a realizar pesquisas científicas, estudos econômicos, políticos e sociais, bem como promover

curios, seminários, patrocinar convenções e outros eventos de interesse partidário, com a finalidade de

difundir a doutrina e os postulados do Partido.

Parágrafo 1º - Os Institutos, Nacional, Estaduais e Municipais, formam uma única sociedade civil sem

fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, subordinados ao Partido da Frente Liberal.

Parágrafo 2º - Os Institutos reger-se-ão por um único estatuto próprio, aprovado pela Executiva Nacional

do PFL, e pelas normas gerais deste Estatuto. O Nacional supervisionará a organização e o funcionamento das seções Estaduais e estas, das Municipais.

Parágrafo 3º - O ITN tem a sua sede e domicílio jurídico na Capital da República, os Estaduais têm sua

sede nas Capitais dos Estados, os dos Municípios nas respectivas sedes. A duração dos Institutos é por

tempo indeterminado. Podem reunir-se em qualquer localidade do território Nacional, respeitada a

jurisdição de cada um.

Parágrafo 4º - O ITN atuará em estreita colaboração com os Institutos congêneres nos Estados e nos

Municípios.

Art. 80 - Para realização dos seus objetivos, os Institutos poderão celebrar convênios e contratos com

terceiros.

Parágrafo 1º - Os Institutos têm autonomia administrativa e financeira, devendo prestar contas de suas

atividades e da sua receita e da sua despesa ao respectivo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º - São órgãos da administração dos Institutos:

- a) O Conselho Deliberativo;
- b) A Diretoria; e
- c) O Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. - Somente poderão integrar estes órgãos os filiados ao PFL.

Art. 81 - O Conselho Deliberativo do ITN é constituído pelos membros da Comissão Executiva do

Diretório Nacional; nos Estados e Municípios o Conselho Deliberativo dos Institutos é constituído pelos

membros das Comissões Executivas dos respectivos Diretórios Regionais e Municipais.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Deliberativo dos Institutos:

- a) Fiscalizar a administração;
- b) Aprovar a proposta orçamentária e os planos de trabalho, anuais;
- c) Aprovar previamente os planos de aplicações dos recursos financeiros, de qualquer origem, a serem repassados pela Comissão Executiva Nacional;
- d) Examinar e Julgar as Prestações de Contas da Diretoria mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- e) Autorizar a celebração de convênios e contratos;
- f) Autorizar as operações de crédito, a aquisição e a alienação de bens;
- g) Aprovar as alterações das normas de organização e funcionamento dos Institutos e seus órgãos;
- h) Julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria; e
- i) Receber, examinar, aprovar ou rejeitar os relatórios dos convênios e contratos.

Art. 82 - Os membros da Diretoria do ITN serão designados pelo Presidente da Executiva Nacional do

PFL; os membros da Diretoria dos Institutos Estaduais serão designados pelo Presidente do ITN; e os

membros da Diretoria dos Institutos Municipais serão designados pelos Presidentes dos

## Institutos

Estaduais, todos com mandato coincidente com o das respectivas Comissões Executivas.

Art. 83 - A Diretoria do ITN compõe-se de:

- a) - Um Diretor-Presidente;
- b) - Um Diretor-Secretário;
- c) - Um Diretor-Tesoureiro;
- d) - Um Diretor de Atividades Culturais;
- e) - Um Diretor de Relações Internacionais;
- f) - Três Diretores de Projetos Especiais; e
- g) - Os Líderes das Bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parágrafo 1º - A Diretoria dos Institutos Regionais e Municipais compõem-se de:

- a) Um Diretor-Presidente;
- b) Um Diretor-Secretário;
- c) Um Diretor-Tesoureiro;
- d) Um Diretor de Atividades Culturais; e
- e) O Líder da respectiva Bancada.

Parágrafo 2º - As atribuições específicas dos membros da Diretoria dos Institutos serão definidas no seu

Estatuto, conforme aprovado pela Comissão Executiva Nacional do PFL, e as que lhes forem cometidas

pelo Partido e pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo 3º - Os Líderes das Bancadas poderão fazer-se representar pelos Vices-Líderes especialmente designados para esse fim.

Parágrafo 4º - Os Institutos funcionarão na sede do Partido ou em outro local designado pelo respectivo

Conselho Deliberativo.

Parágrafo 5º - No interesse partidário, os membros da Diretoria poderão ser substituídos a qualquer

tempo, no todo ou em parte.

Art. 84 - O Conselho Fiscal dos Institutos compõe-se de três membros e três suplentes, com a competência específica de examinar a contabilidade, promover o seu saneamento e dar

parecer nas

prestações de contas, com mandato igual aos das respectivas diretorias.

Parágrafo único – Os membros dos Conselho Fiscal do ITN, serão designados pelo Presidente da

Comissão Executiva Nacional; os membros dos Conselhos Fiscais dos Institutos Estaduais e Municipais

serão designados pelo Presidente das respectivas Comissões Executivas Regionais do PFL.

Art. 85 - O patrimônio e a renda dos Institutos serão constituídos de:

- a) Contribuições, subvenções, doações, legados, auxílios e outras rendas autorizadas;
- b) Bens e direitos que a ele venham a ser incorporados;
- c) Rendas provenientes da prestação de serviços e da exploração de seus bens; e
- d) Recursos repassados pela Executiva Nacional do PFL, nos termos da lei.

## CAPÍTULO II

### DO PFL JOVEM, PFL TRABALHISTA E PFL MULHER

Art. 86 - O PFL Jovem, o PFL Trabalhista e o PFL Mulher, são órgãos de Ação Partidária, doutrinária e

educativa, destinados a promover a expansão e o desenvolvimento partidário, cada um na sua área

específica de atuação, com liberdade de movimentos e de atividades, conforme o disposto nos seus

estatutos próprios e de acordo com as normas emanadas da Executiva Nacional do PFL.

Parágrafo 1º. - Os órgãos definidos neste Artigo serão divididos em Diretorias Nacionais, Estaduais e

Municipais, com os mesmos objetivos e as mesmas finalidades.

Parágrafo 2º. - Os Estatutos dos órgãos de que trata este Artigo, serão aprovados ou alterados pela

Executiva Nacional do PFL e guardarão obediência ao Programa, ao Estatuto e aos postulados do

Partido.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 87 - As Convenções elegerão, dentre os filiados, na mesma ocasião da eleição do Diretório, o seu

Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, sendo um Presidente, um Relator

e um Secretário, com a competência específica de examinar e dar parecer nas contas e promover o

saneamento da contabilidade do Partido.

Parágrafo único - É vedado aos membros das Comissões Executivas participarem do Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ÉTICA PARTIDÁRIA

Art. 88 - O Código de Ética, em todo o seu conteúdo, é parte integrante deste Estatuto.

Art. 89 - A Convenção Nacional e as Convenções Regionais elegerão, dentre os filiados, o seu Conselho

de Ética Partidária com a composição fixada no Código de Ética.

Parágrafo único - O Conselho de Ética Partidária tem por finalidade apurar, opinar e emitir pareceres

conclusivos nas reclamações ou representações de qualquer filiado ou órgão, nos assuntos de sua

competência, especialmente quanto:

- a) Ao comportamento individual dos filiados;
- b) Aos procedimentos coletivos dos órgãos partidários;
- c) À quebra, pelos membros dos órgãos partidários, dos princípios políticos e programáticos do PFL e dos deveres éticos;
- d) À prática de infidelidade partidária; e
- e) Às infrações disciplinares em todas as suas modalidades.

#### CAPÍTULO V

##### DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 90 - O Conselho Consultivo Nacional compõe-se dos ex-Presidentes do Diretório Nacional, dos

Presidentes dos Diretórios Regionais e, no mínimo, de quinze membros escolhidos dentre os filiados

mais notáveis do Partido.

Parágrafo 1º - Os Conselhos Consultivos Regionais se compõem dos ex-Presidentes dos Diretórios

Regionais e, no mínimo, de dez membros escolhidos dentre os filiados mais notáveis do

Estado.

Parágrafo 2º - Os Conselhos Consultivos Municipais se compõem dos ex-Presidentes dos Diretórios

Municipais e, no mínimo, de cinco membros escolhidos dentre os filiados mais notáveis do Município.

Art. 91 - Os Conselhos Consultivos serão eleitos e empossados pela respectiva Convenção, na mesma

ocasião em que for eleito e empossado o Diretório.

Parágrafo 1º - A Direção dos Conselhos Consultivos Nacional, Regionais e Municipais, é constituída por

um Presidente, um Secretário e três membros designados dentre os seus integrantes pela Comissão

Executiva do respectivo Diretório.

Parágrafo 2º - As substituições na Direção dos Conselhos Consultivos dar-se-ão na ordem hierárquica

dos seus membros.

Art. 92 - Compete aos Conselhos Consultivos:

- a) Estudar e propor a atualização das diretrizes e da doutrina do Partido;
- b) Encaminhar às Comissões Executivas as deliberações de natureza doutrinária ou técnica;
- c) Analisar e debater, consoante os princípios do liberalismo social, os acontecimentos políticos e sócioeconômicos do País;
- d) Aprovar, dando-lhes caráter oficial, as publicações doutrinárias do Partido;
- e) Aprovar projetos de Programa de Governo e de Planos de Ação, dos candidatos do Partido, emitindo parecer técnico;
- f) Divulgar, em caráter oficial, a doutrina e o programa partidário;
- g) Opinar sobre qualquer matéria de relevante interesse político, por iniciativa própria ou por solicitação

da respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos Consultivos poderão participar das reuniões dos

Diretórios e das Executivas, sem direito a voto.

## CAPÍTULO VI

### DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 93 - A Procuradoria Jurídica é o órgão de apoio jurídico, vinculado diretamente à Comissão

Executiva e chefiada por um advogado filiado ao Partido, sendo a sua designação e dispensa competência privativa do Presidente da Executiva Nacional.

Art. 94 - Compete ao Procurador Geral:

a) Dirigir os serviços da Procuradoria Geral, traçar as normas e supervisionar o funcionamento das

Procuradorias Regionais;

b) Manter, nomear e demitir o seu gabinete, com a aprovação do Presidente da Executiva Nacional;

c) Representar o Partido e os seus filiados perante a Justiça Eleitoral e o foro em geral, em todo o

território Nacional, em qualquer instância;

d) Indicar à Executiva Nacional os Delegados do Partido perante a Justiça Eleitoral, o Procurador Geral

Adjunto e os Procuradores nacionais;

e) Orientar e supervisionar a atuação dos Procuradores, subprocuradores e dos Delegados Regionais e

Municipais do Partido perante os Tribunais e Juízos Eleitorais;

f) Defender o Partido em todos os processos em que for interessado, perante qualquer juízo ou Tribunal,

pessoalmente ou por intermédio dos Procuradores e Delegados;

g) Emitir parecer sobre qualquer assunto de natureza jurídica, quando solicitado pelo Presidente do

Partido.

Parágrafo Único - O Procurador-Geral exerce suas funções com a colaboração do Procurador-Geral

Adjunto, dos Procuradores e dos subprocuradores nacionais, que o substituirão nas suas ausências e

impedimentos.

Art. 95 - Cada Executiva credenciará, para representar o Partido e seus filiados na Justiça Eleitoral e no

foro em geral, respectivamente:

a) Três delegados perante o Juízo Eleitoral na circunscrição do Município;

b) Quatro Delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição em todo o Estado, inclusive

junto aos Juízos Eleitorais;

c) Cinco Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral com jurisdição em todo o território nacional,

abrangendo os Tribunais Regionais e os Juízos Eleitorais;

d) Tantos Procuradores e subprocuradores quantos forem necessários, para atuação na Justiça Eleitoral

e no foro em geral.

Parágrafo 1º. - Os Presidentes das Comissões Executivas Regionais e Municipais poderão prover os

cargos de Procuradores Jurídicos para atuação na jurisdição dos respectivos Diretórios.

Parágrafo 2º. - Os Delegados poderão ser Procuradores do Partido, cuja cópia autêntica da Ata,

conferida pela Justiça Eleitoral, ou a Resolução de designação publicada no Diário Oficial, substituirá o

instrumento procuratório do Diretório e dos seus filiados.

## TÍTULO VI

### DA ANOTAÇÃO DOS DIRETÓRIOS NA JUSTIÇA ELEITORAL

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### DAS FORMALIDADES

Art. 96 - Após as Convenções, os Diretórios eleitos serão anotados na Justiça Eleitoral na forma de

legislação pertinente.

Parágrafo único - O pedido de anotação dos Diretórios Municipais e Regionais será requerido pelos

Presidentes das Executivas Regionais ou seus substitutos aos Tribunais Regionais Eleitorais; o pedido

de registro do Diretório Nacional será requerido pelo seu Presidente ou seu substituto, ao Tribunal

Superior Eleitoral.

## TÍTULO VII

### DA DISCIPLINA PARTIDÁRIA

#### CAPÍTULO I

## DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 97 - Aos filiados ao PFL asseguram-se os direitos de:

- a) Participar das Convenções e demais eventos Partidários;
- b) Votar e ser votado para os cargos partidários e para os cargos públicos eletivos;
- c) Utilizar-se dos serviços dos órgãos partidários;
- d) Manifestar-se em reuniões partidárias;
- e) Reclamar, representar ou recorrer de decisões dos órgãos partidários, quando estas contrariarem disposições legais, estatutárias ou os seus interesses.

Parágrafo 1º - Na hipótese da letra e, a petição será encaminhada à respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo 2º - Recebida a reclamação, a representação ou recurso, a Executiva designará um Relator

para examinar-lhe o conteúdo e emitir sua opinião, no prazo de oito dias.

Parágrafo 3º - Deferido ou indeferido o seguimento à reclamação, representação ou recurso, em

despacho fundamentado, será comunicado ao filiado por escrito, no prazo de oito dias, cabendo-lhe o

direito de recorrer à Executiva de hierarquia imediatamente superior no caso de indeferimento.

Art. 98 - São deveres dos filiados ao PFL:

- a) Participar das Convenções Municipais, em toda a sua plenitude;
- b) Participar das campanhas eleitorais, defendendo o Programa e os candidatos do Partido;
- c) Votar nos candidatos a cargos eletivos indicados pelas convenções partidárias;
- d) Pagar as contribuições estabelecidas pelas respectivas Comissões Executivas; e
- e) Acatar e respeitar as deliberações superiores, as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes e as normas estatutárias.

Art. 99 - Os filiados, especialmente os membros de órgãos partidários, mediante a apuração em

processo regular em que lhes seja garantida ampla defesa, ficarão sujeitos às medidas disciplinares,

quando ficar provado que são responsáveis por:

a) Infração de dispositivos do Programa, do Estatuto, do Código de Ética, ou desobediência à orientação

política fixada pelo órgão competente;

b) Desobediência às deliberações e às diretrizes regularmente tomadas em questões de interesse

partidário, inclusive pela Bancada a que pertencer o Senador, o Deputado Federal, o Deputado Estadual

ou o Vereador;

c) Atentado contra a normalidade das eleições;

d) Improbidade no exercício de cargos ou funções públicas, de mandato parlamentar ou de órgão

partidário;

e) Atividade política contrária ao Estado de Direito, ao Regime Democrático e aos interesses partidários;

f) Falta de exatidão no cumprimento dos deveres atinentes às funções públicas e partidárias;

g) Abandono, sem motivo justificado por escrito, dos cargos e funções partidárias;

h) Infidelidade partidária, nos termos da legislação pertinente e deste Estatuto;

i) Fazer Campanha Eleitoral para candidatos ou partido adversários;

j) Desacato às autoridades partidárias ou às ordens superiores;

Parágrafo único - O filiado que, eleito pela legenda do PFL, vier a se desligar do Partido durante o

exercício do mandato, cometerá ato de infidelidade partidária.

Art. 100 - São as seguintes, as medidas disciplinares:

a) Advertência;

b) Suspensão das atividades partidárias por tempo determinado;

c) Destituição de função em órgão partidário;

d) Expulsão com cancelamento de filiação partidária.

Parágrafo 1º - Aplica-se a penalidade de destituição de função, conforme a gravidade da infração, a

critério da maioria dos membros do órgão competente.

Parágrafo 2º - Ocorrerá a expulsão, com cancelamento de filiação, nos casos de extrema gravidade e de

infidelidade partidária, apurado em processo regular no qual seja assegurado ao acusado

ampla defesa.

Parágrafo 3º - A infidelidade partidária se caracteriza pela desobediência aos princípios doutrinários e

programáticos, às normas estatutárias e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo 4º - Considera-se ato de infidelidade partidária, sujeitando o infrator à aplicação sumária da

pena de cancelamento do registro da candidatura na Justiça Eleitoral e expulsão simultânea do Partido,

ao candidato do PFL que, contrariando as deliberações de Convenção e os interesses partidários, fizer

campanha eleitoral para candidato ou partido adversários.

Parágrafo 5º - O detentor de mandato que, eleito pela legenda do PFL, venha a praticar ato de infidelidade partidária no curso do mandato ou se desligue do Partido, perderá automaticamente as

funções e os cargos que exercer na respectiva Casa Legislativa em decorrência de representação ou de

proporcionalidade partidária. Se o mandato for executivo, o seu nome será excluído do cadastro

partidário, ficando impedido de filiar-se novamente ao PFL pelo prazo de cinco anos.

Art. 102 - As medidas disciplinares serão aplicadas pelas Executivas Nacional, Regionais ou Municipais,

cabendo recursos, no prazo de três dias, sem efeito suspensivo, para os Órgãos hierarquicamente

superiores.

Parágrafo 1º - A citação será feita por escrito, pessoalmente, pela via postal ou por Edital, publicado no

Diário Oficial do Estado ou da União, conforme o caso, para o acusado apresentar defesa escrita no

prazo de oito dias.

Parágrafo 2º - No julgamento, os filiados poderão promover sua própria defesa ou fazer-se representar

por procurador habilitado; os órgãos poderão ser representados por um dos seus membros ou por

procurador credenciado.

Parágrafo 3º - No julgamento das reclamações ou das representações pela respectiva

Comissão

Executiva será obedecido o seguinte rito:

a) Aberta a sessão, o Presidente informará ao plenário a sua finalidade e concederá a palavra ao

Relator;

b) Feito o relatório, falará o representante da acusação e logo em seguida o representante da defesa,

ambos por dez minutos cada um, sem apartes e sem debate;

c) Após os pronunciamentos da acusação e da defesa, o Relator proferirá seu voto que será submetido

ao plenário por votação secreta ou por aclamação, a critério da presidência dos trabalhos.

Parágrafo 4º - Nos casos de extrema gravidade ou urgência, a Comissão Executiva Nacional poderá

aplicar sumariamente qualquer das penalidades previstas no caput do Artigo 100 deste Estatuto, bem

como decretar intervenção ou dissolução de órgão partidário, em qualquer nível da administração

partidária.

Parágrafo 5º. - Da medida disciplinar adotada de conformidade com o parágrafo anterior, será aberto o

contraditório e oferecido ao acusado o mais amplo direito de defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de

sessenta dias.

Parágrafo 6º. - Em qualquer dos casos previstos neste Artigo o resultado do julgamento será registrado

em ata e publicado na imprensa oficial do Estado ou da União, conforme o caso.

## CAPÍTULO II

### DA INTERVENÇÃO NOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS

Art. 103 - Os órgãos do PFL não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para:

a) Garantir o direito das minorias;

b) Manter a integridade partidária;

c) Assegurar o desempenho político-eleitoral do Partido;

d) Preservar as normas estatutárias, a ética partidária, os princípios programáticos, ou a linha políticopartidária fixada pelos órgãos superiores;

- e) Assegurar a disciplina partidária;
- f) Normalizar a gestão financeira;
- g) Normalizar o controle das filiações partidárias.

Parágrafo 1º. - O pedido de intervenção, formulado por qualquer filiado, será devidamente fundamentado

e instruído com documento ou prova testemunhal das infrações previstas neste Artigo.

Parágrafo 2º. - A deliberação de intervenção será precedida de audiência do órgão visado, no prazo de

oito dias, durante a qual se dará vista da denúncia e das provas, assegurando-se ao seu dirigente, a

mais ampla defesa.

Parágrafo 3º. - A intervenção será decretada pelo voto da maioria absoluta da Executiva

hierarquicamente superior, devendo do ato constar a designação de Comissão Interventora, composta

de cinco membros, e o prazo de sua duração.

Parágrafo 4º. - O prazo da intervenção poderá ser prorrogado, por ato da Executiva que a decretou,

enquanto não cessarem as causas que a determinaram.

Parágrafo 5º. - As Comissões Interventoras entrarão no exercício pleno de suas funções, com a

publicação do ato de sua designação.

Parágrafo 6º - As intervenções em Diretórios serão comunicadas à Justiça Eleitoral para anotações.

### CAPÍTULO III

#### DA DISSOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS

Art. 104 - O Diretório ou outro órgão que se tornar responsável por violação da Ética Partidária, dos

princípios programáticos, do Estatuto, ou por desrespeito a qualquer diretriz ou deliberação regularmente

estabelecida pelos órgãos competentes, incorrerá na pena de dissolução, aplicada pelas Executivas

Regionais ou Nacional.

Parágrafo 1º. - Será também decretada a dissolução do Diretório ou de outro órgão cujo desempenho

político-eleitoral não corresponda aos interesses do PFL ou venha a se tornar impeditivo ao progresso e

ao desenvolvimento partidários.

Parágrafo 2º. - O pedido de dissolução, feito por qualquer filiado, será fundamentado e instruído com

prova material ou testemunhal, indicando os fatos e as circunstâncias que deram causa à denúncia.

Parágrafo 3º. - Dissolvido o Diretório ou outro órgão, será promovido o cancelamento das anotações

perante a Justiça Eleitoral, quando for o caso.

Parágrafo 4º. - A dissolução será decretada pelo voto da maioria absoluta da Executiva competente

devendo do ato constar a designação de uma Comissão Provisória, na forma deste Estatuto.

Parágrafo 5º. - Considera-se instalada a Comissão Provisória com a publicação da Resolução no Diário

Oficial.

Parágrafo 6º. - Se a dissolução de Diretório ou outro órgão for decretada faltando menos de um ano para

o término do mandato, a Comissão Provisória concluirá o referido mandato; faltando mais de um ano,

será promovida a Convenção Extraordinária na forma deste Estatuto.

Parágrafo 7º. - O rito da dissolução será o previsto no Art. 102, deste Estatuto.

Parágrafo 8º - As dissoluções de Diretório serão comunicadas à Justiça Eleitoral para anotações.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 105 - As decisões disciplinares transitam em julgado no quarto dia após a sua publicação.

Parágrafo 1º. - Das decisões disciplinares, em qualquer caso, caberá recurso para instância superior,

sem efeito suspensivo, no prazo de três dias.

Parágrafo 2º. - O presidente do órgão superior designará um Relator que opinará pelo recebimento ou

pela rejeição do recurso, submetendo seu parecer à decisão do plenário na primeira reunião que houver

do órgão destinatário do recurso, independentemente da pauta.

Parágrafo 3º. - Recebido o recurso ser-lhe-á dado o mesmo rito previsto no Artigo 102, deste Estatuto;

rejeitado, será arquivado.

Parágrafo 4º. - Se a decisão do julgamento do recurso for favorável ao filiado ou ao órgão punido, será

este reintegrado ao estado anterior, no prazo improrrogável de quarenta e oito horas; se desfavorável,

será mantida a penalidade já aplicada ou aplicada a penalidade cabível.

## TÍTULO VIII

### DO PATRIMÔNIO DO PARTIDO

#### CAPÍTULO I

##### DAS RENDAS

Art. 106 - O patrimônio do Partido será constituído por:

- a) Contribuição dos filiados em geral;
- b) Contribuição dos filiados que estiverem no exercício de mandato eletivo;
- c) Campanhas financeiras realizadas pelos órgãos partidários através de feiras, congressos e outros eventos;
- d) Recursos do fundo partidário;
- e) Recursos que lhe forem expressamente consignados nos orçamentos públicos conforme a Legislação pertinente;
- f) Renda patrimonial;
- g) Doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- h) Bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Parágrafo 1º. - As contribuições dos filiados e dos detentores de mandato eletivo serão fixadas por

Resolução, pela respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo 2º. - Os contribuintes poderão autorizar à respectiva fonte pagadora, o desconto em folha e o

recolhimento de suas contribuições à conta bancária do PFL.

Art. 107 - Não poderá ser indicado para disputar mandato eletivo, nem para exercer cargo ou função

pública, ou quaisquer cargos nos órgãos partidários, o filiado que estiver em atraso com as suas

contribuições.

Parágrafo único - Os efeitos das sanções previstas neste Artigo cessarão com pagamento das contribuições atrasadas.

## CAPÍTULO II

### DA CONTABILIDADE

Art. 108 - Anualmente, no prazo de lei, as Executivas remeterão à Justiça Eleitoral o balanço contábil do

exercício findo, depois de aprovado no âmbito do Partido.

Parágrafo 1º. - O Balanço Financeiro deve conter, dentre outros elementos, o seguinte detalhamento,

consideradas, ainda, as instruções da Justiça Eleitoral:

I - Discriminação dos valores e das destinações dos recursos oriundos do Fundo Partidário;

II - Origem e valores das doações, das contribuições e dos legados;

III - Despesas de caráter eleitoral, com especificação e comprovação dos gastos com o alistamento

eleitoral, com a propaganda de qualquer natureza, publicações, comícios, comitês, transportes e demais

atividades de campanha; e

IV - Discriminação detalhada da receita e da despesa.

Parágrafo 2º. - A Comissão Executiva enviará o seu Balanço Financeiro ao Tribunal Superior Eleitoral,

as Executivas Regionais aos Tribunais Regionais Eleitorais e as Executivas Municipais aos Juízos

Eleitorais.

Parágrafo 3º. - No ano em que ocorrerem eleições, os balancetes e os balanços serão remetidos à

Justiça Eleitoral conforme dispuser a lei e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo 4º. - Quando os órgãos partidários não tiverem qualquer receita ou despesa no exercício, nos

prazos de lei comunicarão à Justiça Eleitoral através do documento que for exigido.

Art. 109 - A documentação comprobatória das prestações de contas será, obrigatoriamente, conservada

pelos Diretórios respectivos e pelos candidatos, nos prazos de lei.

Parágrafo único - Os livros ou as encadernações dos registros contábeis de processamento de dados

serão autenticados pelo Presidente e pelo Tesoureiro do respectivo Diretório.

Art. 110 - As doações serão contabilizadas e registradas à conta do Fundo Partidário na forma da lei.

Parágrafo 1º. - Os recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário e de doações de pessoas físicas e

jurídicas, serão movimentadas em conta especial em estabelecimento bancário Federal ou Estadual ou,

inexistindo estes, em qualquer banco.

Parágrafo 2º. - As doações de recursos financeiros devem ser efetuadas em cheque cruzado, depositados diretamente na conta especial do Partido Nacional, Regional ou Municipal.

Parágrafo 3º. - Os valores dos legados e outras doações em bens, serviços e objetos diversos, devem

ser convertidos em moeda corrente, para efeito de contabilização.

Parágrafo 4º - As doações de recursos financeiros feitas por pessoas físicas ou jurídicas, limitam-se às

importâncias máximas definidas na legislação pertinente.

Art. 111 - Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - Na propaganda doutrinária e política;

II - No alistamento e nas campanhas eleitorais;

III - Na manutenção das sedes, de equipamentos, dos serviços de qualquer natureza, e no pagamento

de pessoal, este último no máximo, vinte por cento do total recebido;

IV - Na manutenção dos institutos de pesquisa, doutrinação e estudos políticos, econômicos e sociais,

um mínimo de vinte por cento do total recebido;

V - Na aquisição de equipamentos; e

VI - Em programas especiais aprovados pela Executiva Nacional.

Parágrafo 1º - A Executiva Nacional, mediante Plano de Aplicação, poderá repassar às Regionais e

estas às Municipais, parte dos recursos do Fundo Partidário.

Parágrafo 2º - O órgão que receber recursos do Fundo Partidário prestará contas de sua aplicação no

prazo e nos termos deste Estatuto, das normas que forem adotadas pela Executiva Nacional e de acordo

com a legislação pertinente.

## TÍTULO IX

### DAS ELEIÇÕES

#### CAPÍTULO I

##### DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Art. 112 - Qualquer filiado no gozo pleno dos seus direitos políticos, poderá inscrever-se, para candidatar-se a qualquer cargo eletivo.

Parágrafo 1º. - A Executiva receberá as listas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais para

submeter à Convenção de escolha de candidatos, com o apoio de, pelo menos, cinco Convencionais.

Parágrafo 2º - A Convenção de escolha de candidatos será realizada no prazo próprio estabelecido em

lei, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Escolhidos os candidatos majoritários e proporcionais, ser-lhe-á atribuído um número

identificador de sua candidatura e promovido o seu registro perante a Justiça Eleitoral na forma estabelecida em lei.

Parágrafo 4º - O pedido de registro dos candidatos será instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e com as opções dos nomes com os quais deseja concorrer.

Parágrafo 5º - Se houver coincidência na opção pelo nome do candidato a ser registrado, será dada preferência ao que se inscreveu em primeiro lugar perante a Executiva.

#### CAPÍTULO II DA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CANCELAMENTO DE REGISTRO

Art. 113 - As Comissões Executivas, pela maioria dos seus membros, substituirão os candidatos que venham a ser considerados inelegíveis, que renunciarem, que falecerem, que tiverem o seu registro indeferido ou cancelado, ou que forem punidos por transgressão disciplinar.

Parágrafo único - As substituições de candidatos far-se-ão na forma e nos prazos

estabelecidos em lei.

Art. 114 - As Comissões Executivas poderão promover perante a Justiça Eleitoral o cancelamento do registro de candidatos que se tornarem responsáveis por transgressão de qualquer das disposições disciplinares estabelecidas nas diretrizes partidárias, neste Estatuto ou na legislação pertinente.

### CAPÍTULO III

#### DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 115 - No prazo fixado em lei, após a convenção que escolher os candidatos, a Executiva correspondente fixará em orçamento sintético, as quantias máximas que o Partido e os seus candidatos poderão despende na campanha eleitoral.

Art. 116 - Instalado o processo eleitoral com a realização de Convenções, as Comissões Executivas constituirão os Comitês Financeiros e de Campanha, responsáveis pela gestão dos recursos e pela programação da campanha, os quais serão registrados na Justiça Eleitoral.

Parágrafo 1º. - Os Comitês Financeiros coordenarão a receita e a despesa do Partido e dos candidatos que o desejarem, respondendo civil e criminalmente pelas irregularidades que decorrerem do processo.

Parágrafo 2º. - A escrituração contábil será feita em livro próprio ou pelo processamento eletrônico de dados e os recursos recebidos serão depositados em estabelecimento bancário, de preferência oficial, pela ordem, Federal ou Estadual, para movimentação conjunta pelo Presidente e pelo Tesoureiro, podendo ser delegada a atribuição aos demais membros do Comitê Financeiro, com responsabilidades solidárias.

Parágrafo 3º. - Os Comitês de Campanha coordenarão a publicidade dos candidatos, organizarão os comícios, as viagens e os programas de rádio e de televisão, distribuindo os horários de participação do Partido aos candidatos, equitativamente.

Parágrafo 4º. - A critério da Comissão Executiva, ou conforme dispuser a legislação específica, os Comitês poderão ter de três a cinco membros cada um.

Parágrafo 5º. - O candidato que optar pela administração financeira de sua própria campanha, é o único responsável pela veracidade das informações contábeis, devendo assinar a sua prestação de contas em conjunto com a pessoa que tenha designado para gerir os recursos e com o responsável pela

contabilidade.

Artigo 117 - Encerrada a campanha eleitoral, far-se-á prestação de contas na forma da Lei, que deverá ser assinada pelos membros do Comitê Financeiro, pelo Presidente da Executiva e pelo responsável pela contabilidade.

Parágrafo 1º. - As prestações de contas das campanhas eleitorais serão encaminhadas à Justiça Eleitoral pelas respectivas Comissões Executivas.

Parágrafo 2º - As prestações de contas dos candidatos responsáveis pela própria campanha

Eleitorais serão encaminhadas em expediente separado da prestação de contas geral do Partido.

Parágrafo 3º - As sobras dos recursos financeiros das campanhas eleitorais serão recolhidas à conta do órgão respectivo, na forma da legislação pertinente.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS COLIGAÇÕES E DAS ALIANÇAS PARTIDÁRIAS

Art. 118 - A Comissão Executiva Nacional, a cada eleição, por Resolução publicada no Diário Oficial da União em prazo antecedente às Convenções, estabelecerá normas complementares para formação e celebração de coligações e alianças partidárias Municipais, Estaduais e Nacional.

Art. 119 - Obedecidas as regras que forem estabelecidas na forma do Artigo anterior, o PFL poderá coligar-se ou fazer alianças políticas e eleitorais com um ou mais partidos respeitada, ainda, a linha político-partidária e programática do Partido.

Parágrafo 1º - A proposta de coligação ou aliança será examinada pela Comissão Executiva do respectivo Diretório mediante o parecer de um Relator anteriormente designado com os poderes de delegado interpartidário.

Parágrafo 2º - Aprovado o parecer do Delegado Interpartidário, será celebrado o acordo de coligação ou de aliança para ser submetido à Convenção de escolha de candidatos, para homologação.

Parágrafo 3º - Homologada pela Convenção a coligação será registrada na Justiça Eleitoral, na forma da Lei.

#### TÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 120 - Os membros dos órgãos do Partido responderão, solidária e subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da agremiação, quando assumidas de acordo com a Lei, na conformidade dos objetivos partidários e de acordo com as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - No caso de extinção ou autodissolução do PFL, se a Convenção Nacional não decidirem contrário, o seu patrimônio em cada Diretório, será alienado por um liquidante nos termos da legislação civil pertinente, para pagamento das dívidas porventura existentes, e as sobras, destinadas a entidade filantrópica de amparo à criança e ao adolescente.

Art. 121 - Os prazos para realização de convenções pelas Comissões Provisórias, quando não determinados no ato de designação dessas Comissões, é de até cento e vinte dias.

Art. 122 - O horário oficial do expediente do PFL para os efeitos dos prazos estabelecidos neste Estatuto, é das nove às dezoito horas, ininterrupto, considerado o fuso horário local.

Art. 123 - Havendo pluralidade de chapas disputando as Convenções, respeitado o quorum qualificado, o encerramento da votação ocorrerá cinco horas após o seu início, podendo ultrapassar o limite do dia.

Art. 124 - Para fins de organização e de administração partidária, o Distrito Federal e os Territórios equivalem a Estado.

Parágrafo único - Os Deputados Distritais e assemelhados, na mesma hierarquia, equivalem a Deputados Estaduais.

Art. 125 - Este Estatuto poderá ser alterado pela Convenção Nacional, pelo voto da maioria dos seus membros.

Art. 126 - Qualquer filiado, no exercício pleno dos seus direitos, tem capacidade jurídica bastante para propor ou contrapor no interesse partidário, inclusive alteração deste Estatuto.

Art. 127 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Executiva Nacional e pela aplicação da legislação eleitoral e partidária e subsidiária pertinentes.

Art. 128 - No interesse da administração partidária, a Executiva Nacional poderá baixar normas complementares a este Estatuto, em caráter temporário ou permanente.

Art. 129 - Na remessa pelo correio de citações, notificações ou qualquer documento partidário, considera-se protocolo para qualquer efeito, o recibo postal ou o aviso de recebimento.

Art. 130 - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro na Justiça Eleitoral, ficando revogadas as disposições em contrário.

Convenção Nacional do PFL, em Brasília, 7 de maio de 1999.

Senador Jorge Konder Bornhausen

Presidente

#### TABELA ANEXA AO ESTATUTO DO PFL

Art. 39, parágrafo primeiro

#### ELEITORADO NÚMERO MÍNIMO DE FILIADOS

|                           |                                  |       |
|---------------------------|----------------------------------|-------|
| Até.....                  | 2.000 .....                      | 30    |
| de.....                   | 2.001.....até.....5.000 .....    | 50    |
| de.....                   | 5.001.....até.....10.000 .....   | 80    |
| de.....                   | 10.001.....até.....50.000 .....  | 150   |
| de.....                   | 50.001.....até.....100.000 ..... | 300   |
| de...100.001.....até..... | 200.000 .....                    | 500   |
| de...200.001.....até..... | 1.000.000 .....                  | 1.500 |
| Acima de.....             | 1.000.000 .....                  | 2.000 |

Comissão Revisora: Presidente: Saulo Queiroz

Relator: Ernani Gurgel

Membro: Romero Azevedo”